

Secretaria de Estado  
de Agricultura,  
Pecuária e  
Abastecimento



# Relatório de Gestão 2024

GOIÂNIA (GO), ABRIL DE 2025

**Secretaria de Estado  
de Agricultura,  
Pecuária e  
Abastecimento**





# Lista de quadros

|                                                                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Quadro 1:</b> Identificação da Unidade Orçamentária                                                                          | 8  |
| <b>Quadro 2:</b> Rol dos Responsáveis 2024                                                                                      | 11 |
| <b>Quadro 3:</b> Cartas Consultas Aprovadas                                                                                     | 20 |
| <b>Quadro 4:</b> Boletins técnicos elaborados                                                                                   | 22 |
| <b>Quadro 5:</b> Programa de Aquisição de Alimentos PAA Goiás                                                                   | 24 |
| <b>Quadro 6:</b> Programa de Aquisição de Alimentos PAA Federal                                                                 | 24 |
| <b>Quadro 7:</b> Crédito Social                                                                                                 | 25 |
| <b>Quadro 8:</b> Mecaniza Campo                                                                                                 | 26 |
| <b>Quadro 9:</b> Regulariza Campo                                                                                               | 29 |
| <b>Quadro 10:</b> Comparativo de Evolução Patrimonial dos Últimos Seis Exercícios - Seapa                                       | 34 |
| <b>Quadro 11:</b> Relatórios Contábeis                                                                                          | 36 |
| <b>Quadro 12:</b> Evolução nos Últimos Cinco Exercícios                                                                         | 37 |
| <b>Quadro 13:</b> Restos a Pagar Processados e Não Processados Exercícios 2020 até 2024 – Resultado em 31/12 dos correntes anos | 41 |
| <b>Quadro 14:</b> Desempenho Orçamentário e Financeiro 2020 a 2024                                                              | 41 |
| <b>Quadro 15:</b> Desempenho Orçamentário e Financeiro 2024                                                                     | 41 |
| <b>Quadro 16:</b> Créditos suplementares e reduções em 2024 por ação                                                            | 42 |
| <b>Quadro 17:</b> Créditos suplementares                                                                                        | 46 |
| <b>Quadro 18:</b> Quadro comparativo da dotação orçamentária final - 2020 a 2024                                                | 46 |
| <b>Quadro 19:</b> concessão e utilização via fundo rotativo 2024                                                                | 47 |
| <b>Quadro 20:</b> Comparativo de concessão e utilização via fundo rotativos 2020 a 2024                                         | 47 |
| <b>Quadro 21:</b> Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores   | 48 |
| <b>Quadro 22:</b> Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência                         | 49 |
| <b>Quadro 23:</b> Tomadas de Contas Especiais                                                                                   | 58 |
| <b>Quadro 24:</b> Análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse                                          | 59 |
| <b>Quadro 25:</b> Resumo - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício                                                  | 62 |

# Lista de figuras

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Figura 1:</b> Organograma                                                    | 10 |
| <b>Figura 2:</b> FCO Rural                                                      | 20 |
| <b>Figura 3:</b> Publicação Seapa em Pauta                                      | 21 |
| <b>Figura 4:</b> Radiografia do Agro                                            | 21 |
| <b>Figura 5 e 6:</b> Entrega de alimentos do PAA Goiás                          | 24 |
| <b>Figura 7 e 8:</b> Crédito Social                                             | 26 |
| <b>Figuras 9 e 10:</b> Mecaniza Campo                                           | 26 |
| <b>Figuras 11 a 22:</b> Mecaniza Campo                                          | 27 |
| <b>Figura 23:</b> Entrega de títulos de domínio                                 | 28 |
| <b>Figura 24:</b> Programa Regulariza Campo                                     | 29 |
| <b>Figura 25:</b> Implantação do Polo de Fruticultura Irrigada do Vão do Paraná | 30 |
| <b>Figura 26:</b> Acordo para fortalecimento de agroindústrias de pequeno porte | 31 |
| <b>Figura 27:</b> Visita a Embaixada do Chile no Brasil                         | 32 |
| <b>Figura 28:</b> Evento Troca de Saberes                                       | 32 |
| <b>Figura 29:</b> Evento Caravana do S.I.M.                                     | 32 |

## Lista de gráficos

|                                                                                           |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Gráfico 1:</b> Valor Aprovado Ano                                                      | 21 |
| <b>Gráfico 2:</b> Títulos emitidos por municípios                                         | 29 |
| <b>Gráfico 3:</b> Evolução Bens Móveis Seapa                                              | 34 |
| <b>Gráfico 4:</b> Evolução Bens Imóveis Seapa                                             | 35 |
| <b>Gráfico 5:</b> Evolução Estoque Seapa                                                  | 35 |
| <b>Gráfico 6:</b> Evolução da Receita Realizada                                           | 39 |
| <b>Gráfico 7:</b> Evolução da Despesa Empenhada                                           | 39 |
| <b>Gráfico 8:</b> Desempenho orçamentário e financeiro 2024                               | 42 |
| <b>Gráfico 9:</b> Comparativo das Dotações Orçamentárias - 2020 a 2024                    | 46 |
| <b>Gráfico 10:</b> Comparativo de concessão e utilização via fundos rotativos 2020 a 2024 | 47 |

## Lista de anexos

|                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------|----|
| <b>Anexo 1:</b> Nota Explicativas Nº 1/2025 SEAD/SUPATI-02867 | 63 |
| <b>Anexo 2:</b> Notas Explicativas Nº 2/2025 SEAD/GEPMO-18225 | 73 |
| <b>Anexo 3:</b> Notas Explicativas Nº 2/2025 SEAD/GES-21241   | 80 |

## Lista de Siglas e Abreviaturas

|                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FCO:</b> Fundo Constitucional do Centro-Oeste                                              |
| <b>PAA GOIÁS:</b> Programa de Aquisição de alimentos Estadual                                 |
| <b>CGE:</b> Controladoria-Geral do Estado                                                     |
| <b>TCE:</b> Tribunal de Contas do Estado                                                      |
| <b>SEAPA:</b> Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás          |
| <b>SIOFI:</b> Sistema de Orçamento e Financeiro                                               |
| <b>EMATER:</b> Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária. |
| <b>AGRODEFESA:</b> Agência Goiana de Defesa Agropecuária                                      |
| <b>CEASA:</b> Centrais de Abastecimento de Goiás S.A                                          |
| <b>CONDRA:</b> Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário                      |
| <b>CONESAN:</b> Conselho Estadual de Segurança alimentar e Nutricional do Estado de Goiás.    |
| <b>PPA:</b> Plano Plurianual                                                                  |
| <b>OVG:</b> Organização das Voluntárias de Goiás                                              |
| <b>GPS:</b> Gabinete de Políticas Sociais.                                                    |
| <b>PROTEGE:</b> Fundo de Proteção Social de Goiás.                                            |
| <b>SUDECO:</b> Superintendência de Desenvolvimento Regional                                   |
| <b>MIDR:</b> Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional                           |
| <b>MAPA:</b> Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento                              |
| <b>CDE:</b> Câmara Deliberativo do Conselho de Desenvolvimento do Estado.                     |
| <b>SIPLAM:</b> Sistema de Planejamento e Monitoramento do Ministério da Saúde                 |
| <b>CONSEA:</b> Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional                        |
| <b>GG:</b> PECA – Grupo Gestor da Política Estadual de Compras da Agricultura familiar.       |
| <b>APL:</b> Apoio a Cadeias Produtivas                                                        |
| <b>DCASP's:</b> Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público                            |
| <b>OCB:</b> Organização das Cooperativas Brasileiras                                          |
| <b>GFIP:</b> Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva                            |
| <b>MDS:</b> Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome      |
| <b>UFG:</b> Universidade Federal de Goiás                                                     |
| <b>CODEVASF:</b> Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba        |
| <b>SEBRAE:</b> Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas                       |
| <b>ILPF:</b> Rede Integração Lavoura-Pecuária-Floresta ILPF                                   |
| <b>FUNDEQ:</b> Fundo de Equalização.                                                          |

# Sumário

|                                                                                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO</b>                                                              | <b>6</b>  |
| <b>DECLARAÇÃO Nº 2 / 2025 SEAPA/GECONT-18239</b>                                 | <b>7</b>  |
| <b>A SEAPA</b>                                                                   | <b>8</b>  |
| COMPETÊNCIAS                                                                     | 9         |
| ESTRUTURA ORGANIZACIONAL                                                         | 9         |
| JURISDICIONADAS                                                                  | 9         |
| CONSELHOS                                                                        | 9         |
| ROL DOS RESPONSÁVEIS 2024                                                        | 11        |
| <b>REFERENCIAL ESTRATÉGICO</b>                                                   | <b>15</b> |
| MISSÃO DA SEAPA                                                                  | 15        |
| VISÃO DE FUTURO DA SEAPA                                                         | 15        |
| OBJETIVOS                                                                        | 15        |
| METAS                                                                            | 16        |
| ESTRATÉGIA                                                                       | 16        |
| PRINCIPAIS PARCEIROS E RECURSOS                                                  | 16        |
| PÚBLICO DE INTERESSE                                                             | 17        |
| PLANOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO A QUE A UNIDADE ESTÁ VINCULADA              | 17        |
| 1035 - O AGRO É DE TODOS                                                         | 18        |
| 1011 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS                 | 18        |
| <b>PRINCIPAIS RESULTADOS</b>                                                     | <b>20</b> |
| PROGRAMA - 1035 - O AGRO É DE TODOS                                              | 20        |
| INICIATIVA 10094 - ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS   | 20        |
| ENTREGA 19002 - CARTA CONSULTA FCO ANALISADA                                     | 20        |
| ENTREGA 18627 - BOLETINS TÉCNICOS ELABORADOS                                     | 21        |
| INICIATIVA 10157 - INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL DE AGRICULTORES FAMILIARES EM GOIÁS  | 22        |
| ENTREGA 10966 - PRODUTOR BENEFICIADO COM O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS    | 22        |
| 18549 - SELEÇÃO DE PRODUTORES E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA FEDERAL          | 24        |
| 18913 - CRÉDITO SOCIAL ENTREGUE                                                  | 25        |
| INICIATIVA 10158 - INCREMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL                            | 26        |
| ENTREGA 3989 - MÁQUINA/EQUIPAMENTO AGRÍCOLA ADQUIRIDO                            | 26        |
| INICIATIVA 10247 - REGULARIZAÇÃO E REORDENAÇÃO FUNDIÁRIA                         | 28        |
| ENTREGA 18587 - EMISSÃO DE TÍTULOS DE DOMÍNIO E GEORREFERENCIAMENTO EXECUTADOS   | 28        |
| PROGRAMA 1011 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS        | 29        |
| INICIATIVA 10155 - IMPLANTAÇÃO DO POLO DE FRUTICULTURA IRRIGADA DO VÃO DO PARANÁ | 29        |
| ENTREGA 18603 - AGROINDÚSTRIA CONSTRUÍDA                                         | 30        |
| 18585 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ESPALDEIRAS ENTREGUES                             | 30        |
| 18886 - CRÉDITO PARA FRUTICULTURA INSTITUÍDO                                     | 30        |
| PREMIAÇÕES / DESTAQUES DO ÓRGÃO NO EXERCÍCIO                                     | 31        |
| OUTROS DESTAQUES                                                                 | 31        |
| <b>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>                                                     | <b>33</b> |
| EVOLUÇÃO PATRIMONIAL SEAPA                                                       | 34        |
| EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS CINCO EXERCÍCIOS - DADOS            | 36        |
| DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS                                                          | 36        |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                             | 36        |
| EVOLUÇÃO NOS ÚLTIMOS CINCO EXERCÍCIOS                                            | 37        |
| COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO NOS ÚLTIMOS CINCO EXERCÍCIOS                             | 38        |
| <b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS</b>                                   | <b>40</b> |
| COMPARATIVO DO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 2020 A 2024                  | 41        |
| CRÉDITOS SUPLEMENTARES - 2024                                                    | 42        |
| ADIAMENTOS E FUNDO ROTATIVO                                                      | 47        |
| RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA                                             | 48        |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024                                                         | 58        |
| ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE              | 59        |
| DECISÕES DO TCE-GO                                                               | 62        |

# Apresentação

Com satisfação, apresento o Relatório de Gestão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás (Seapa) referente ao ano de 2024. Este documento consolida as entregas realizadas pela Secretaria ao longo do ano, refletindo o empenho de nossas equipes e o compromisso do Governo de Goiás com o fortalecimento do setor agropecuário, a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável do Estado.

Em 2024, a Seapa atuou de forma integrada para ampliar a eficiência das políticas públicas voltadas ao campo. Expandimos o apoio técnico aos produtores, promovemos o uso de tecnologias sustentáveis, modernizamos processos e intensificamos investimentos em infraestrutura rural, sempre com o objetivo de elevar a competitividade da agropecuária goiana e melhorar as condições de vida no meio rural.

Avançamos também na consolidação de programas voltados à agricultura familiar e à inclusão produtiva, com destaque para ações de fomento ao cooperativismo, incentivo ao acesso ao crédito e fortalecimento das cadeias produtivas regionais. Buscamos, ao longo do ano, garantir oportunidades a quem vive da terra, gerando renda, ocupação e dignidade.

Destacamos a vigilância sanitária e a rastreabilidade, assegurando a qualidade dos alimentos e a confiança dos consumidores. A atuação integrada com órgãos parceiros foi fundamental para manter Goiás como referência em sanidade animal e vegetal.

No enfrentamento à insegurança alimentar, fortalecemos parcerias com instituições públicas e organizações sociais, ampliando a aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar para pessoas em situação de vulnerabilidade. Este esforço reafirma nossa missão de promover o acesso a alimentos saudáveis e de origem segura.

Este relatório traz um panorama das principais ações da Seapa em 2024, com informações organizadas por eixos estratégicos e detalhamento dos programas e projetos desenvolvidos. Também são apresentados dados sobre nossa estrutura institucional, parcerias, recursos aplicados e resultados alcançados, refletindo a transparência da gestão pública.

Como Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás, reafirmo a veracidade das informações aqui contidas e agradeço a cada servidor, colaborador e parceiro que contribuiu com dedicação para que os resultados registrados neste relatório fossem possíveis.

Seguimos comprometidos com uma gestão pública eficiente, participativa e orientada a resultados, com foco na inovação, na sustentabilidade e no bem-estar da agricultura familiar goiana. O trabalho continua, com a certeza de que um agro forte é caminho certo para o desenvolvimento de Goiás.



**Pedro Leonardo**

**Rezende**

Secretário de  
Estado de  
Agricultura,  
Pecuária e  
Abastecimento  
de Goiás





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

## DECLARAÇÃO Nº 2 / 2025 SEAPA/GECONT-18239

A quem possa interessar, Eu, Pedro Leonardo de Paula Rezende, CPF nº 969.524.901-91, empossado como Secretário de Estado desta Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95, desde 02 de maio de 2023; ratifico a veracidade e integralidade das informações apresentadas neste Relatório de Gestão, quanto à Prestação de Contas Ordinária SEAPA 2024.

GOIANIA, 02 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TECILA DO CARMO SOUZA GUERRA, Contador (a)**, em 02/04/2025, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Secretário (a) de Estado**, em 02/04/2025, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **72732118** e o código CRC **46B803C2**.

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
RUA 256, Nº 52 - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIANIA - GO.

# A Seapa

**A** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa) foi recriada, em Goiás, após a sanção, pelo governador Ronaldo Caiado, da Lei nº 20.417 (de 6 de fevereiro de 2019), e a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 8 de fevereiro. A pasta é a responsável pela condução da política agrícola do Estado de Goiás.

Conforme as diretrizes do Governo, as ações são desenvolvidas em consonância com as demandas da sociedade organizada e participação das principais entidades públicas e privadas ligadas direta ou indiretamente ao setor rural para uma atuação sistêmica, participativa, descentralizada, ágil e eficiente.

## Quadro 1: Identificação da Unidade Orçamentária

### Denominação Completa/ Abreviada:

Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ SEAPA.

**Código SIOFI:** 3201

**Poder:** Executivo.

**Órgão de Vinculação:** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ SEAPA.

**Código SIOFI:** 3201

**Situação:** Ativa.

**Natureza Jurídica:** Órgão.

**CNPJ:** 32.746.632/0001-95.

**Telefone de Contato:** (062) 3201-8984 | (062) 3201-8915

**Endereço Eletrônico:** gabinete.agricultura@goias.gov.br

**Página da Internet:** www.agricultura.go.gov.br

**Endereço Postal:** Rua 256, nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200.

### UNIDADES CONSOLIDADAS AGREGADAS

**Nome:** Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ SEAPA.

**CNPJ:** 32.746.632/0001-95

**Código SIOFI:** 3201

### NORMAS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada:

- Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, altera a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

Outras normas estaduais ou federais e atos normativos internos que regulamentam a atuação da Unidade Jurisdicionada:

- Decretos Estaduais:  
Decreto nº 9.569, de 28 de novembro de 2019, que aprova o regulamento da SEAPA e dá outras providências;

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

A unidade orçamentária 3200 é aquela consolidada.

### Competências

Segundo a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, compete à Seapa:

- A formulação e a execução das políticas estaduais agrícola, pecuária, aquícola e pesqueira;
- A regularização fundiária de áreas rurais de terras devolutas;
- A formulação e a execução das políticas de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, sanidade animal e vegetal, também de abastecimento;
- O fomento aos desenvolvimentos rural e fundiário e
- O planejamento, a supervisão e a execução de projetos de irrigação de interesse do Estado de Goiás.

### Estrutura Organizacional

A Estrutura Organizacional Básica da Seapa é constituída pelo Gabinete do Secretário e três superintendências responsáveis por atender ao cidadão por meio de suas atividades:

- Superintendência de Produção Rural;
- Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Sustentável e
- Superintendência de Gestão Integrada.

Além delas, há ainda a Chefia de Gabinete, Procuradoria Setorial, Assessoria de Apoio às Jurisdicionadas, Comunicação Setorial, Assessoria de Planejamento Estratégico e Escritório de Projetos Setorial.

Já a Estrutura Organizacional Complementar conta com oito gerências finalísticas e sete gerências administrativas, que dão suporte administrativo a toda a Secretaria.

O Decreto Nº 10.318, de 12 de setembro de 2023 que aprova o regulamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) estabelece suas competências e estrutura organizacional, conforme descrito no endereço eletrônico:

<https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/107714/pdf>

### Jurisdicionadas

Apoiando a Seapa em sua missão de conduzir a política agrícola do Estado de Goiás, estão suas jurisdicionadas:

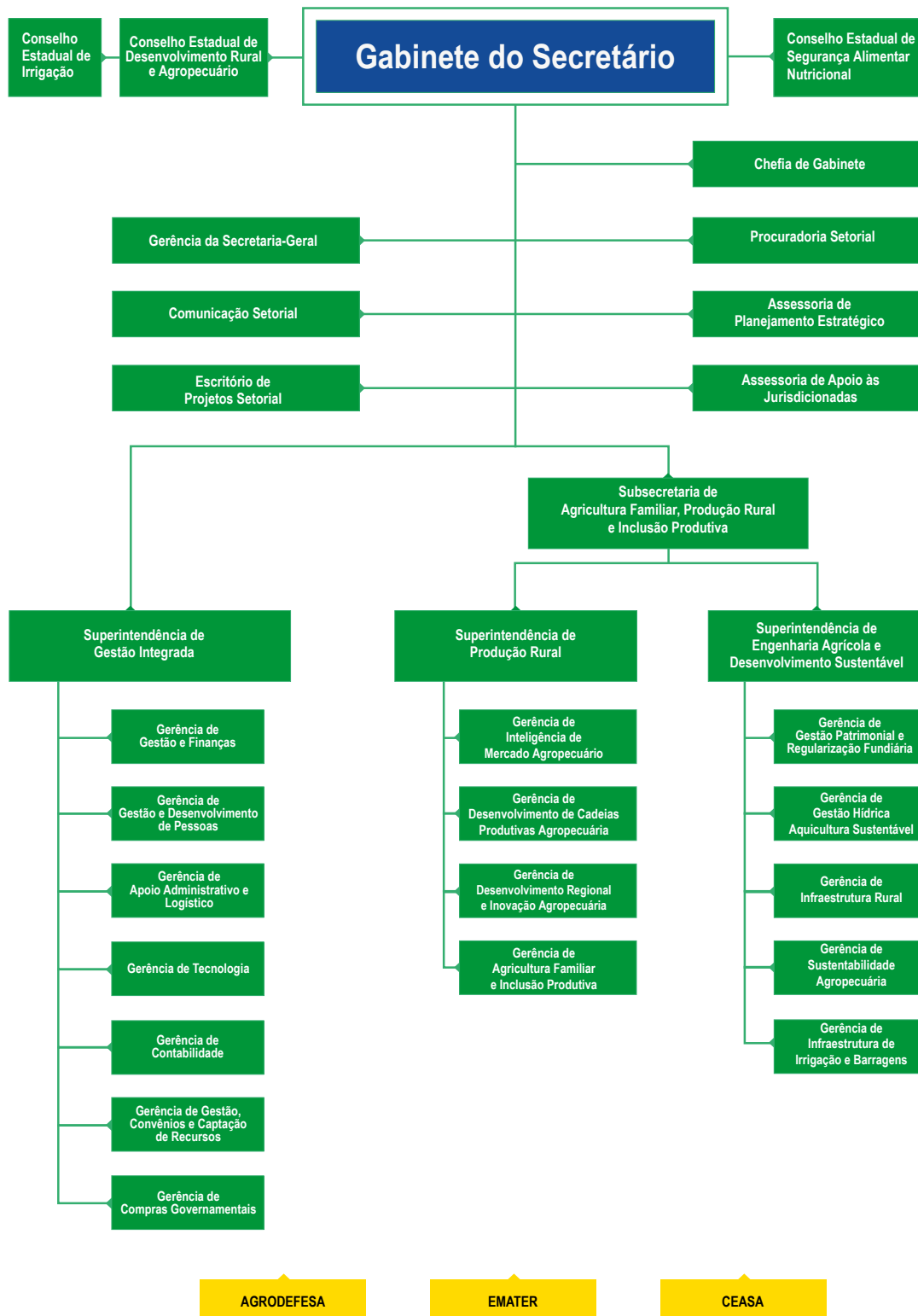
- Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (Emater);
- Agência Goiana de Defesa Agropecuária (Agrodefesa) e a
- Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. (Ceasa).

### Conselhos

Ainda integram a Seapa, como órgãos colegiados, os seguintes conselhos:

- Conselho Estadual de Irrigação;
- Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário (Condra) e
- Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Goiás (Conesan).

Figura 1 – Organograma



Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025 Disponível em <https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2019/02/SEAPA-1.pdf>

# Rol dos Responsáveis 2024

Quadro 2 – Rol dos Responsáveis 2024

| Ordenador de Despesas e de Restituição de Receitas                                                                                                                       |                            |            |                           |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------|
| Nome: PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE                                                                                                                                    |                            |            | (X)Titular () Substituto  |               |
| RG:3696074                                                                                                                                                               | Órgão Expedidor:<br>DGPC   | UF: GO     | CPF: 969.524.901-91       |               |
| Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                                     |                            |            |                           |               |
| Período de Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024                                                                                                                               |                            |            |                           |               |
| Endereço residencial: Rua T 30, nº 1200, Edif. Solar de France, Apto. 1405, Bloco C, setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-270                                            |                            |            |                           |               |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO                                                                                                |                            |            |                           |               |
| Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO                                                                                                                        |                            |            |                           |               |
| Ato Normativo                                                                                                                                                            | Objeto do Ato              | Data       | Ano                       | Número        |
| Decreto                                                                                                                                                                  | Nomeação                   | 27/04/2023 | 2023                      | D.O nº 24.029 |
| Responsável                                                                                                                                                              |                            |            |                           |               |
|                                                                                                                                                                          |                            |            |                           |               |
| Nome: JOAO ASMAR JUNIOR                                                                                                                                                  |                            |            | (X)Titular (X) Substituto |               |
| RG: 2108833                                                                                                                                                              | Órgão Expedidor:<br>DETRAN | UF: GO     | CPF: 376.958.511-91       |               |
| Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                                     |                            |            |                           |               |
| Período de Gestão: 06/05/2024 à 04/06/2024                                                                                                                               |                            |            |                           |               |
| Endereço residencial: rua r 10, nº 950, Edif. Residencial Brenner, Setor Oeste, Goiânia-go, CEP: 74.1200 - 20                                                            |                            |            |                           |               |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO                                                                                                |                            |            |                           |               |
| Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO                                                                                                                        |                            |            |                           |               |
| Ato Normativo                                                                                                                                                            | Objeto do Ato              | Data       | Ano                       | Número        |
| Decreto                                                                                                                                                                  | Nomeação                   | 03/05/2023 | 2023                      | D.O nº 24.032 |
| Decreto                                                                                                                                                                  | DESIGNAÇÃO                 | 05/04/2024 | 2024                      | D.O nº 24.259 |
| O encarregado do setor financeiro ou outro corresponsável por atos de gestão, definidos em lei, regulamento ou estatuto                                                  |                            |            |                           |               |
|                                                                                                                                                                          |                            |            |                           |               |
| Nome: RENATO DE SOUSA FARIA                                                                                                                                              |                            |            | (X)Titular () Substituto  |               |
| RG: 5988306                                                                                                                                                              | Órgão Expedidor: SSP       | UF: GO     | CPF: 030.484.316-40       |               |
| Cargo: SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA                                                                                                                               |                            |            |                           |               |
| Período de Gestão: 01/01/2024 à 31/12/2024                                                                                                                               |                            |            |                           |               |
| Endereço residencial: Endereço Rua 138, nº 121, Apto. 1803, SETOR MARISTA, GOIANIA-GO, CEP: 74.170 -140                                                                  |                            |            |                           |               |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO                                                                                                |                            |            |                           |               |
| Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO                                                                                                                        |                            |            |                           |               |
| Ato Normativo                                                                                                                                                            | Objeto do Ato              | Data       | Ano                       | Número        |
| Decreto                                                                                                                                                                  | Nomeação                   | 22/07/2022 | 2022                      | D.O nº 23.843 |
| Responsável                                                                                                                                                              |                            |            |                           |               |
| Nome: CRISTIANO MORAES DE LEMOS                                                                                                                                          |                            |            | ( )Titular (x) Substituto |               |
| RG: 3714617                                                                                                                                                              | Órgão Expedidor:<br>DGPC   | UF: GO     | CPF: 884.217.591-91       |               |
| Cargo: SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA                                                                                                                               |                            |            |                           |               |
| Período de Gestão: 26/01/204 à 09/02/2024                                                                                                                                |                            |            |                           |               |
| Endereço residencial: Avenida Antônio Martins borges, nº s/n, Qd. 89, Lt. 24/25, apto. 401, Residencial El Morya , Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.825 – 020, Goiânia – go |                            |            |                           |               |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO                                                                                                |                            |            |                           |               |
| Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO                                                                                                                        |                            |            |                           |               |
| Ato Normativo                                                                                                                                                            | Objeto do Ato              | Data       | Ano                       | Número        |
| Decreto                                                                                                                                                                  | Nomeação                   | 10/03/2023 | 2023                      | D.O nº 23.988 |
| Portaria                                                                                                                                                                 | Designação                 | 17/01/2024 | 2024                      | Nº 010/2024   |
| Responsável                                                                                                                                                              |                            |            |                           |               |
| Nome: CRISTIANO MORAES DE LEMOS                                                                                                                                          |                            |            | ( )Titular (x) Substituto |               |
| RG: 3714617                                                                                                                                                              | Órgão Expedidor:<br>DGPC   | UF: GO     | CPF: 884.217.591-91       |               |
| Cargo: SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA                                                                                                                               |                            |            |                           |               |
| Período de Gestão: 08/04/2024 à 19/04/2024                                                                                                                               |                            |            |                           |               |
| Endereço residencial: Avenida Antônio Martins borges, nº s/n, Qd. 89, Lt. 24/25, apto. 401, Residencial El Morya , Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.825 – 020, Goiânia – go |                            |            |                           |               |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO                                                                                                |                            |            |                           |               |
| Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO                                                                                                                        |                            |            |                           |               |
| Ato Normativo                                                                                                                                                            | Objeto do Ato              | Data       | Ano                       | Número        |
| Decreto                                                                                                                                                                  | Nomeação                   | 10/03/2023 | 2023                      | D.O nº 23.988 |
| Portaria                                                                                                                                                                 | Designação                 | 01/03/2024 | 2024                      | Nº 051/2024   |
| Responsável                                                                                                                                                              |                            |            |                           |               |
| Nome: CRISTIANO MORAES DE LEMOS                                                                                                                                          |                            |            | ( )Titular (x) Substituto |               |
| RG: 3714617                                                                                                                                                              | Órgão Expedidor:<br>DGPC   | UF: GO     | CPF: 884.217.591-91       |               |
| Cargo: SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA                                                                                                                               |                            |            |                           |               |
| Período de Gestão: 23/07/2024 à 27/07/2024                                                                                                                               |                            |            |                           |               |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

|                                                                                                                                                                          |                              |            |                            |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|----------------------------|---------------------|
| Endereço residencial: Avenida Antônio Martins borges, nº s/n, Qd. 89, Lt. 24/25, apto. 401, Residencial El Morya , Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.825 – 020, Goiânia – go |                              |            |                            |                     |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO                                                                                                |                              |            |                            |                     |
| <b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO</b>                                                                                                                 |                              |            |                            |                     |
| Ato Normativo                                                                                                                                                            | Objeto do Ato                | Data       | Ano                        | Número              |
| Decreto                                                                                                                                                                  | Nomeação                     | 10/03/2023 | 2023                       | D.O nº 23.988       |
| Portaria                                                                                                                                                                 | Designação                   | 05/07/2024 | 2024                       | Nº 180/2024         |
| <b>Responsável</b>                                                                                                                                                       |                              |            |                            |                     |
| Nome: CRISTIANO MORAES DE LEMOS                                                                                                                                          |                              |            | ( )Titular (x) Substituto  |                     |
| RG: 3714617                                                                                                                                                              | Órgão Expedidor: DGPC        | UF: GO     | CPF: 884.217.591-91        |                     |
| Cargo: SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA                                                                                                                               |                              |            |                            |                     |
| Período de Gestão: 09/09/204 à 17/09/2024                                                                                                                                |                              |            |                            |                     |
| Endereço residencial: Avcnida Antônio Martins borges, nº s/n, Qd. 89, Lt. 24/25, apto. 401, Residencial El Morya , Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.825 – 020, Goiânia – go |                              |            |                            |                     |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA/GO                                                                                                |                              |            |                            |                     |
| <b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO</b>                                                                                                                 |                              |            |                            |                     |
| Ato Normativo                                                                                                                                                            | Objeto do Ato                | Data       | Ano                        | Número              |
| Decreto                                                                                                                                                                  | Nomeação                     | 10/03/2023 | 2023                       | D.O nº 23.988       |
| Portaria                                                                                                                                                                 | Designação                   | 06/09/2024 | 2024                       | Nº 229/2024         |
| <b>Responsável</b>                                                                                                                                                       |                              |            |                            |                     |
| Nome: SHERILY RODRIGUES DE LIMA                                                                                                                                          |                              |            | (X)Titular ( ) Substituto  |                     |
| RG: 4862043                                                                                                                                                              | Órgão Expedidor: DGPC        | UF: GO     | CPF: 014.963.151-03        |                     |
| Cargo: GERENTE DE GESTÃO E FINANÇAS                                                                                                                                      |                              |            |                            |                     |
| Período de Gestão: 01/01/2024 a 03/07/2024                                                                                                                               |                              |            |                            |                     |
| Endereço residencial: Rua Elizene Santana, Qd 15, Lt 67, Res Vale dos Sonhos, Goiânia/go                                                                                 |                              |            |                            |                     |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA/GO                                                                                                |                              |            |                            |                     |
| <b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO</b>                                                                                                                 |                              |            |                            |                     |
| Ato Normativo                                                                                                                                                            | Objeto do Ato                | Data       | Ano                        | Número              |
| Decreto                                                                                                                                                                  | Nomeação                     | 27/02/2019 | 2019                       | D.O nº 23.003       |
| <b>Responsável</b>                                                                                                                                                       |                              |            |                            |                     |
| Nome: FABIO LUIS MORCELLI MENIN                                                                                                                                          |                              |            | ( X)Titular ( ) Substituto |                     |
| RG: 1559290                                                                                                                                                              | Órgão Expedidor: SSP         | UF: GO     | CPF: 292.007.288-98        |                     |
| Cargo: GERENTE DE GESTÃO E FINANÇAS                                                                                                                                      |                              |            |                            |                     |
| Período de Gestão: 04/07/2024 à 31/12/2024                                                                                                                               |                              |            |                            |                     |
| Endereço residencial: Rua s 3, nº 80, qd. S14, lt. 6/8, apto 1701, edif. Bela Vista Hills, Goiânia-go, CEP: 74823-440                                                    |                              |            |                            |                     |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO                                                                                                |                              |            |                            |                     |
| <b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO</b>                                                                                                                 |                              |            |                            |                     |
| Ato Normativo                                                                                                                                                            | Objeto do Ato                | Data       | Ano                        | Número              |
| Decreto                                                                                                                                                                  | Nomeação                     | 04/07/2024 | 2024                       | D.O nº 24.321       |
| <b>GESTORES E ASSESSORES JURÍDICOS</b>                                                                                                                                   |                              |            |                            |                     |
| <b>Responsável</b>                                                                                                                                                       |                              |            |                            |                     |
| Nome: ALERTE MARTINS DE JESUS                                                                                                                                            |                              |            | (X)Titular ( ) Substituto  |                     |
| RG: 12167                                                                                                                                                                | Órgão Expedidor: OAB         | UF: GO     | CPF: 440.607.261-68        |                     |
| Cargo: CHEFE DA PROCURADORIA SETORIAL                                                                                                                                    |                              |            |                            |                     |
| Período de Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024                                                                                                                               |                              |            |                            |                     |
| Endereço residencial: Rua 246, nº 394, Setor Coimbra, Goiânia/go                                                                                                         |                              |            |                            |                     |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO                                                                                                |                              |            |                            |                     |
| <b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO</b>                                                                                                                 |                              |            |                            |                     |
| Ato Normativo                                                                                                                                                            | Objeto do Ato                | Data       | Ano                        | Número              |
| Decreto                                                                                                                                                                  | Nomeação                     | 16/05/2019 | 2019                       | D.O nº 23.054       |
| Decreto                                                                                                                                                                  | Altera nomenclatura do cargo | 26/06/2019 | 2019                       | D.O nº 23;080       |
| <b>Responsável</b>                                                                                                                                                       |                              |            |                            |                     |
| Nome: WELBER FERREIRA DA FONSECA                                                                                                                                         |                              |            | ( )Titular (X) Substituto  |                     |
| RG: 1.392.444                                                                                                                                                            | Órgão Expedidor: SSP         | UF: GO     | CPF: 315.778.651-20        |                     |
| Cargo: CHEFE DA PROCURADORIA SETORIAL                                                                                                                                    |                              |            |                            |                     |
| Período de Gestão: 08/08/20240 à 06/09/2024                                                                                                                              |                              |            |                            |                     |
| Endereço residencial: Rua Amélio, qd0, lt 1, casa 3, CEP: 74333-150, Setor Jardim Planalto, Goiânia/go                                                                   |                              |            |                            |                     |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA/GO                                                                                                |                              |            |                            |                     |
| <b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO</b>                                                                                                                 |                              |            |                            |                     |
| Ato Normativo                                                                                                                                                            | Objeto do Ato                | Data       | Ano                        | Número              |
| Portaria                                                                                                                                                                 | Designação                   | 02/07/2024 | 2024                       | Nº 350/2024-GAP/PGE |
| <b>Encarregado do Almoxarifado ou do material em estoque e do depósito de mercadorias e bens apreendidos</b>                                                             |                              |            |                            |                     |
| <b>Responsável</b>                                                                                                                                                       |                              |            |                            |                     |
| Nome: SAULO LUZINI                                                                                                                                                       |                              |            | (X)Titular ( ) Substituto  |                     |
| RG: 125311                                                                                                                                                               | Órgão Expedidor: SSP         | UF: GO     | CPF: 295.076.691-91        |                     |
| Cargo: GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO                                                                                                                       |                              |            |                            |                     |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

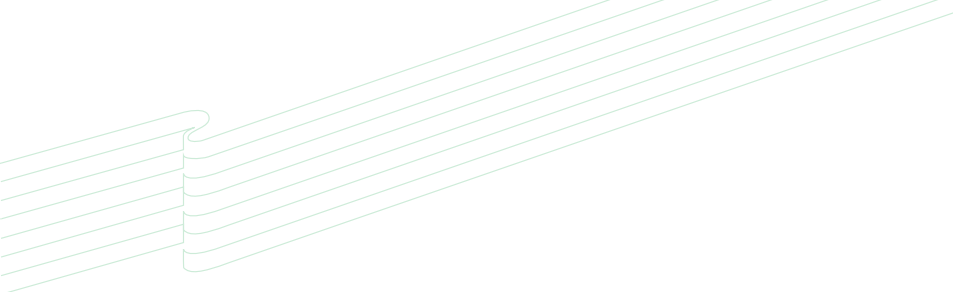


|                                                                                                                                         |                       |            |                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-----------------------------|---------------|
| Período de Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024                                                                                              |                       |            |                             |               |
| Endereço residencial: : Rua Alfa, Qd 161ª Lt 09, Residencial Parque Jaó, Setor Jaó, Goiânia/go                                          |                       |            |                             |               |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO                                                               |                       |            |                             |               |
| <b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO</b>                                                                                |                       |            |                             |               |
| Ato Normativo                                                                                                                           | Objeto do Ato         | Data       | Ano                         | Número        |
| Decreto                                                                                                                                 | Nomeação              | 26/06/2019 | 2019                        | D.O nº 23.080 |
| <b>Responsável</b>                                                                                                                      |                       |            |                             |               |
| Nome: ELI DE MENEZES RODRIGUES                                                                                                          |                       |            | ( ) Titular (X ) Substituto |               |
| RG: 1514510                                                                                                                             | Órgão Expedidor: DGPC | UF: GO     | CPF: 324.253.921-49         |               |
| Cargo: GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO                                                                                      |                       |            |                             |               |
| Período de Gestão: 08/07/2024 a 12/07/2024                                                                                              |                       |            |                             |               |
| Endereço residencial: : Rua Alameda Botafogo, Nº 149, Qd. 77, Lote 5/7, Apt. 501, Setor Central, Goiânia/go                             |                       |            |                             |               |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO                                                               |                       |            |                             |               |
| <b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO</b>                                                                                |                       |            |                             |               |
| Ato Normativo                                                                                                                           | Objeto do Ato         | Data       | Ano                         | Número        |
| Decreto                                                                                                                                 | Nomeação              | 21/01/2019 | 2019                        | D.O nº 22.970 |
| Lei nº 20.491                                                                                                                           | Alteração do Cargo    | 26/06/2019 | 2019                        | Lei nº 20.491 |
| Portaria                                                                                                                                | Designação            | 07/06/2024 | 2024                        | Nº 140/2024   |
| <b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO)</b>                                                                                                |                       |            |                             |               |
| <b>Responsável</b>                                                                                                                      |                       |            |                             |               |
| Nome: LIDERVAN DE FREITAS DIAS JUNIOR                                                                                                   |                       |            | (X ) Titular ( ) Substituto |               |
| RG: 3699330                                                                                                                             | Órgão Expedidor: SSP  | UF: GO     | CPF: 811.614.171-68         |               |
| Cargo: TECNICO EM GESTÃO PUBLICA                                                                                                        |                       |            |                             |               |
| Período de Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024                                                                                              |                       |            |                             |               |
| Endereço residencial: : Rua Gercina Qd.09 Lt. 12, bairro São Lourenço, Anápolis/go, CEP: 75.045-020                                     |                       |            |                             |               |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO                                                               |                       |            |                             |               |
| <b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO</b>                                                                                |                       |            |                             |               |
| Ato Normativo                                                                                                                           | Objeto do Ato         | Data       | Ano                         | Número        |
| SISLOG                                                                                                                                  | PREGÃO - SISLOG       | 17/06/2024 | 2024                        | 107231        |
| SISLOG                                                                                                                                  | PREGÃO - SISLOG       | 19/06/2024 | 2024                        | 105714        |
| <b>Responsável</b>                                                                                                                      |                       |            |                             |               |
| Nome: VANESSA MIRTHES SIQUEIRA                                                                                                          |                       |            | (X ) Titular ( ) Substituto |               |
| RG: 3130244                                                                                                                             | Órgão Expedidor: SSP  | UF: GO     | CPF: 633.494.341-34         |               |
| Cargo: TECNICO EM GESTÃO PUBLICA                                                                                                        |                       |            |                             |               |
| Período de Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024                                                                                              |                       |            |                             |               |
| Endereço residencial: Rua Darcy, nº 321, Qd. 46, Lt. 1/24, cond. Ville Serra Dourada apto. 101 b, Setor Negrão de Lima, CEP: 74.650-050 |                       |            |                             |               |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO                                                               |                       |            |                             |               |
| <b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO</b>                                                                                |                       |            |                             |               |
| Ato Normativo                                                                                                                           | Objeto do Ato         | Data       | Ano                         | Número        |
| SISLOG                                                                                                                                  | PREGÃO - SISLOG       | 17/06/2024 | 2024                        | 107231        |
| SISLOG                                                                                                                                  | PREGÃO - SISLOG       | 19/06/2024 | 2024                        | 105714        |
| <b>INTEGRANTE ADMINISTRATIVO (COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO)</b>                                                                       |                       |            |                             |               |
| <b>Responsável</b>                                                                                                                      |                       |            |                             |               |
| Nome: LIDERVAN DE FREITAS DIAS JUNIOR                                                                                                   |                       |            | (X ) Titular ( ) Substituto |               |
| RG: 3699330                                                                                                                             | Órgão Expedidor: SSP  | UF: GO     | CPF: 811.614.171-68         |               |
| Cargo: TECNICO EM GESTÃO PUBLICA                                                                                                        |                       |            |                             |               |
| Período de Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024                                                                                              |                       |            |                             |               |
| Endereço residencial: : Rua Gercina Qd.09 Lt. 12, bairro São Lourenço, Anápolis/go, CEP: 75.045-020                                     |                       |            |                             |               |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO                                                               |                       |            |                             |               |
| <b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO</b>                                                                                |                       |            |                             |               |
| Ato Normativo                                                                                                                           | Objeto do Ato         | Data       | Ano                         | Número        |
| SISLOG                                                                                                                                  | PREGÃO - SISLOG       | 17/07/2024 | 2024                        | 107231        |
| SISLOG                                                                                                                                  | PREGÃO - SISLOG       | 19/06/2024 | 2024                        | 105714        |
| <b>Responsável</b>                                                                                                                      |                       |            |                             |               |
| Nome: VANESSA MIRTHES SIQUEIRA                                                                                                          |                       |            | (X ) Titular ( ) Substituto |               |
| RG: 3130244                                                                                                                             | Órgão Expedidor: SSP  | UF: GO     | CPF: 633.494.341-34         |               |
| Cargo: TECNICO EM GESTÃO PUBLICA                                                                                                        |                       |            |                             |               |
| Período de Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024                                                                                              |                       |            |                             |               |
| Endereço residencial: Rua Darcy, nº 321, Qd. 46, Lt. 1/24, cond. Ville Serra Dourada apto. 101 b, Setor Negrão de Lima, CEP: 74.650-050 |                       |            |                             |               |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO                                                               |                       |            |                             |               |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

| Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO                            |                          |            |                            |        |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|----------------------------|--------|
| Ato Normativo                                                                | Objeto do Ato            | Data       | Ano                        | Número |
| SISLOG                                                                       | PREGÃO - SISLOG          | 17/07/2024 | 2024                       | 107231 |
| SISLOG                                                                       | PREGÃO - SISLOG          | 19/06/2024 | 2024                       | 105714 |
| Responsável                                                                  |                          |            |                            |        |
| Nome: LILA ROSA FIGUEIRA SOARES                                              |                          |            | (X) Titular ( ) Substituto |        |
| RG: 4287310                                                                  | Órgão Expedidor:<br>DGPC | UF: GO     | CPF: 000.509.901-36        |        |
| Cargo: Assessor A4                                                           |                          |            |                            |        |
| Período de Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024                                   |                          |            |                            |        |
| Endereço residencial: Rua 19, Qd. 71, Lt. 17, Bairro de Lourdes, Anápolis/go |                          |            |                            |        |
| Endereço Funcional: RUA 256, Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIANIA/GO    |                          |            |                            |        |
| Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO                            |                          |            |                            |        |
| Ato Normativo                                                                | Objeto do Ato            | Data       | Ano                        | Número |
| SISLOG                                                                       | PREGÃO - SISLOG          | 17/07/2024 | 2024                       | 107231 |
| SISLOG                                                                       | PREGÃO - SISLOG          | 19/06/2024 | 2024                       | 105714 |
| SISLOG                                                                       | PREGÃO - SISLOG          | 17/07/2024 | 2024                       | 105509 |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025



# Referencial Estratégico

## MISSÃO DA SEAPA

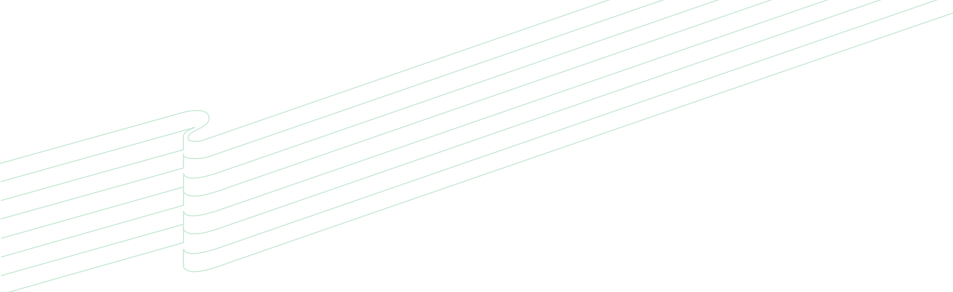
Formular e executar as políticas públicas voltadas à agricultura, pecuária e abastecimento. Promover e fomentar o desenvolvimento rural. Elaborar e Coordenar as ações de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, sanidade animal e vegetal e otimizar o abastecimento de alimentos.

## VISÃO DE FUTURO DA SEAPA

Promover as políticas públicas da agricultura, pecuária e abastecimento em sinergia com as demandas do setor, desde a produção até a comercialização, integrando os diversos segmentos para o desenvolvimento sustentável e socioeconômico do Estado de Goiás.

## OBJETIVOS

1. Melhoria da produção agropecuária e aumento da renda dos produtores rurais;
2. Equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação dos recursos naturais;
3. Incremento da produção agrícola através da implantação do Projeto de Fruticultura Irrigada que proporcionará o desenvolvimento da região Nordeste do Estado viabilizando com a inclusão no processo produtivo dos produtores rurais familiares oriundos da reforma agrária, gerando emprego e renda às famílias participantes do projeto, com o aproveitamento das potencialidades da região para a produção frutícola e assim viabilizando também o estabelecimento de novas empresas no processo produtivo criando novas alternativas de desenvolvimento econômico para a região;
4. Fomentação à irrigação, elaborando uma política para o aproveitamento da água e melhoria da irrigação e garantir o uso prioritário da água para a população goiana, gerando estímulo à sustentabilidade agropecuária e conservação dos recursos hídricos e da função social da propriedade. Estudo do solo do Estado de Goiás, assim como as culturas produzidas no território. A reforma trará novos manejos e junto a isso a conservação do solo, podendo trazer benefícios como conservação e uso otimizado;
5. Desenvolvimento, estruturação e fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias, proporcionando melhoria da interlocução entre o Estado e atores na busca da melhoria dos indicadores de desenvolvimento e produtividade, gerando a inclusão produtiva dos produtores envolvidos;
6. A promoção da inclusão produtiva rural de agricultores familiares em Goiás tem como objetivo fornecer uma solução para melhorar a qualidade de vida e enfrentar os desafios enfrentados pelos agricultores familiares do Estado. Essa iniciativa visa resolver o problema da falta de infraestrutura adequada para os agricultores, além de proporcionar melhorias significativas em suas atividades agrícolas e comerciais;

- 
7. Fomento e incentivo à inovação destinada à população rural buscando inovação na sistemática de pesquisa e desenvolvimento de insumos agropecuários por meio da regionalização e apoio aos centros de pesquisas deficitários, principalmente de pequenos produtores. Promoção de regularização de agroindústrias buscando agregar valor aos produtos agropecuários e incrementar a renda do produtor rural;
  8. Fomento à conscientização para a prevenção e combate a incêndios em zonas rurais, através da realização de treinamentos e da adoção de práticas como a criação de aceiros mecânicos;
  9. Redução da emissão e aumentar o sequestro e a fixação de gases de efeito estufa na agropecuária estadual; Promover e incentivar tecnologias sustentáveis e inovações na agropecuária para contribuir com a preservação do meio ambiente nativo, com o pagamento por serviços ambientais e com a melhoria do microclima, do macroclima, do solo e dos recursos hídricos;
  10. Promoção da Regularização Fundiária, através da emissão de títulos de posse de terras devolutas, bem como atuar na regularização social na região Nordeste do Estado de Goiás e promover a reordenação fundiária e dos assentamentos rurais, através do PNCF TERRA BRASIL.

## **METAS**

1. Inclusão de maior número de agricultores nos programas da Secretaria e Governo;
2. Inserção de forma competitiva a agricultura familiar nas cadeias produtivas e no mercado formal;
3. Atuação no desenvolvimento das regiões prioritárias (norte, nordeste e RIDE);
4. Promoção do aumento de práticas sustentáveis ao desenvolvimento do agronegócio em Goiás;
5. Criação de ambiente para aproximar ainda mais as jurisdicionadas: AGRODESESA, EMATER e CEASA na realização e priorização dos projetos elencados pela Secretaria.

## **ESTRATÉGIA**

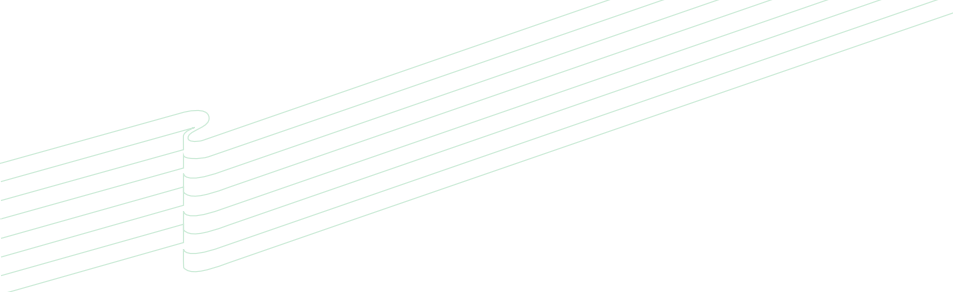
A estratégia adotada para impulsionar a melhoria da produção agropecuária e aumentar a renda dos produtores rurais, ao mesmo tempo em que equilibra o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental, se baseia em três pilares principais: inovação tecnológica, capacitação dos produtores e gestão sustentável dos recursos naturais.

Para assegurar o alcance dos objetivos, utilizamos indicadores, monitoramos esses indicadores periodicamente e fazemos ajustes na estratégia conforme necessário.

## **PRINCIPAIS PARCEIROS E RECURSOS**

**Parceiros:** EMATER, CEASA, AGRODEFESA, OVG,

**Recursos:** Tesouro federal, Fundo de Proteção Social do Estado-PROTEGE, repasses federais por meio da pactuação de convênios.



## PÚBLICO DE INTERESSE

Públicos de interesse visando a aumentar a efetividade no relacionamento e na prestação de serviços para a sociedade, a Visão de Futuro foi segmentada por públicos de interesse, aqui entendidos como grupos de instituições e setores da sociedade que mantêm relacionamento com a Seapa. Os públicos de interesse são: Poder Executivo da União, Estado e Municípios. Cadeias Produtivas Agropecuárias, Sociedade em Geral, abrangem consumidores, entidades de classe como cooperativas, federações de agricultura, sindicatos, formadores de opinião, movimentos sociais organizados, e produtores rurais.

## PLANOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO A QUE A UNIDADE ESTÁ VINCULADA

Os planos que serviram de guia para as atividades e projetos institucionais da SEAPA foram o Plano Plurianual 2024/2027 e o Plano Estratégico 2023/2026 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Destacaram-se também a Cadeia de Valor e a Carta de Serviços.

### PLANO OU PROGRAMA NACIONAL DO QUAL PARTICIPA:

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) participa de vários programas finalísticos do Governo Federal, dentre os quais destacam-se:

**Agropecuária Sustentável** - Promover o desenvolvimento da agropecuária sustentável, da pesca artesanal e da aquicultura familiar.

**Governança Fundiária** - Promover a regularização da ocupação e do domínio da terra.

**Defesa Agropecuária** - Promover a sanidade da produção agropecuária, a idoneidade e inocuidade de seus insumos e produtos.

**Pesquisa e Inovação Agropecuária** - Prover conhecimentos e tecnologias adequadas para a adoção de soluções para o setor agropecuário, fomentando a competitividade, a rentabilidade da produção, a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento da agropecuária.

**Segurança Alimentar e Nutricional** - Ampliar a oferta e o acesso à água e a alimentos adequados e saudáveis para as pessoas em situação de vulnerabilidade social fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais** - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais.

**Brasil Moderniza** - Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos.

## OUTROS PLANOS E POLÍTICAS:

- Política Nacional de Irrigação;
- Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar;
- Programa de Saúde dos Servidores;
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
- Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF);
- Fomento às Atividades Produtivas Rurais;
- Plano ABC+Goiás (Decreto Estadual No 9.891/2021);
- Programa Estadual De Bioinsumos;
- Programa De Fruticultura Irrigada Do Vão Do Paranã;
- Programa De Aquisição De Alimentos (PAA).

## PLANO OU PROGRAMA ESTADUAL, REGIONAL OU SETORIAL DO QUAL PARTICIPA:

Os programas finalísticos instituídos no Governo Estadual durante a implementação do PPA 2024/2027 que envolvem a SEAPA são:

### 1035 - O AGRO É DE TODOS

O programa tem como objetivo a estruturação e fomento de cadeias produtivas agropecuárias, melhoria da estrutura rural e modernização das ações de defesa agropecuária. Envolve também a qualificação e valorização de trabalhadores e empreendedores rurais.

Iniciativas Integrantes:

- 10094 - ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS;
- 10157 - INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL DE AGRICULTORES FAMILIARES EM GOIÁS;
- 10158 - INCREMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL;
- 10162 - INOVAÇÃO SISTEMÁTICA SOBRE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E MELHORIA DA COMPETITIVIDADE DOS PRODUTORES;
- 10206 - PREVENÇÃO E COMBATE A FOCOS DE INCÊNDIOS NA ZONA RURAL;
- 10244 - REDUÇÃO NA EMISSÃO DE CARBONO NA AGRICULTURA;
- 10247 - REGULARIZAÇÃO E REORDENAÇÃO FUNDIÁRIA.

### 1011 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS

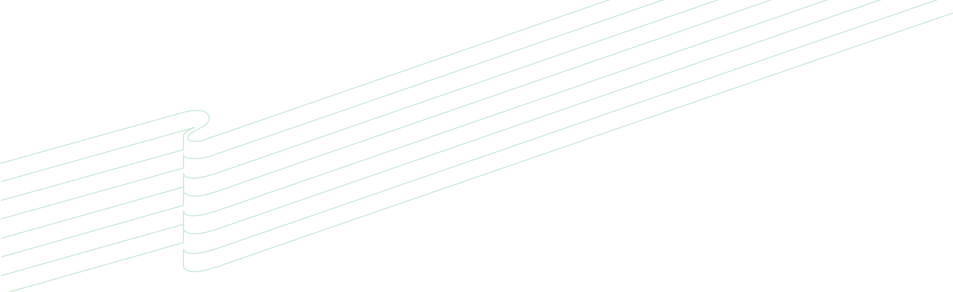
O programa abrange iniciativas que visam melhor gestão integrada entre o Estado e os municípios para a preservação da natureza goiana, encerrada, sobretudo, pelo Cerrado e pela Mata Atlântica, buscando promover o desenvolvimento sustentável, a educação sobre meio ambiente e ações de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

- 10155 - IMPLANTAÇÃO DO POLO DE FRUTICULTURA IRRIGADA DO VÃO DO PARANÃ;
- 10263 - USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS E CONSERVAÇÃO DE SOLO NA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.

## FORMA DE CONTROLE DAS AÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE

As ações de responsabilidade desta Secretaria são alimentadas, monitoradas e controladas via Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual SIPLAM onde se encontram os produtos e ações previamente identificados e com valores físicos previstos para os anos de 2024 a 2027. Os monitoramentos físico e financeiro dos





produtos são realizados de acordo com o estabelecido pela Superintendência Central de Planejamento do Estado de Goiás oriunda da Secretaria de Estado da Economia e os resultados das ações são descritos analiticamente à medida que as áreas finalísticas da Secretaria enviam as informações resultantes à Gerência de Gestão e Finanças - GGF da SEAPA para inserção no referido sistema, onde se extraem os relatórios de prestação de contas do Governador e dos Gestores.

O monitoramento via sistema SIPLAM facilita análise dos resultados e identifica um parâmetro entre o que foi previsto com o que de fato foi alcançado pela Gestão ao longo do ano, possibilitando identificar se houve sinergia com a missão, se necessita revisão, se promoveu satisfação esperada aos usuários, se os recursos foram bem aplicados em conformidade aos objetivos e se necessitam ajustes ou controle de riscos para promoção de ações de melhoria contínua.

Além da utilização do sistema SIPLAM para acompanhamento e monitoramento dos resultados das ações, a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) estruturou e implantou Escritório de Projetos, em que se estabeleceu rotinas e normas internas para visando melhoria do planejamento e monitoramento das entregas de responsabilidade desta pasta.

# Principais resultados

## PROGRAMA - 1035 - O AGRO É DE TODOS

### INICIATIVA 10094 - ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS

Esta iniciativa impacta diretamente no desenvolvimento socioeconômico das áreas rurais do Estado de Goiás, contribuindo para a redução da pobreza, a segurança alimentar, a criação de empregos diretos e indiretos e o desenvolvimento sustentável da produção agropecuária, buscando ainda subsidiar o setor agropecuário com informações atualizadas. Impacta na maior produtividade e qualidade para fortalecimento da economia local, bem como contribuindo para a segurança alimentar.

### ENTREGA 19002 - CARTA CONSULTA FCO ANALISADA

Trata-se de prestação de serviço, não havendo meta. No ano de 2024, foi realizada a análise de 911 propostas (Cartas-Consultas) de financiamento pelo FCO Rural, sendo aprovadas 545.

Figura 2 – FCO Rural



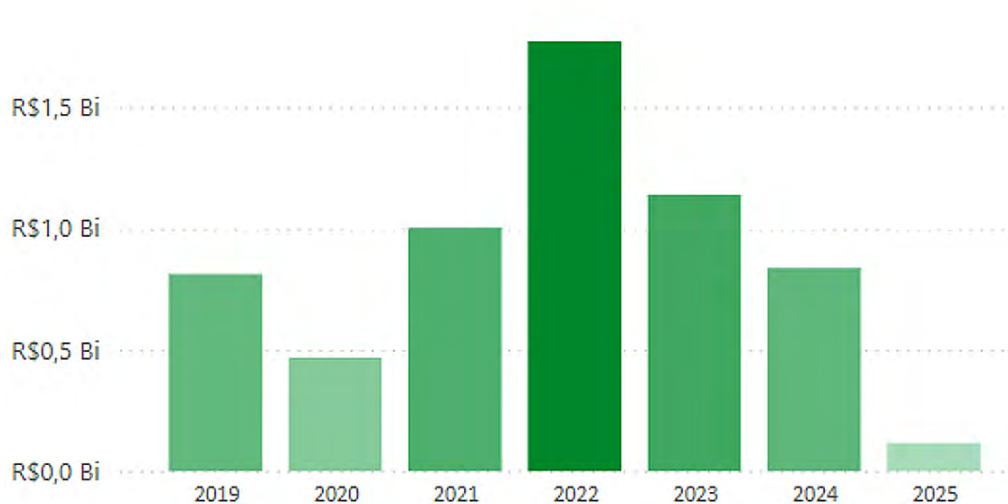
Acessada em <https://goias.gov.br/agricultura/>

Quadro 3 - Cartas Consultas Aprovadas

| INDICADOR DE DESEMPENHO: CARTAS CONSULTAS APROVADAS |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| ANO                                                 | Nº DE CARTAS |
| 2019                                                | 362          |
| 2020                                                | 461          |
| 2021                                                | 1022         |
| 2022                                                | 1423         |
| 2023                                                | 782          |
| 2024                                                | 545          |
| TOTAL (2019 A 2024)                                 | 4.595        |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

Gráfico 1 – Valor Aprovado Ano



Fonte - Acessada em <https://www.plataformaaroeira.go.gov.br>

### ENTREGA 18627 - BOLETINS TÉCNICOS ELABORADOS

A meta prevista foi atingida. Não houve recursos financeiros. Foi realizada a publicação de 12 edições do Boletim Informativo Agro em Dados (Projeto GOMAP Cód 6300 - Informativo do Agro em Dados), bem como a Publicação da 5ª Edição do Boletim Informativo Radiografia do Agro (Projeto GOMAP Cód. 6709 - Radiografia do Agro - 5ª Edição).

Figura 3 – Publicação Seapa em Pauta



Figura 4 – Radiografia do Agro



Acessada em <https://goias.gov.br/agricultura/boletim-semanal-seapa-em-pauta/> e <https://goias.gov.br/agricultura/radiografia-do-agro-em-goias/>

Quadro 4 - Boletins técnicos elaborados.

| INDICADOR DE DESEMPENHO: BOLETINS PUBLICADOS. |               |                         |
|-----------------------------------------------|---------------|-------------------------|
| ANO                                           | META PREVISTA | Nº DE CARTAS PUBLICADAS |
| 2023                                          | 13            | 13                      |
| 2024                                          | 13            | 13                      |
| <b>TOTAL (2023 A 2024)</b>                    |               | <b>26</b>               |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

#### INICIATIVA 10157 - INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL DE AGRICULTORES FAMILIARES EM GOIÁS

A presente iniciativa visa o aumento da renda dos agricultores familiares, acesso facilitado a alimentos frescos para comunidades carentes, promoção da segurança alimentar, estímulo à economia local, geração de empregos no setor agrícola e fortalecimento da sustentabilidade ambiental. Essas ações contribuem para uma sociedade mais justa, saudável e economicamente sustentável, bem como a diminuição da fome com a distribuição de alimentos e leite.

#### ENTREGA 10966 - PRODUTOR BENEFICIADO COM O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

A meta física se mostra superada, no entanto foi feito crédito suplementar, na época, informado que esta seria ampliada para 1.600 produtores/agricultores atendidos. Houve liberação do valor porém não foi atualizada a meta física, desta forma a estimativa para 2024 não foi executada em sua totalidade. Considerando a logística para cultivo e entrega dos alimentos/produtos, algumas entregas serão realizadas em 2025.

O projeto que é custeado por recursos do PROTEGE, foi realizado pedido de suplementação de crédito, aumentando o valor do PAA de R\$ 12 milhões para R\$ 15 milhões. Além disso, com a criação da modalidade PAA Leite, foi feito suplementação de crédito de mais de R\$ 10 milhões. Desta forma, o valor total liberado foi de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). Deste valor, foram empenhados R\$14.564.794,15 para PAA Goiás (ref. 989 beneficiários fornecedores ativos) e R\$ 5.984.797,80 para o PAA Leite (ref. a 7 organizações fornecedoras ativas).

Visto o remanejamento do saldo remanescente de R\$ 4.015.202,12 do PAA Leite para o PAA Goiás, será feita a convocação do cadastro reserva do PAA Goiás. Previsão de publicação de resultado complementar para convocação de cadastro reserva, chamando aproximadamente 266 produtores em 2025.

No Programa em execução, foram selecionadas 994 propostas (com 989 propostas ativas atualmente), com previsão de desembolso até abril/2025. Serão distribuídas 3.125 toneladas de alimentos em 145 municípios goianos

A colaboração com instituições como a OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras), a EMATER e a OVG foi fundamental para a capacitação, organização e orientação dos agricultores familiares. Essas parcerias fortaleceram o engajamento e a eficiência dos produtores, contribuindo para o aumento da qualidade e da quantidade de produtos ofertados nos programas como PAA e Fomento Rural.

## **FATORES POSITIVOS**

### **Apoio de Parceiros Estratégicos:**

A colaboração com instituições como a **OCB**, a **EMATER** e a **OVG** foi fundamental para a capacitação, organização e orientação dos agricultores familiares. Essas parcerias fortaleceram o engajamento e a eficiência dos produtores, contribuindo para o aumento da qualidade e da quantidade de produtos ofertados nos programas como PAA e Fomento Rural.

### **Consolidação da Política do PAA Goiás:**

A estruturação e consolidação da política do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) resultaram em um aumento significativo da procura pelos agricultores familiares, com baixa necessidade de mobilização ativa pela equipe interna. Isso demonstra a efetividade das estratégias implementadas e o fortalecimento da adesão ao programa.

### **Modernização do Processo com a Plataforma PAA Goiás:**

A digitalização do fluxo operacional por meio da Plataforma PAA Goiás permitiu uma gestão mais eficiente, com maior transparência e acessibilidade, tanto para os servidores quanto para os agricultores familiares. Isso foi essencial para atender à crescente demanda de forma ágil e eficaz.

## **FATORES NEGATIVOS**

### **Desafios com Recursos Humanos:**

Em determinados momentos, a equipe ficou limitada a apenas 6 analistas, o que gerou sobrecarga de trabalho diante do aumento da demanda pelos programas operacionalizados na Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva - GFIP. A limitação de recursos humanos compromete a agilidade em algumas análises e a implementação de ações estratégicas mais robustas.

### **SISLOG:**

A troca do sistema de gestão de aquisições para o SISLOG, somada à necessidade de capacitação da equipe para o uso da nova ferramenta, atrasou significativamente os processos de aquisição de equipamentos previstos para o exercício de 2024. Esses atrasos impactam diretamente a execução de algumas atividades operacionais.



Quadro 5 - Programa de Aquisição de Alimentos PAA Goiás

| INDICADOR DE DESEMPENHO: NÚMERO DE PRODUTORES BENEFICIADOS |           |                         |                    |                         |
|------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| VALORES FÍSICOS                                            |           | VALORES FINANCEIROS R\$ |                    |                         |
| PREVISTO                                                   | REALIZADO | ESTIMADO PPA            | DOTAÇÃO AUTORIZADA | LIQUIDAÇÕES MONITORADAS |
| 500                                                        | 513       | R\$ 2.000.000,00        | R\$ 25.000.000,00  | R\$ 5.194.323,80        |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

Figura 5 e 6 – Entrega de alimentos do PAA Goiás



Fonte: Seapa, 2024

**18549 - SELEÇÃO DE PRODUTORES E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA FEDERAL**

A meta física foi superada. Foram convocados 69 agricultores familiares. O programa teve um valor previsto de R\$1.000.000,00, com execução prevista ajustada para R\$999.999,28. Até o último ciclo de teste de notas fiscais (nov/2024), foi liquidado R\$688.279,77, correspondendo a 68,83% do recurso previsto.

A SEAPA não realiza o empenho dos recursos para o pagamento das despesas, uma vez que o processo de liquidação é conduzido de forma direta pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS, em benefício dos fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Federal, sendo a SEAPA responsável pela gestão e operacionalização do programa.

O programa prevê a entrega de 98,34 toneladas de alimentos, das quais 68.910 kg foram efetivamente entregues até o momento, representando 70,07% do volume previsto.

Quadro 6 - Programa de Aquisição de Alimentos PAA Federal

| INDICADOR DE DESEMPENHO: NÚMERO DE PRODUTORES BENEFICIADOS |           |                         |                    |                         |
|------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| VALORES FÍSICOS                                            |           | VALORES FINANCEIROS R\$ |                    |                         |
| PREVISTO                                                   | REALIZADO | ESTIMADO PPA            | DOTAÇÃO AUTORIZADA | LIQUIDAÇÕES MONITORADAS |
| 50                                                         | 69        | R\$ 0,00                | R\$ 0,00           | R\$ 0,00                |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

18913 - CRÉDITO SOCIAL ENTREGUE

O programa conseguiu avançar dentro da Seapa, sendo este o primeiro ano como gestora do recurso, e o recurso para 2025 já está aprovado pelo Fundo Protege. Consolidou-se qualitativa e quantitativamente no atendimento, superando a execução dos anos anteriores, e dividindo melhor o recurso entre as regiões do Estado, fazendo atendimento periódicos. Isso equaliza a chegada de recursos entre diferentes regiões e seus municípios. Outro ponto foi que os benefícios foram em mais de 73% dos casos para mulheres.

O Programa Crédito Social logrou ser o projeto social de destaque no país no ano de 2024 dado sua dinâmica de aporte para desenvolvimento de atividades entre populações vulneráveis e em insegurança alimentar via cursos e apoio creditício, o que cria o estabelecimento de produção na unidade familiar e possibilidade de empreendimento. Diversos Governos Estaduais têm feito visitas para conhecer o projeto e ele é um dos principais que colocam Goiás na rota do desenvolvimento social que diminuiu pobreza e fome nos índices mais recentes.

Em 04 de outubro de 2024 a SEAPA recebeu um certificado de homenagem como Parceiro Organizador da AgroCentro-Oeste Familiar (ACOF) 2023, em virtude de sua expressiva contribuição para o fortalecimento do evento e das iniciativas voltadas à agricultura familiar. A Secretaria teve uma participação destacada também na ACOF 2024, realizada em Mineiros, de 08 a 10 de maio, promovendo ações e políticas públicas que reforçaram o desenvolvimento sustentável e a inclusão produtiva no setor. Esse reconhecimento reafirma o compromisso da SEAPA com a valorização da agricultura familiar e a construção de parcerias estratégicas para o fortalecimento do setor.

A ampliação do Programa Crédito Social em 2024 representou um marco significativo na gestão pública da Secretaria. O valor total destinado ao programa neste ano alcançou R\$ 19,4 milhões aplicados durante o ano.

A meta física foi superada, pois foi utilizado o valor de R\$19.877,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais) referente aos rendimentos dos valores repassados à Goiásfomento, beneficiando mais pessoas. O projeto é custeado pela fonte PROTEGE, foi realizada suplementação de crédito, passando a dotação autorizada de R\$ 4.000.000,00 para R\$ 19.400.000,00, que foi totalmente utilizado nesse exercício.

Quadro 7 - Crédito Social

| INDICADOR DE DESEMPENHO: NÚMERO DE PRODUTORES BENEFICIADOS |           |                         |                    |                         |
|------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| VALORES FÍSICOS                                            |           | VALORES FINANCEIROS R\$ |                    |                         |
| PREVISTO                                                   | REALIZADO | ESTIMADO PPA            | DOTAÇÃO AUTORIZADA | LIQUIDAÇÕES MONITORADAS |
| 3.880,0                                                    | 3.928,0   | R\$ 19.400.000,00       | R\$ 19.400.000,00  | R\$ 19.400.000,00       |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025



Figuras 7 e 8 – Crédito Social



Fonte: Seapa, 2024



INICIATIVA 10158 - INCREMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL

ENTREGA 3989 - MÁQUINA/EQUIPAMENTO AGRÍCOLA ADQUIRIDO

A meta física não foi atingida. Foram entregues 9 (nove) equipamentos em 8 (oito) municípios do Estado de Goiás (execução de convênios). Aquisição de 10 caminhões baú com recurso PROTEGE. Aquisição de 04 pás carregadeiras que serão distribuídas aos municípios Goianos (execução de convênio).

O valor total da dotação não foi liquidado. Há empenhado o valor de R\$12.804.274,08, com previsão de execução em 2025. Fatores que influenciaram a não execução da meta prevista:

- Restrições impostas pelo período eleitoral municipal, conforme Ofício Circular 77/2024 - PGE (60289133) - SEI nº 202400003008867
- A falta do repasse federal para execução dos instrumentos.
- Complexidade do processo licitatório para a contratação.

Quadro 8 - Mecaniza Campo

| INDICADOR DE DESEMPENHO: MAQUINÁRIO/EQUIPAMENTO ADQUIRIDO |           |                         |                    |                         |
|-----------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| VALORES FÍSICOS                                           |           | VALORES FINANCEIROS R\$ |                    |                         |
| PREVISTO                                                  | REALIZADO | ESTIMADO PPA            | DOTAÇÃO AUTORIZADA | LIQUIDAÇÕES MONITORADAS |
| 109                                                       | 23        | R\$ 4.000.000,00        | R\$ 43.874.557,44  | R\$ 6.515.691,03        |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

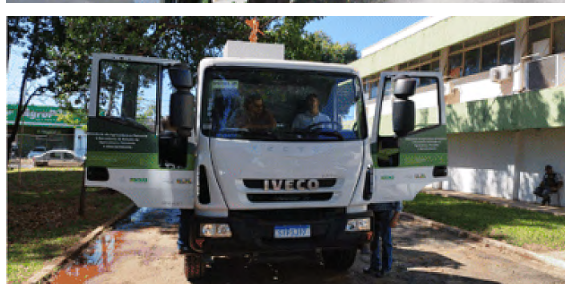
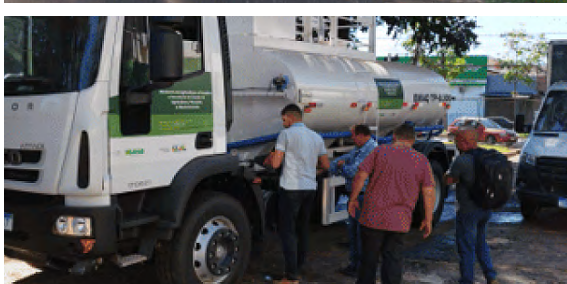
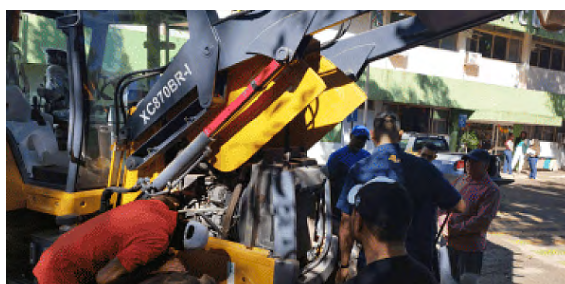
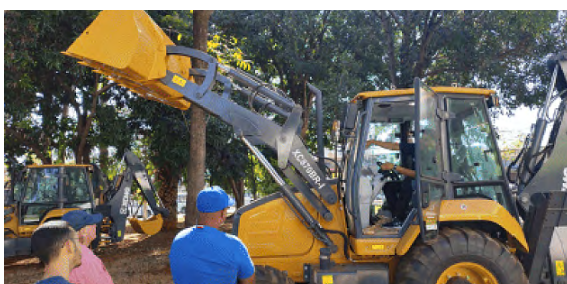
Figuras 9 e 10 – Mecaniza Campo



Fonte: Seapa, 2024



Figuras 11 a 22 – Mecaniza Campo



Fonte: Seapa, 2024



## INICIATIVA 10247 - REGULARIZAÇÃO E REORDENAÇÃO FUNDIÁRIA

A iniciativa objetiva a segurança jurídica, desenvolvimento socioeconômico da região Nordeste de Goiás. Acesso a Crédito para investir na melhoria das condições de suas propriedades e na produção agrícola. Ampliar o acesso da população e órgãos interessados a informações históricas sobre regularização fundiária.

## ENTREGA 18587 - EMISSÃO DE TÍTULOS DE DOMÍNIO E GEORREFERENCIAMENTO EXECUTADOS

Houve significativos avanços nas etapas que compõem o Programa Regulariza Campo, especialmente nas ações que envolvem a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Por intermédio da Controladoria-Geral do Estado (CGE), diversas reuniões foram realizadas entre as duas pastas, com o objetivo de aperfeiçoar os trâmites processuais relacionados à regularização fundiária.

Ressalta-se que o Programa Regulariza Campo tem como finalidade a legalização de terras devolutas do Estado de Goiás, arrecadadas por meio de ações discriminatórias judiciais e/ou administrativas.

A meta prevista para 2024 foi superada. Foram entregues, em 19 de julho de 2024, 50 títulos definitivos de domínio nos municípios de: Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Nova Roma, São João d'Aliança e Teresina de Goiás. A área regularizada totaliza 7,5 mil hectares.

Em 16 de dezembro de 2024 foram entregues 40 títulos definitivos de domínio nos municípios de: Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Niquelândia, São João d'Aliança e Teresina de Goiás. A área regularizada totaliza 8 mil hectares.

*Figura 23 – Entrega de títulos de domínio*



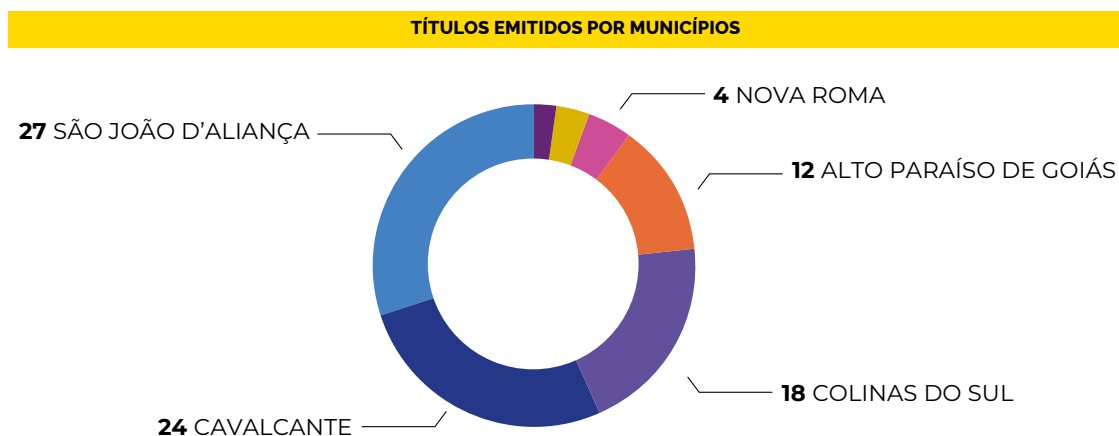
Fonte: Seapa, 2023

Figura 24 – Programa Regulariza Campo



Fonte: Seapa, 2024

Gráfico 2 - Títulos emitidos por municípios



Quadro 9 - Regulariza Campo

| INDICADOR DE DESEMPENHO: NÚMERO DE TÍTULOS ENTREGUES |           |                         |                    |                         |
|------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| VALORES FÍSICOS                                      |           | VALORES FINANCEIROS R\$ |                    |                         |
| PREVISTO                                             | REALIZADO | ESTIMADO PPA            | DOTAÇÃO AUTORIZADA | LIQUIDAÇÕES MONITORADAS |
| 30                                                   | 90        | R\$ 1.000.000,00        | R\$ 110.000,00     | R\$ 0,00                |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

## PROGRAMA 1011 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS

### INICIATIVA 10155 - IMPLANTAÇÃO DO POLO DE FRUTICULTURA IRRIGADA DO VÃO DO PARANÁ

Desenvolver e fortalecer a cadeia produtiva da fruticultura, incentivar a produção e a comercialização de frutas da região, promover o desenvolvimento e divulgação de tecnologias aplicáveis ao setor de fruticultura, contribuir para a geração de empregos e

incremento da renda, especialmente por meio de ações que visem o desenvolvimento sustentável; fomentar a inclusão produtiva dos pequenos agricultores familiares e o desenvolvimento regional. Aumento da oferta de emprego, incremento na renda, valorização dos talentos de pessoas da própria comunidade e ampliação da visibilidade dos produtos da agricultura familiar.

#### **ENTREGA 18603 - AGROINDÚSTRIA CONSTRUÍDA**

Foi finalizado o Projeto Básico Escopo do Projeto de Construção da Agroindústria e Termo de Abertura de Projeto – TAP. No ano de 2024 foi firmado acordo de Cooperação Técnica entre a SEAPA e Universidade Federal de Goiás - UFG para o planejamento, construção, operacionalização e a implementação de uma Agroindústria no município de Flores de Goiás. O processo de doação do terreno da Agroindústria.

#### **18585 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ESPALDEIRAS ENTREGUES**

Trata-se da execução da Iniciativa "Implantação do Polo de Fruticultura Irrigada do Vão do Paranã", com previsão de recursos no valor R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) para "Aquisição de 300 kits de irrigação (2 ha), para as culturas de manga e maracujá e 300 sistemas de condução tipo espaldeiras para a cultura do maracujá do Programa de Fruticultura Irrigada do Vão do Paranã" apresentada através do Despacho Nº 238/2023/SEAPA/GAI-17658 (SEI 50793042) em 17/08/2023.

O valor estimado não foi utilizado, pois o projeto foi custeado pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

No ano de 2024, o Projeto piloto foi concluído em sua totalidade, sendo cada etapa plenamente executada, os 10 (dez) primeiros produtores rurais completaram com sucesso o plantio da manga e maracujá e agora se encontram na fase da colheita. Sem financeiro em 2024 - Execução financeira pela CODEVASF.

#### **18886 - CRÉDITO PARA FRUTICULTURA INSTITUÍDO**

Entrega foi realizada por meio da resolução nº 008/2023 (SEI nº 67928946) que dispõe sobre a instituição da linha de crédito "Produtor Empreendedor Fruticultura" onde serão beneficiados 138 (cento e trinta e oito) produtores rurais (pessoas físicas) que tenham como principal fonte de renda a atividade rural que atuam no cultivo de fruticultura, tendo em vista a necessidade de fortalecimento do pequeno produtor familiar no âmbito do Projeto de Irrigação especialmente no Polo de Fruticultura do Vão do Paranã.

Considerando que é função do Fundo de Equalização - FUNDEQ, da Secretaria de Estado da Retomada, da Goiás Fomento e da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, o apoio técnico e financeiro aos fruticultores goianos com perfil de agricultor familiar.

*Figura 25 – Implantação do Polo de Fruticultura Irrigada do Vão do Paranã*



Fonte: Seapa, 2024



## PREMIAÇÕES / DESTAQUES DO ÓRGÃO NO EXERCÍCIO

- 1º Prêmio Ética e Responsabilidade;
- Nível "diamante" no 1º Prêmio de Ética e Responsabilidade 2024, promovido pela CGE;
- Nível "ouro" no 1º Prêmio de Governança 2024, promovido pela CGE;
- Nível "diamante" na 6ª edição do prêmio Goiás Mais Transparente, promovido pela CGE;
- Em 04 de outubro de 2024 a SEAPA recebeu um certificado de homenagem como Parceiro Organizador da AgroCentro-Oeste Familiar (ACOF) 2023, em virtude de sua expressiva contribuição para o fortalecimento do evento e das iniciativas voltadas à agricultura familiar. A Secretaria teve uma participação destacada também na ACOF 2024, realizada em Mineiros, de 08 a 10 de maio, promovendo ações e políticas públicas que reforçaram o desenvolvimento sustentável e a inclusão produtiva no setor. Esse reconhecimento reafirma o compromisso da SEAPA com a valorização da agricultura familiar e a construção de parcerias estratégicas para o fortalecimento do setor.

## OUTROS DESTAQUES

1. Criação e estruturação PMO: A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), por meio do Escritório de Projetos Setorial, atingiu e ultrapassou, em apenas um ano, a meta de maturidade de projetos proposta pelo Governo do Estado de Goiás.
2. Seapa e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) firmam acordo para fortalecimento de agroindústrias de pequeno porte: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º 22/2024 com o SEBRAE, efetivado o repasse no valor de R\$ 135.000,00 transferido pela SEAPA para o SEBRAE, proveniente do Tesouro Estadual. O Edital de Chamamento Público nº 004 - SEAPA já foi publicado, e as empresas interessadas têm até o dia 4 de janeiro de 2025 para realizar o cadastro. Serão selecionadas 30 agroindústrias de pequeno porte localizadas no Estado de Goiás, que produzam produtos de origem animal e já estejam registradas em um serviço de inspeção oficial. Por fim, o início da consultoria está previsto para fevereiro de 2025, com duração de 24 meses. O foco principal é aprimorar a qualidade dos produtos, aumentando a competitividade das agroindústrias, fomentando o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e promovendo práticas sustentáveis.

*Figura 26 – Acordo para fortalecimento de agroindústrias de pequeno porte*



Fonte: Seapa, 2024



3. O Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), e o Ministério de Agricultura do Chile (Minagri), assinaram Memorando de Entendimento (MOU). A reunião, realizada na Embaixada do Chile no Brasil, em Brasília, teve como principal objetivo estabelecer colaboração entre os órgãos e instituições do Estado de Goiás e do Chile, relacionados ao Produtor Rural Familiar.

*Figura 27 – Visita a Embaixada do Chile no Brasil*



Fonte: Seapa, 2024

4. Foi assinado durante o evento “Troca de Saberes: Experiências e Vivências de uma Agricultura Sustentável”, um acordo de cooperação técnica entre a SEAPA, Emater e a Rede Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), que visa a garantia do desenvolvimento econômico e social dos municípios goianos de maneira sustentável.

*Figura 28 – Evento Troca de Saberes*



Fonte: Seapa, 2024

5. A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa) instituiu, por meio da Portaria nº 228/2024, a composição do Grupo de Trabalho Estadual do Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária (Proesa/GO), vinculado ao Comitê Estadual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/GO).

*Figura 29 – Evento Caravana do S.I.M.*



Fonte: Seapa, 2024



# Informações Contábeis

# Evolução Patrimonial Seapa

Quanto às informações do desempenho patrimonial dos últimos seis exercícios:

Atendendo ao solicitado, na data 17/03/2025 (Despacho nº 18/2025/SEAPA/GECONT - SEI 71963890) , juntamos abaixo a planilha em que demonstra o comparativo de evolução dos últimos cinco exercícios da SEAPA, atendendo ao que é solicitado no Relatório de Gestão: Informações do desempenho patrimonial de no mínimo cinco exercícios.

Quadro 10 - Comparativo de Evolução Patrimonial dos Últimos Seis Exercícios - Seapa

| INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS |                    |                      |                |
|--------------------------|--------------------|----------------------|----------------|
| ANO                      | BENS MÓVEIS        | BENS IMÓVEIS         | ESTOQUES       |
| 2019                     | R\$ 108.866.419,34 | R\$ 99.274.350,67    | R\$ 41.940,54  |
| 2020                     | R\$ 104.380.614,65 | R\$ 65.885.312,94    | R\$ 43.636,87  |
| 2021                     | R\$ 152.347.198,34 | R\$ 63.467.198,70    | R\$ 73.958,70  |
| 2022                     | R\$ 177.069.006,03 | R\$ 980.764.085,68   | R\$ 57.800,20  |
| 2023                     | R\$ 157.429.415,62 | R\$ 978.869.442,01   | R\$ 55.281,32  |
| 2024                     | R\$ 103.009.700,16 | R\$ 1.063.648.463,41 | R\$ 32.229,33  |
| TOTAIS                   | R\$ 803.102.354,14 | R\$ 3.251.908.853,41 | R\$ 304.846,96 |

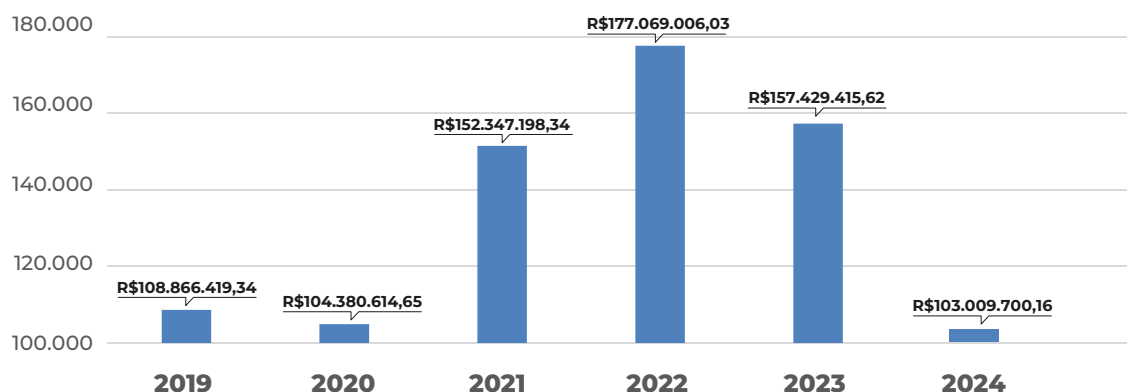
Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

Obs1-Inventários debens imóveis realizados conforme Processonº 202400005031760. Inventário bens móveis - Processo nº 202417647003052. Inventário Geral dos materiais de estoque - Processo nº 202417647002872.

Obs 2 - Para os Bens Imóveis foram informados o valor líquido contábil como padrão com base na planilha anual da SEAD.

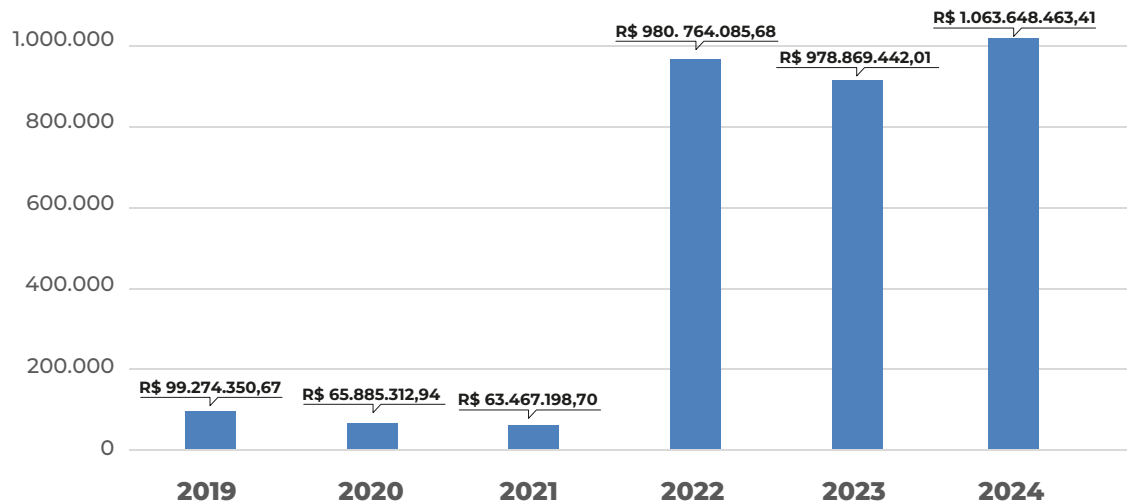
Obs 3: Vide Nota Explicativa nº 1/2025 SEAD/SUPATI, datada de 15 de janeiro de 2025 que traz esclarecimentos acerca do inventário patrimonial de bens imóveis integrantes do patrimônio público do Estado.

Gráfico 3 – Evolução Bens Móveis Seapa



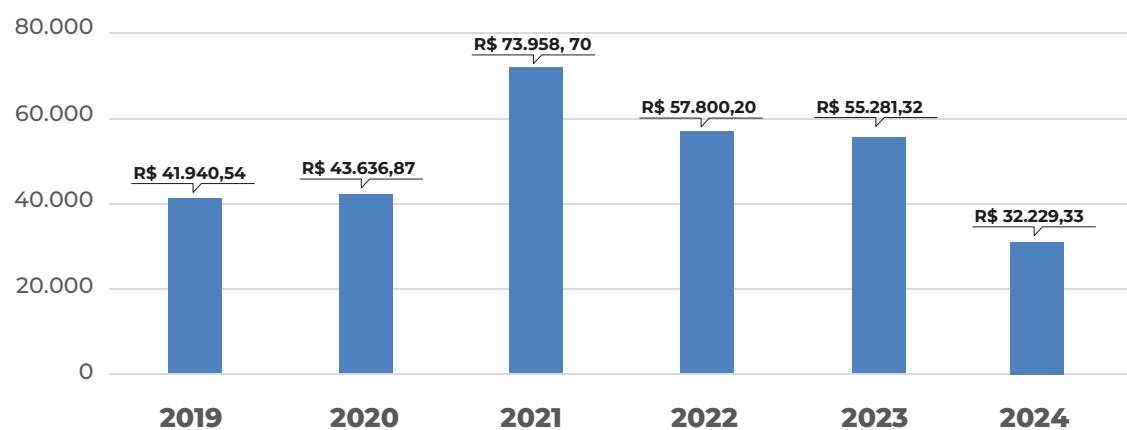
Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

**Gráfico 4 – Evolução Bens Imóveis Seapa**



Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

**Gráfico 5 – Evolução Estoques Seapa**



Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025



# Evolução da Receita e da Despesa

## Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP's da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, unidade 3201 e 3200 (consolidada), referentes ao exercício de 2024, foram elaboradas com base nas disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição e a base de informação foi extraída do Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás – SCG, mas se encontrarão disponíveis para a sociedade através do Balanço Geral do Estado – BGE 2024, no site da Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA via <https://goias.gov.br/economia/balanco-geral-2014/>. Quanto às DCASP's exigidas na Parte V do MCASP e no art. 101 da Lei nº 4.320/64 são compostas pelos seguintes relatórios contábeis apresentados no quadro:

Quadro 11 - Relatórios Contábeis

| ANEXO | DESCRIÇÃO                                       |
|-------|-------------------------------------------------|
| 12    | Balanço Orçamentário - Quadro Principal         |
| 13    | Balanço Financeiro                              |
| 14    | Balanço Patrimonial - Quadro Principal          |
| 15    | Demonstração das Variações Patrimoniais         |
| 18    | Demonstração dos Fluxos de Caixa                |
| 19    | Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido |

## Balanço orçamentário

Entre as DCASP's exigidas, o Balanço Orçamentário - Anexo 12 demonstra as Receitas e Despesas previstas em confronto com as realizadas. As Receitas Realizadas, no exercício de 2024, correspondem à R\$ 27.004.834,23 (vinte e sete milhões, quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). O cenário das Receitas Correntes (mais especificamente, Receita Patrimonial, oriunda de valores mobiliários à disposição desta Secretaria) e de Capital (Transferência de Capital, aquelas de Convênios da União destinadas à Programas na área agropecuária) advêm dos Convênios e Contratos de Repasse realizados para com a União. Para pormenores, vide Anexo 10, que compõe a Receita do Exercício.

As Despesas Orçamentárias Empenhadas, no exercício de 2024, correspondem ao valor de R\$ 72.857.026,22 (setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos), os quais representam os gastos autorizados para diversas atividades que compõe o orçamento público da SEAPA; destes, R\$ 25.084.024,00 (vinte cinco milhões, oitenta e quatro mil, vinte e quatro reais), através do Programa "O Agro é de todos" indicado no "Demonstrativo da Despesa Realizada por Função, Programa, Fonte de Recurso e Categoria – Anexo 9A".



## Evolução nos Últimos Cinco Exercícios

Quadro 12 - Evolução nos Últimos Cinco Exercícios

### ANO 2020

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                  | PREVISÃO      |           |               | RECEITAS REALIZADAS | SALDO          |
|-----------------------------------------|---------------|-----------|---------------|---------------------|----------------|
|                                         | INICIAL       | ADICIONAL | ATUALIZADA    |                     |                |
|                                         | (a)           | (b)       | (c)=(a+b)     |                     |                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                  | 4.355.000,00  | 0,00      | 4.355.000,00  | 478.276,23          | -3.876.723,77  |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                | 90.971.000,00 | 0,00      | 90.971.000,00 | 0,00                | -90.971.000,00 |
| SUB-TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 95.326.000,00 | 0,00      | 95.326.000,00 | 478.276,23          | -94.847.723,77 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | DOTAÇÃO        |               |                | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DA DOTAÇÃO |
|----------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|---------------------|---------------------|----------------|------------------|
|                                              | INICIAL        | ADICIONAL     | ATUALIZADA     |                     |                     |                |                  |
|                                              | (f)            | (g)           | (h)=(f+g)      |                     |                     |                |                  |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                    | 21.488.000,00  | 1.349.765,94  | 22.837.765,94  | 20.026.402,34       | 19.286.623,59       | 19.227.896,82  | 2.811.363,60     |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                     | 97.829.000,00  | -2.170.373,88 | 95.658.626,12  | 30.014.025,86       | 1.316.635,48        | 1.132.920,92   | 65.644.600,26    |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | 125.317.000,00 | -6.820.607,94 | 118.496.392,06 | 50.040.428,20       | 20.603.259,07       | 20.360.817,74  | 68.455.963,86    |

### ANO 2021

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                  | PREVISÃO       |           |                | RECEITAS REALIZADAS | SALDO          |
|-----------------------------------------|----------------|-----------|----------------|---------------------|----------------|
|                                         | INICIAL        | ADICIONAL | ATUALIZADA     |                     |                |
|                                         | (a)            | (b)       | (c)=(a+b)      |                     |                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                  | 1.965.000,00   | 0,00      | 1.965.000,00   | 896.094,35          | -1.068.905,65  |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                | 111.402.000,00 | 0,00      | 111.402.000,00 | 81.990.223,11       | -29.411.776,89 |
| SUB-TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 113.367.000,00 | 0,00      | 113.367.000,00 | 82.886.317,46       | -30.480.682,54 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | DOTAÇÃO        |              |                | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DA DOTAÇÃO |
|----------------------------------------------|----------------|--------------|----------------|---------------------|---------------------|----------------|------------------|
|                                              | INICIAL        | ADICIONAL    | ATUALIZADA     |                     |                     |                |                  |
|                                              | (f)            | (g)          | (h)=(f+g)      |                     |                     |                |                  |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                    | 28.380.000,00  | 8.199.198,40 | 36.579.198,40  | 22.893.175,25       | 19.583.624,42       | 19.583.624,42  | 13.686.023,15    |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                     | 116.425.000,00 | 1.363.160,31 | 117.788.160,31 | 85.566.021,68       | 51.628.948,46       | 51.582.516,01  | 32.222.138,63    |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | 144.805.000,00 | 9.562.358,71 | 154.367.358,71 | 108.459.196,93      | 71.212.572,88       | 71.166.140,43  | 45.908.161,78    |

### ANO 2022

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                  | PREVISÃO      |           |               | RECEITAS REALIZADAS | SALDO         |
|-----------------------------------------|---------------|-----------|---------------|---------------------|---------------|
|                                         | INICIAL       | ADICIONAL | ATUALIZADA    |                     |               |
|                                         | (a)           | (b)       | (c)=(a+b)     |                     |               |
| RECEITAS CORRENTES (I)                  | 370.000,00    | 0,00      | 370.000,00    | 3.092.447,54        | 2.722.447,54  |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                | 23.432.000,00 | 0,00      | 23.432.000,00 | 30.836.776,80       | 7.404.776,80  |
| SUB-TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 23.802.000,00 | 0,00      | 23.802.000,00 | 33.929.224,34       | 10.127.224,34 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | DOTAÇÃO       |                |               | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DA DOTAÇÃO |
|----------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|---------------------|---------------------|----------------|------------------|
|                                              | INICIAL       | ADICIONAL      | ATUALIZADA    |                     |                     |                |                  |
|                                              | (f)           | (g)            | (h)=(f+g)     |                     |                     |                |                  |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                    | 54.078.000,00 | -26.233.159,20 | 27.844.840,80 | 22.153.329,00       | 22.047.472,06       | 22.034.401,23  | 5.691.511,80     |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                     | 24.385.000,00 | 6.802.344,00   | 31.187.344,00 | 17.514.318,69       | 15.263.518,71       | 15.263.518,71  | 13.673.025,31    |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | 78.463.000,00 | -19.430.815,20 | 59.032.184,80 | 39.667.647,69       | 37.310.990,77       | 37.297.919,94  | 19.364.537,11    |

CONTINUA

ANO 2023

**Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64



ABBE82259210CFD820EDD0BBB192ADD8

PERÍODO: 1 a 12/2023

ÓRGÃO: 3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                  | PREVISÃO     |            |              | RECEITAS REALIZADAS | SALDO        |
|-----------------------------------------|--------------|------------|--------------|---------------------|--------------|
|                                         | INICIAL      | ADICIONAL  | ATUALIZADA   |                     |              |
|                                         | (a)          | (b)        | (c)=(a+b)    |                     |              |
| RECEITAS CORRENTES (I)                  | 2.188.000,00 | 0,00       | 2.188.000,00 | 2.748.611,12        | 560.611,12   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                | 5.000.000,00 | 669.918,96 | 5.669.918,96 | 7.135.565,99        | 1.465.647,03 |
| SUB-TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 7.188.000,00 | 669.918,96 | 7.857.918,96 | 9.884.177,11        | 2.026.258,15 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | DOTAÇÃO       |               |               | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DA DOTAÇÃO |
|----------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|---------------------|----------------|------------------|
|                                              | INICIAL       | ADICIONAL     | ATUALIZADA    |                     |                     |                |                  |
|                                              | (f)           | (g)           | (h)=(f+g)     |                     |                     |                |                  |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                    | 40.713.000,00 | 680.000,00    | 41.393.000,00 | 35.269.768,59       | 31.905.056,27       | 31.689.689,90  | 6.123.231,41     |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                     | 12.369.000,00 | 26.729.669,68 | 39.098.669,68 | 34.918.414,14       | 30.259.038,14       | 30.259.038,14  | 4.180.255,54     |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | 53.082.000,00 | 27.409.669,68 | 80.491.669,68 | 70.188.182,73       | 62.164.094,41       | 61.948.728,04  | 10.303.486,95    |

ANO 2024

**Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

PERÍODO: 1 a 12/2024

ÓRGÃO: 3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                  | PREVISÃO      |           |               | RECEITAS REALIZADAS | SALDO          |
|-----------------------------------------|---------------|-----------|---------------|---------------------|----------------|
|                                         | INICIAL       | ADICIONAL | ATUALIZADA    |                     |                |
|                                         | (a)           | (b)       | (c)=(a+b)     |                     |                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                  | 2.638.000,00  | 0,00      | 2.638.000,00  | 1.753.829,02        | -884.170,98    |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                | 43.538.000,00 | 0,00      | 43.538.000,00 | 25.251.005,21       | -18.286.994,79 |
| SUB-TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 46.176.000,00 | 0,00      | 46.176.000,00 | 27.004.834,23       | -19.171.165,77 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | DOTAÇÃO        |                |                | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DA DOTAÇÃO |
|----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|----------------|------------------|
|                                              | INICIAL        | ADICIONAL      | ATUALIZADA     |                     |                     |                |                  |
|                                              | (f)            | (g)            | (h)=(f+g)      |                     |                     |                |                  |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                    | 53.952.000,00  | 19.987.218,30  | 73.939.218,30  | 51.633.421,58       | 50.949.385,69       | 49.420.088,72  | 22.305.796,72    |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                     | 73.451.000,00  | -18.266.413,32 | 55.184.586,68  | 21.223.604,64       | 8.366.024,46        | 8.366.024,46   | 33.960.982,04    |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | 127.403.000,00 | 1.720.804,98   | 129.123.804,98 | 72.857.026,22       | 59.315.410,15       | 57.786.113,18  | 56.266.778,76    |

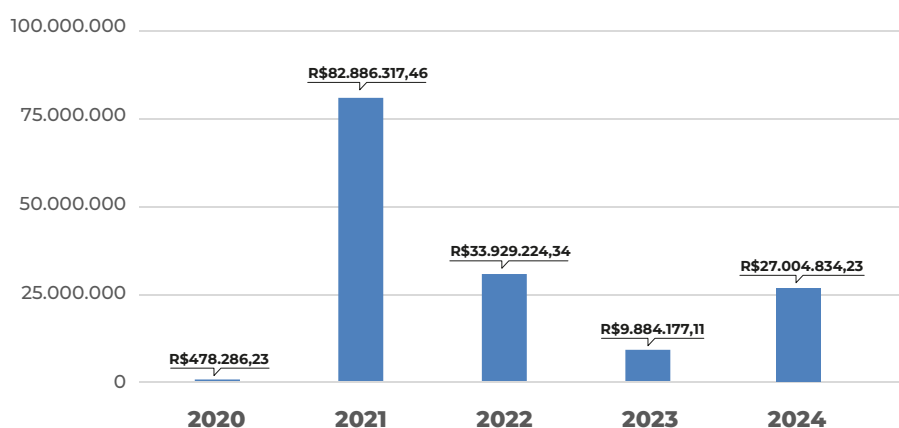
### Comparativo da Evolução nos Últimos Cinco Exercícios

Conforme evidenciado no Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Unidade, a Receita Realizada, apresenta patamares relevantes, em comparação ao ano anterior que permeava R\$ 9.884.177,11 (nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e onze centavos), ao chegar aos R\$ 27.004.834,23 (vinte e sete milhões, quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), em 2024. Faz-se constar, apesar da evolução

identificada, que Programas como o de Aquisição de Alimentos - PAA Goiás e PAA Leite não foram em sua totalidade executados em função do atraso dos editais e do calendário agrícola goiano, que depende da demanda de chuvas e tempo de produção, entre outros fatores.

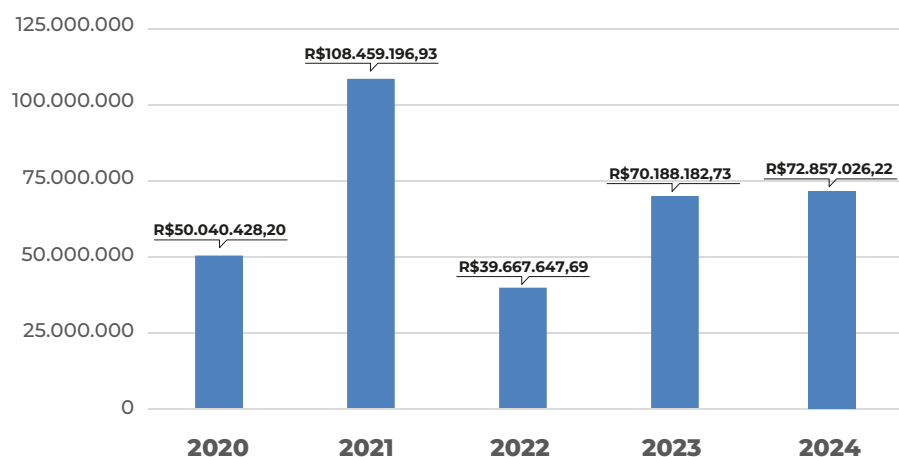
Quanto à despesa, destacam-se as despesas orçamentárias empenhadas em 2024 no valor de R\$ 72.857.026,22 (setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos) que superam os R\$ 70.188.182,73 (setenta milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), relativos ao ano anterior; gastos estes autorizados para as diversas atividades que compõem o orçamento público da SEAPA, em destaque, no que diz respeito aos Convênios e Contratos de Repasses realizados junto à União. Destacam-se aqui os projetos financiados com recursos do Fundo Protege: os Programas de Aquisição de Alimentos – PAA Goiás e PAA Leite, além do Crédito Social Rural, perfazendo um total de R\$ 44.484.024,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e vinte e quatro reais) dos R\$ 72.857.026,22 iniciais; que correspondem a um percentual que permeia 62% (sessenta e dois por cento).

**Gráfico 6 – Evolução da Receita Realizada**



Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

**Gráfico 7 – Evolução da Despesa Empenhada**



Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025



# **Informações Orçamentárias e Financeiras**



# Informações Orçamentárias e Financeiras

## COMPARATIVO DO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 2020 A 2024.<sup>1</sup>

**Quadro 13** - Restos a Pagar Processados e Não Processados Exercícios 2020 até 2024 - Resultado em 31/12 dos correntes anos.

| ANO  | EMPENHO (SALDO)   | PROCESSADO       | NÃO PROCESSADOS   | TOTAL             |
|------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 2020 | R\$ 46.194.637,62 | R\$ 242.441,33   | R\$ 29.437.169,13 | R\$ 29.679.610,46 |
| 2021 | R\$ 97.797.137,17 | R\$ 46.432,45    | R\$ 37.246.624,05 | R\$ 37.293.056,50 |
| 2022 | R\$ 39.644.427,06 | R\$ 13.070,83    | R\$ 2.356.656,92  | R\$ 2.369.727,75  |
| 2023 | R\$ 67.285.959,01 | R\$ 215.366,37   | R\$ 8.024.088,32  | R\$ 8.239.454,69  |
| 2024 | R\$ 72.840.046,35 | R\$ 1.529.296,97 | R\$ 13.541.616,07 | R\$ 15.070.913,04 |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

Considerando o quadro acima exposto quanto à análise dos restos a pagar desta unidade orçamentária, averigua-se que em 31 de dezembro de 2024 somaram-se R\$ 15.070.913,04 sendo R\$ 1.529.296,97 de restos a pagar processados e R\$ 13.541.616,07 de restos a pagar não processados. O montante total representou 11,67 % do valor total empenhado no exercício (R\$72.857.026,22).

É importante destacar que, dentro do montante apresentado no RAP processado, há o valor de R\$ 1.513.853,46 referente às entregas do Programa de Aquisição de Alimentos. As notas fiscais foram recebidas ao longo de todo o mês de dezembro de 2024, porém, devido ao calendário de encerramento da execução, não houve tempo hábil para o pagamento de todas as notas.

**Quadro 14** - Desempenho Orçamentário e Financeiro 2020 a 2024<sup>2</sup>

| ANO    | DOTAÇÃO            |                    | DESPESA            |                    |                    |
|--------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|        | INICIAL            | FINAL              | EMPENHADA          | LIQUIDADA          | PAGA               |
| 2020   | R\$ 125.317.000,00 | R\$ 118.496.392,06 | R\$ 50.040.428,20  | R\$ 20.603.259,07  | R\$ 20.360.817,74  |
| 2021   | R\$ 144.805.000,00 | R\$ 154.367.358,71 | R\$ 108.459.196,93 | R\$ 71.212.572,88  | R\$ 71.166.140,43  |
| 2022   | R\$ 78.463.000,00  | R\$ 59.032.184,80  | R\$ 39.667.647,69  | R\$ 37.310.990,77  | R\$ 37.297.919,94  |
| 2023   | R\$ 53.082.000,00  | R\$ 80.491.669,68  | R\$ 69.993.798,12  | R\$ 64.735.811,51  | R\$ 64.562.904,47  |
| 2024   | 127.403.000,00     | 129.123.804,98     | R\$ 72.840.046,35  | R\$ 59.315.410,15  | R\$ 57.786.113,18  |
| TOTAIS | R\$ 529.070.000,00 | R\$ 541.511.410,23 | R\$ 341.001.117,29 | R\$ 253.178.044,38 | R\$ 193.387.782,58 |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

Em 2024 a dotação inicial para o órgão foi de R\$ 127.403.000,00 consignada na Lei orçamentária Anual – LOA, no decorrer do período fora atualizada para R\$ 129.123.804,98 via suplementações de créditos, representando um aumento de 1,35%.

**Quadro 15** - Desempenho Orçamentário e Financeiro 2024<sup>3</sup>

| 2024                            |                    |                   |                               |                   |                                                               |                   |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| DOTAÇÃO                         |                    | DESPESA           |                               |                   | RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO RESULTADO EM 31/12/2024 |                   |
| INICIAL                         | FINAL              | EMPENHADA         | LIQUIDADA                     | PAGA              | PROCESSADOS                                                   | NÃO PROCESSADOS   |
| R\$ 127.403.000,00              | R\$ 129.123.804,98 | R\$ 72.840.046,35 | R\$ 59.315.410,15             | R\$ 57.786.113,18 | R\$ 1.529.296,97                                              | R\$ 13.541.616,07 |
| % EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56,41% |                    |                   | % EXECUÇÃO FINANCEIRA: 44,75% |                   |                                                               |                   |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

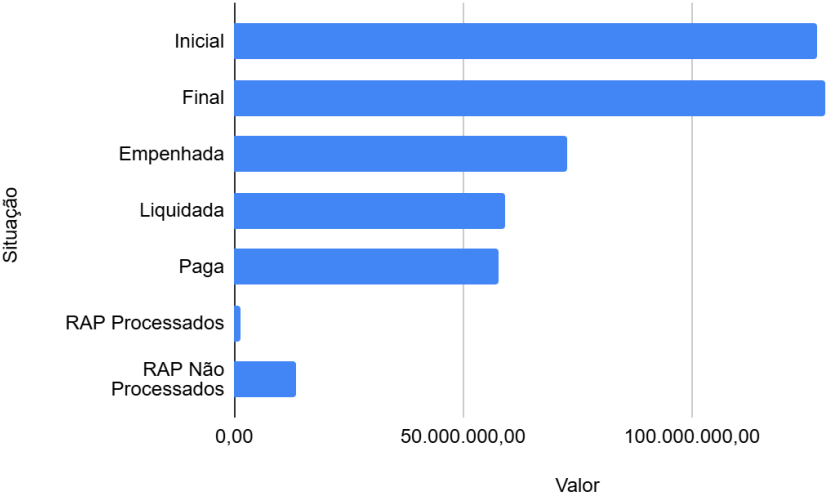
1 Fonte: <https://www.consultas.sefaz.go.gov.br/BOE/BI/custom.jsp>

2 Fonte: <https://siofi.sistemas.go.gov.br/> e <https://www.consultas.sefaz.go.gov.br/BOE/BI/custom.jsp>

3 Fonte: <https://siofi.sistemas.go.gov.br/> e <https://www.consultas.sefaz.go.gov.br/BOE/BI/custom.jsp>



Gráfico 8 – Desempenho orçamentário e financeiro 2024



Créditos Suplementares - 2024

Quadro 16 - créditos suplementares e reduções em 2024 por ação.<sup>4</sup>

| AÇÃO (COD/NOME)                                                                                             | FONTE RECURSO | VALOR INICIAL     | REDUÇÃO        | SUPLEMENTAÇÃO     | DOTAÇÃO FINAL     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 2555 - GESTÃO DA INICIATIVA REGULARIZAÇÃO E REORDENAÇÃO FUNDIÁRIA                                           | 17610156      | R\$ 115.000,00    | R\$ 115.000,00 | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 4145 - FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO | 15000100      | R\$ 383.000,00    | R\$ 0,00       | R\$ 210.000,00    | R\$ 593.000,00    |
| 4243 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                                   | 15000100      | R\$ 2.626.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 422.271,59    | R\$ 3.048.271,59  |
| 4243 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                                   | 15000100      | R\$ 400.000,00    | R\$ 65.000,00  | R\$ 0,00          | R\$ 335.000,00    |
| 4243 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                                   | 15000100      | R\$ 10.000,00     | R\$ 10.000,00  | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 2404 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO PRODUTOR PELO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS                          | 17610156      | R\$ 13.500.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 11.500.000,00 | R\$ 25.000.000,00 |
| 2405 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA PRODUTORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE                    | 17610156      | R\$ 250.000,00    | R\$ 250.000,00 | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |

CONTINUA

4 Extraído em: <https://siofi.sistemas.go.gov.br/> e <https://www.consultas.sefaz.go.gov.br/BOE/BI/custom.jsp>

| AÇÃO<br>(COD/NOME)                                                                                                | FONTE<br>RECURSO | VALOR<br>INICIAL  | REDUÇÃO           | SUPLEMENTAÇÃO     | DOTAÇÃO<br>FINAL  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 2552 - CONCESSÃO DE CRÉDITO SOCIAL - GOIÁS SOCIAL                                                                 | 17610156         | R\$ 4.000.000,00  | R\$ 0,00          | R\$ 15.400.000,00 | R\$ 19.400.000,00 |
| 2531 - REALIZAÇÃO DE APOORTE FINANCEIRO PARA INVESTIMENTOS EM PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS   | 15000100         | R\$ 10.000,00     | R\$ 10.000,00     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 2532 - IMPLANTAÇÃO DAS METAS DO PLANO ABC                                                                         | 15000100         | R\$ 10.000,00     | R\$ 10.000,00     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 2532 - IMPLANTAÇÃO DAS METAS DO PLANO ABC                                                                         | 17610156         | R\$ 200.000,00    | R\$ 200.000,00    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 2532 - IMPLANTAÇÃO DAS METAS DO PLANO ABC                                                                         | 15000100         | R\$ 10.000,00     | R\$ 10.000,00     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 3211 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA CONSERVAÇÃO DE SOLO E PROTEÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS | 15000100         | R\$ 10.000,00     | R\$ 10.000,00     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 3211 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA CONSERVAÇÃO DE SOLO E PROTEÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS | 15000100         | R\$ 100.000,00    | R\$ 100.000,00    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 2408 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA O GOIÁS SOCIAL                                                      | 15000100         | R\$ 10.000,00     | R\$ 10.000,00     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 2533 - CRÉDITO FUNDIÁRIO TERRA BRASIL                                                                             | 15000100         | R\$ 20.000,00     | R\$ 20.000,00     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 2530 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE BARRAGENS, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA                                                | 15000100         | R\$ 914.000,00    | R\$ 492.461,13    | R\$ 0,00          | R\$ 421.538,87    |
| 2530 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE BARRAGENS, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA                                                | 15000100         | R\$ 1.000.000,00  | R\$ 1.000.000,00  | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 3216 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ESPALDEIRAS                                                          | 15000100         | R\$ 10.000,00     | R\$ 10.000,00     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 3216 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ESPALDEIRAS                                                          | 15000100         | R\$ 10.000,00     | R\$ 10.000,00     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 3216 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ESPALDEIRAS                                                          | 17610156         | R\$ 23.400.000,00 | R\$ 23.400.000,00 | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |

CONTINUA

| AÇÃO<br>(COD/NOME)                                                                        | FONTE<br>RECURSO | VALOR<br>INICIAL | REDUÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO | DOTAÇÃO<br>FINAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|------------------|
| 3213 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIA                                                        | 17610156         | R\$ 2.500.000,00 | R\$ 2.500.000,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| 3213 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIA                                                        | 17610156         | R\$ 2.500.000,00 | R\$ 2.500.000,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| 2406 - GEORREFERENCIAMENTO DE TERRAS RURAIS E EMISSÃO DE TÍTULOS DE DOMÍNIO               | 15000100         | R\$ 30.000,00    | R\$ 30.000,00    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| 2406 - GEORREFERENCIAMENTO DE TERRAS RURAIS E EMISSÃO DE TÍTULOS DE DOMÍNIO               | 17610156         | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| 2406 - GEORREFERENCIAMENTO DE TERRAS RURAIS E EMISSÃO DE TÍTULOS DE DOMÍNIO               | 15000100         | R\$ 10.000,00    | R\$ 10.000,00    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| 2406 - GEORREFERENCIAMENTO DE TERRAS RURAIS E EMISSÃO DE TÍTULOS DE DOMÍNIO               | 17610156         | R\$ 65.000,00    | R\$ 65.000,00    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| 2407 - GESTÃO DA INICIATIVA DE ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS | 15000100         | R\$ 20.000,00    | R\$ 20.000,00    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| 2407 - GESTÃO DA INICIATIVA DE ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS | 17610156         | R\$ 3.000.000,00 | R\$ 3.000.000,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| 2407 - GESTÃO DA INICIATIVA DE ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS | 15000100         | R\$ 10.000,00    | R\$ 10.000,00    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| 2409 - REGULARIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE                                  | 15000100         | R\$ 10.000,00    | R\$ 10.000,00    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| 2409 - REGULARIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE                                  | 15000100         | R\$ 10.000,00    | R\$ 10.000,00    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| 3208 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS                  | 15000100         | R\$ 20.000,00    | R\$ 20.000,00    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| 3208 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS                  | 15000100         | R\$ 100.000,00   | R\$ 100.000,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |

CONTINUA

| AÇÃO<br>(COD/NOME)                                                                               | FONTE<br>RECURSO | VALOR<br>INICIAL         | REDUÇÃO                  | SUPLEMENTAÇÃO            | DOTAÇÃO<br>FINAL         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 3209 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LABORATÓRIOS MÓVEIS                                           | 15000100         | R\$ 10.000,00            | 10.000,00                | 0,00                     | R\$ 0,00                 |
| 3209 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LABORATÓRIOS MÓVEIS                                           | 15000100         | R\$ 50.000,00            | R\$ 50.000,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 3210 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA                                               | 15000100         | R\$ 10.000,00            | R\$ 10.000,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 3210 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA                                               | 15000100         | R\$ 400.000,00           | R\$ 294.154,93           | R\$ 0,00                 | R\$ 105.845,07           |
| 3212 - CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS E CADEIAS PRODUTIVAS COM SELO AGROSUSTENTÁVEL | 15000100         | R\$ 10.000,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 125.000,00           | R\$ 135.000,00           |
| 3212 - CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS E CADEIAS PRODUTIVAS COM SELO AGROSUSTENTÁVEL | 15000100         | R\$ 10.000,00            | R\$ 10.000,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 3214 - DISPONIBILIZAÇÃO DE FÁBRICA MÓVEL DE FARINHA E GOMA                                       | 15000100         | R\$ 30.000,00            | R\$ 30.000,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 3215 - IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS                                                        | 17610156         | R\$ 250.000,00           | R\$ 250.000,00           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 3217 - INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA                                          | 15000100         | R\$ 10.000,00            | R\$ 10.000,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 3217 - INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA                                          | 15000100         | R\$ 50.000,00            | R\$ 50.000,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 3210 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA                                               | 27000280         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 5.507.391,68         | R\$ 1.640.258,39         |
| 4243 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                        | 27000280         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 75.029,24            | R\$ 75.029,24            |
| 3210 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA                                               | 17610156         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 3.113.000,00         | R\$ 3.113.000,00         |
| 3210 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA                                               | 25000100         | R\$ 0,00                 | R\$ 207.373,64           | R\$ 979.694,33           | R\$ 772.320,69           |
| 4243 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                        | 25000100         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 307.407,84           | R\$ 307.407,84           |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                               |                  | <b>R\$ 57.093.000,00</b> | <b>R\$ 35.918.989,70</b> | <b>R\$ 37.639.794,68</b> | <b>R\$ 54.946.671,69</b> |

Com a publicação da Lei nº 22.536 , de 09 de janeiro de 2024, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024<sup>5</sup>, verificou-se que os recursos ora destinados à unidade orçamentária 3201, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), foram insuficientes para custear a execução de despesas de custeio, convênios firmados e/ou aditivados, o que motivou a abertura dos créditos suplementares em planilha abaixo, ocorrendo a aprovação dos créditos suplementares:

Quadro 17 - Créditos suplementares

| Nº SOLICITAÇÃO | DATA DA SITUAÇÃO | VALOR AUTORIZADO  |
|----------------|------------------|-------------------|
| 2024.000191    | 15/03/2024       | R\$ 1.028.975,75  |
| 2024.000269    | 05/04/2024       | R\$ 75.029,24     |
| 2024.000283    | 03/05/2024       | R\$ 429.323,89    |
| 2024.000339    | 26/04/2024       | R\$ 100.345,00    |
| 2024.000347    | 07/05/2024       | R\$ 3.113.000,00  |
| 2024.000372    | 03/05/2024       | R\$ 3.867.133,29  |
| 2024.000417    | 07/06/2024       | R\$ 550.370,44    |
| 2024.000492    | 08/07/2024       | R\$ 307.407,84    |
| 2024.000509    | 12/06/2024       | R\$ 3.000.000,00  |
| 2024.000536    | 05/07/2024       | R\$ 20.787.000,00 |
| 2024.000616    | 05/07/2024       | R\$ 510.937,64    |
| 2024.000714    | 16/08/2024       | R\$ 422.271,59    |
| 2024.000741    | 22/08/2024       | R\$ 3.113.000,00  |
| 2024.000742    | 22/08/2024       | R\$ 125.000,00    |
| TOTAL          |                  | R\$ 37.429.794,68 |

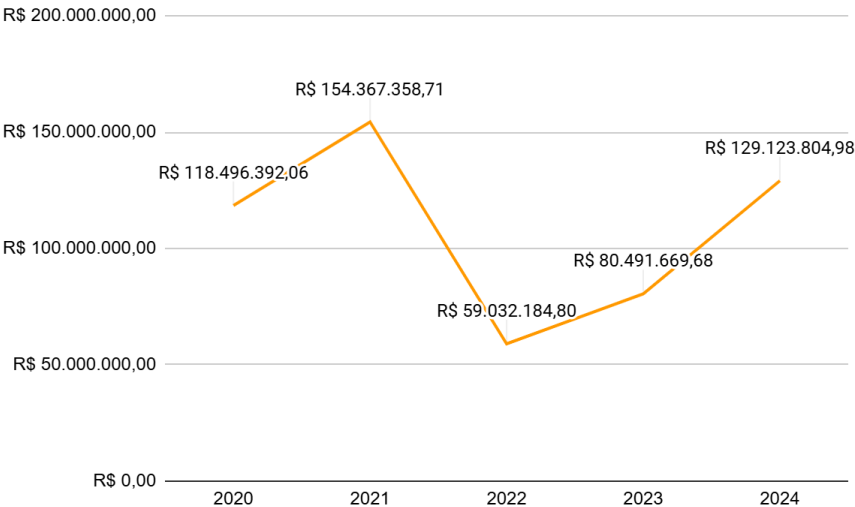
Fonte: SIOFI

Quadro 18 - Quadro comparativo da dotação orçamentária final - 2020 a 2024<sup>6</sup>

| ANO                  | 2020               | 2021               | 2022              | 2023              | 2024           |
|----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | R\$ 118.496.392,06 | R\$ 154.367.358,71 | R\$ 59.032.184,80 | R\$ 80.491.669,68 | 129.123.804,98 |

Fonte: SIOFI

Gráfico 9 – Comparativo das Dotações Orçamentárias - 2020 a 2024.



5 LEI Nº 22.536, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

6 Extraído em: <https://siofi.sistemas.go.gov.br/> e <https://www.consultas.sefaz.go.gov.br/BOE/BI/custom.jsp>



# Adiantamentos e Fundo Rotativo

Quadro 19 – Concessão e utilização via fundo rotativo 2024<sup>7</sup>

| NATUREZA DESPESA (COD/NOME)                                                                                        | VALOR EMPENHADO | VALOR SALDO PAGO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| 3.3.90.30.09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                                                                | R\$ 6.240,00    | R\$ 0,00         |
| 3.3.90.30.32 - MATERIAL PARA EVENTOS, INCLUSIVE CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS                | R\$ 1.423,98    | R\$ 1.423,98     |
| 3.3.90.30.33 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                     | R\$ 9.329,00    | R\$ 4.884,25     |
| 3.3.90.30.34 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                      | R\$ 7.000,00    | R\$ 0,00         |
| 3.3.90.39.15 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS | R\$ 7.000,00    | R\$ 0,00         |
| 3.3.90.39.18 - MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                   | R\$ 16.661,00   | R\$ 15.361,00    |
| 3.3.90.39.33 - SERVIÇOS GRÁFICOS                                                                                   | R\$ 7.000,00    | R\$ 180,00       |
| 3.3.90.40.28 - OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                 | R\$ 1.795,00    | R\$ 1.795,00     |

Fonte: Prestações de contas do Fundo Rotativo 2024.

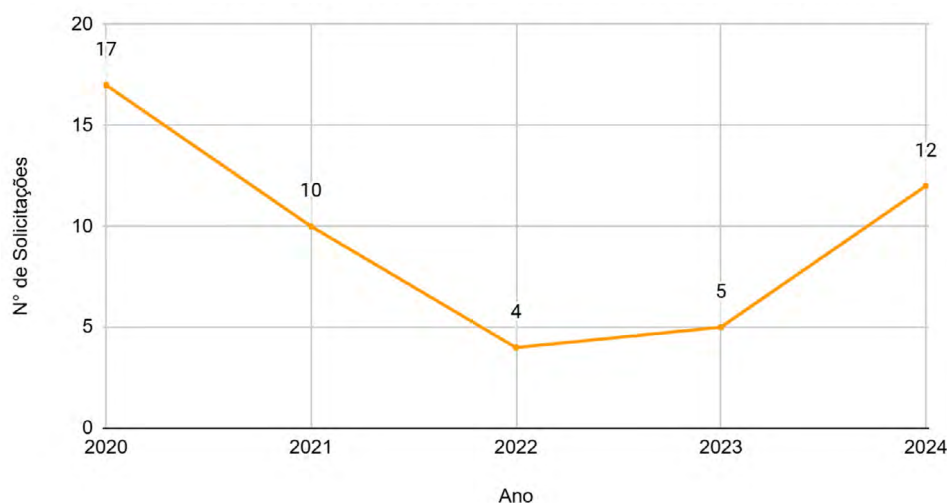
Quadro 20 – Comparativo de concessão e utilização via fundo rotativos 2020 a 2024

| ANO  | Nº DE SOLICITAÇÕES |
|------|--------------------|
| 2020 | 17                 |
| 2021 | 10                 |
| 2022 | 4                  |
| 2023 | 5                  |
| 2024 | 12                 |

Fonte: Prestação de contas do Fundo Rotativo 2024.

- Em 2020 foi criado por meio da Lei nº 20.745, de 17 de janeiro de 2020 o Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Não houve concessão de Adiantamentos no âmbito da SEAPA.

Gráfico 10 – Comparativo de concessão e utilização via fundos rotativos 2020 a 2024



7 Informações extraídas do Processo nº 202217647000311 referente as documentações de origem orçamentária, financeira, administrativa do Fundo Rotativo 2024

# Recursos recebidos por transferência

Quadro 21 – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores

| INSTRUMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANTIDADE DE INSTRUMENTOS CELEBRADOS EM CADA EXERCÍCIO |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2017                                                    | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| <b>Convênio</b><br>(853217/2017, 880949/2018, 890929/2019, 892460/2019, 887001/2019, 891114/2019, 892244/2019, 896920/2019, 897953/2020, 905450/2020, 908415/2020, 898436/2020, 903045/2020, 898402/2020, 909308/2020, 901166/2020, 903295/2020, 903722/2020, 922781/2021, 938231/2022, 930604/2022, 939269/2022, 944965/2023, 942283/2023, 942830/2023, 947874/2023, 950437/2023, 950556/2023, 949940/2023) | 01                                                      | 01   | 06   | 10   | 01   | 03   | 07   | 01   |
| <b>Contrato de Repasse</b><br>(0321668-59, 0335791-55, 0398204-69, 1022552-23)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |      |      | ---- | ---- |      | ---- | ---- |
| <b>Termo de Compromisso</b><br>(251/2011 - MI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |      |      | ---- | ---- |      | ---- | ---- |
| <b>Totais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |      |      |      |      |      |      |      |

| INSTRUMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MONTANTES RECEBIDOS EM CADA EXERCÍCIO, INDEPENDENTEMENTE DO ANO DE CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO (EM R\$1,00) |                       |      |      |                          |                          |                         |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2017                                                                                                      | 2018                  | 2019 | 2020 | 2021                     | 2022                     | 2023                    | 2024                     |
| <b>Convênio</b><br>(813501/2014, 853217/2017, 880949/2018, 890929/2019, 892460/2019, 887001/2019, 891114/2019, 892244/2019, 896920/2019, 897953/2020, 905450/2020, 908415/2020, 898436/2020, 903045/2020, 898402/2020, 909308/2020, 901166/2020, 903295/2020, 903722/2020, 922781/2021, 938231/2022, 930604/2022, 939269/2022, 944965/2023, 942283/2023, 942830/2023, 947874/2023, 950437/2023, 950556/2023, 949940/2023) | R\$ 3.101.856,98                                                                                          | R\$ 996.455,20        | ---- | ---- | R\$ 81.990.223,11        | R\$ 30.836.776,80        | R\$ 7.135.565,99        | R\$ 25.251.005,21        |
| <b>Contrato de Repasse</b><br>(0321668-59, 0335791-55, 0398204-69, 1022552-23)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                           |                       |      | ---- | ----                     | ----                     |                         |                          |
| <b>Termo de Compromisso</b><br>(251/2011 - MI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                           |                       |      | ---- | ----                     | ----                     |                         |                          |
| <b>Totais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$ 3.101.856,98</b>                                                                                   | <b>R\$ 996.455,20</b> |      | ---- | <b>R\$ 81.990.223,11</b> | <b>R\$ 30.836.776,80</b> | <b>R\$ 7.135.565,99</b> | <b>R\$ 25.251.005,21</b> |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

## Fonte:

\* Valor recebido em 2017 referente ao Convênio 813501/2014 – R\$ 3.101.856,98  
\* Valor recebido em 2018 referente ao Convênio 853217/2017 – R\$ 996.445,20  
\* Valor recebido em 2021 referente ao Convênio 880949/2018 – R\$ 52.300.048,80  
\* Valor recebido em 2022 referente ao Convênio 880949/2018 – R\$ 14.738.709,51  
\* Valor recebido em 2023 referente ao Convênio 880949/2018 – R\$ 2.726.456,09  
\* Valor recebido em 2021 referente ao Convênio 890929/2019 – R\$ 464.602,58  
\* Valor recebido em 2022 referente ao Convênio 890929/2019 – R\$ 6.847.000,00  
\* Valor recebido em 2021 referente ao Convênio 892460/2019 – R\$ 88.649,74  
\* Valor recebido em 2021 referente ao Convênio 887001/2019 – R\$ 4.890.774,00  
\* Valor recebido em 2021 referente ao Convênio 891114/2019 – R\$ 2.626.160,00  
\* Valor recebido em 2021 referente ao Convênio 892244/2019 – R\$ 2.750.000,00  
\* Valor recebido em 2022 referente ao Convênio 896920/2019 – R\$ 1.980.000,00  
\* Valor recebido em 2021 referente ao Convênio 897953/2020 – R\$ 127.710,00  
\* Valor recebido em 2022 referente ao Convênio 897953/2020 – R\$ 1.401.928,00  
\* Valor recebido em 2023 referente ao Convênio 897953/2020 – R\$ 390.816,00  
\* Valor recebido em 2021 referente ao Convênio 905450/2020 – R\$ 4.415.346,13  
\* Valor recebido em 2021 referente ao Convênio 908415/2020 – R\$ 5.000.000,00  
\* Valor recebido em 2021 referente ao Convênio 898436/2020 – R\$ 6.850.567,86  
\* Valor recebido em 2022 referente ao Convênio 898436/2020 – R\$ 3.641.715,63  
\* Valor recebido em 2023 referente ao Convênio 898436/2020 – R\$ 1.583.006,16  
\* Valor recebido em 2021 referente ao Convênio 903045/2020 – R\$ 2.205.104,00  
\* Valor recebido em 2023 referente ao Convênio 903045/2020 – R\$ 529.192,60  
\* Valor recebido em 2022 referente ao Convênio 898402/2020 – R\$ 2.148.223,66  
\* Valor recebido em 2021 referente ao Convênio 909308/2020 – R\$ 271.260,00  
\* Valor recebido em 2022 referente ao Convênio 909308/2020 – R\$ 79.200,00  
\* Valor recebido em 2023 referente ao Convênio 922781/2021 – R\$ 1.906.095,14  
\* Valor recebido em 2024 referente ao Convênio 922781/2021 – R\$ 1.054.404,86  
\* Valor recebido em 2024 referente ao Convênio 901166/2020 – R\$ 3.538.275,00  
\* Valor recebido em 2024 referente ao Convênio 903722/2020 – R\$ 1.184.200,00  
\* Valor recebido em 2024 referente ao Convênio 939269/2022 – R\$ 18.763.634,26  
\* Valor recebido em 2024 referente ao Convênio 942830/2023 – R\$ 710.491,09

**Observação:** Não houve desembolso nos Convênios 938231/2022, 930604/2022, 944965/2023, 942283/2023, 947874/2023, 950437/2023, 950556/2023, 949940/2023 e 959274/2024.

Quadro 22 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

| QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA                                        |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------|---------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                            |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Assegurar assessoramento técnico aos agricultores familiares através da aquisição de veículos e equipamentos    |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Instrumento: Contrato de Repasse                                                                                                         |                |            |       | Nº do instrumento: 0321668-59 / Convênio nº 732237/2010 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                         |                |            |       | CNPJ: 00.396.895/0072-19                                |                                  |            |            |
| Processo: 201514304000176                                                                                                                |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                        |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos                                       |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                   | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                                           | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 763.000,00                                                                                                                           | R\$ 84.404,00  | ----       | ----  | ----                                                    | R\$ 678.596,00                   | 26/07/2010 | 31/12/2022 |
| Situação da Transferência: Prestação de Contas Concluída                                                                                 |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                            |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Apoio a cadeia produtiva da apicultura através da aquisição de veículos e equipamentos                          |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Instrumento: Contrato de Repasse                                                                                                         |                |            |       | Nº do instrumento: 0335791-55 / Convênio nº 747835/2010 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                         |                |            |       | CNPJ: 00.396.895/0072-19                                |                                  |            |            |
| Processo: 201514304001839                                                                                                                |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                        |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos                                       |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                   | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                                           | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 181.157,73                                                                                                                           | R\$ 13.330,00  | ----       | ----  | ----                                                    | R\$ 119.970,00                   | 19/11/2010 | 31/12/2022 |
| Situação da Transferência: Prestação de Contas Concluída                                                                                 |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                            |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Implantação de Banco de Alimentos por meio de construção de edificação e aquisição de equipamentos e utensílios |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Instrumento: Contrato de Repasse                                                                                                         |                |            |       | Nº do instrumento: 0398204-69 / Convênio nº 774845/2012 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Cidadania.                                                                                                     |                |            |       | CNPJ: 05.526.783/0001-65                                |                                  |            |            |
| Processo: 201514304001901                                                                                                                |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                        |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos                                       |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                   | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                                           | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 2.473.606,87                                                                                                                         | R\$ 709.271,82 | ----       | ----  | R\$ 0,00                                                | R\$ 1.500.000,00                 | 26/12/2012 | 28/05/2024 |
| Situação da Transferência: Prestação de Contas Concluída                                                                                 |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                            |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Modernização de Centrais de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar                      |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Instrumento: Contrato de Repasse                                                                                                         |                |            |       | Nº do instrumento: 1022552-23 / Convênio 813501/2014    |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                         |                |            |       | CNPJ: 00.396.895/0072-19                                |                                  |            |            |
| Processo: 201514304000256                                                                                                                |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                        |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos                                       |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                   | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                                           | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 3.165.160,18                                                                                                                         | R\$ 63.303,20  | ----       | ----  | ----                                                    | R\$ 3.101.856,98                 | 31/12/2014 | 30/09/2022 |
| Situação da Transferência: Prestação de Contas Concluída                                                                                 |                |            |       |                                                         |                                  |            |            |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

CONTINUA

| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-------|--------------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| <b>Objeto/Programa/Projeto:</b> Gerenciar e operacionalizar as ações do Programa Nacional de Crédito Fundiário em Goiás.                                                                                                                                                                       |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
| <b>Instrumento:</b> Convênio                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |            |       | Nº do instrumento: 853217/2017 |                                  |            |            |
| <b>Concedente:</b> Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar                                                                                                                                                                                                                |                  |            |       | CNPJ: 01.612.452/0001-97       |                                  |            |            |
| <b>Processo:</b> 201814304000088                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Contrapartida    | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 1.111.685,20                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 115.230,00   | ----       | ----  | R\$ 0,00                       | R\$ 996.455,20                   | 29/12/2017 | 30/09/2026 |
| Situação da Transferência: <u>Em execução</u>                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
| <b>Objeto/Programa/Projeto:</b> Aquisição de máquinas e equipamentos para a infraestrutura rural dos municípios goianos                                                                                                                                                                        |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
| <b>Instrumento:</b> Convênio                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |            |       | Nº do instrumento: 880949/2018 |                                  |            |            |
| <b>Concedente:</b> : Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.                                                                                                                                                                                                             |                  |            |       | CNPJ: 13.802.028/0001-94       |                                  |            |            |
| <b>Processo:</b> 201814304009777                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Contrapartida    | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 71.400.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 1.400.000,00 | ----       | ----  | R\$ 234.785,60                 | R\$ 69.765.214,40                | 31/12/2018 | 31/12/2025 |
| Situação da Transferência: <u>Em execução</u>                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
| <b>Objeto/Programa/Projeto:</b> Aquisição de patrulhas mecanizadas.                                                                                                                                                                                                                            |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
| <b>Instrumento:</b> Convênio                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |            |       | Nº do instrumento: 890929/2019 |                                  |            |            |
| <b>Concedente:</b> Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                                                                                                                                                                        |                  |            |       | CNPJ: 00.396.895/0001-25       |                                  |            |            |
| <b>Processo:</b> 201917647002329                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Contrapartida    | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 7.725.849,38                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 276.849,38   | ----       | ----  | R\$ 6.847.000,00               | R\$ 7.311.602,58                 | 31/12/2019 | 28/04/2023 |
| Situação da Transferência: <u>Prestação de Contas Concluída</u>                                                                                                                                                                                                                                |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
| <b>Objeto/Programa/Projeto:</b> Recuperação das estradas vicinais de acesso e internas aos Projetos de Assentamento: Bom Sucesso/Santa Cruz, Bom Sucesso II e Santa Clara, no Município de Flores de Goiás e, Nova Visão, Fartura, Palmital e Santa Maria, no Município de São João D'Aliação. |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
| <b>Instrumento:</b> Convênio                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |            |       | Nº do instrumento: 892460/2019 |                                  |            |            |
| <b>Concedente:</b> Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA                                                                                                                                                                                                                 |                  |            |       | CNPJ: 00.396.895/0001-25       |                                  |            |            |
| <b>Processo:</b> 202017647000027                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Contrapartida    | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 3.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 60.000,00    | ----       | ----  | R\$ 0,00                       | R\$ 88.649,74                    | 30/12/2019 | 28/12/2023 |
| Situação da Transferência: <u>Prestação de Contas Concluída</u>                                                                                                                                                                                                                                |                  |            |       |                                |                                  |            |            |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

CONTINUA

| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                        |                |            |       |                                |                                  |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------|--------------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de caminhões caçambas                                             |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                |                |            |       | Nº do instrumento: 887001/2019 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                     |                |            |       | CNPJ: 00.396.895/0001-25       |                                  |            |            |
| Processo: 201917647001158                                                                            |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                    |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                               | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 4.990.774,00                                                                                     | R\$ 100.000,00 | ----       | ----  | R\$ 0,00                       | R\$ 4.890.774,00                 | 31/12/2019 | 30/04/2022 |
| Situação da Transferência: <u>Prestação de Contas Concluída</u>                                      |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                        |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de Trator Agrícola e Grade Aradora                                |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                |                |            |       | Nº do instrumento: 891114/2019 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                     |                |            |       | CNPJ: 00.396.895/0072-19       |                                  |            |            |
| Processo: 201917647001627                                                                            |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                    |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                               | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 2.855.442,00                                                                                     | R\$ 229.192,00 | ----       | ----  | R\$ 0,00                       | R\$ 2.626.160,00                 | 31/12/2019 | 29/04/2023 |
| Situação da Transferência: <u>Prestação de Contas Concluída</u>                                      |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                        |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de patrulha mecanizada                                            |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                |                |            |       | Nº do instrumento: 892244/2019 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                     |                |            |       | CNPJ: 00.396.895/0001-25       |                                  |            |            |
| Processo: 202017647000027                                                                            |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                    |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                               | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 2.855.442,00                                                                                     | R\$ 105.442,00 | ----       | ----  | R\$ 0,00                       | R\$ 2.750.000,00                 | 30/12/2019 | 29/04/2023 |
| Situação da Transferência: <u>Prestação de Contas Concluída</u>                                      |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                        |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de patrulha mecanizada                                            |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                |                |            |       | Nº do instrumento: 896920/2019 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                     |                |            |       | CNPJ: 00.396.895/0001-25       |                                  |            |            |
| Processo: 202017647000027                                                                            |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                    |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                               | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 2.607.000,00                                                                                     | R\$ 627.000,00 | ----       | ----  | R\$ 0,00                       | R\$ 1.980.000,00                 | 31/12/2019 | 30/04/2023 |
| Situação da Transferência: <u>Prestação de Contas Concluída</u>                                      |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                        |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de maquinários e implementos agrícolas para os municípios goianos |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                |                |            |       | Nº do instrumento: 897953/2020 |                                  |            |            |
| Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.                            |                |            |       | CNPJ: 13.802.028/0001-94       |                                  |            |            |
| Processo: 202017647000353                                                                            |                |            |       |                                |                                  |            |            |



| Valores Pactuados                                                                                                                                                          |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos                     |                                  | Vigência   |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------|---------------------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| Global                                                                                                                                                                     | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                         | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 2.196.132,89                                                                                                                                                           | R\$ 275.678,89 | ----       | ----  | R\$ 0,00                              | R\$ 1.920.454,00                 | 22/06/2020 | 22/12/2023 |
| Situação da Transferência: <u>Prestação de Contas Concluída</u>                                                                                                            |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                                                              |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de Retroescavadeira, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Caminhão de Lixo a serem distribuídos aos municípios goianos.                    |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                                                                                      |                |            |       | Nº do instrumento: <b>905450/2020</b> |                                  |            |            |
| Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.                                                                                                  |                |            |       | CNPJ: 13.802.028/0001-94              |                                  |            |            |
| Processo: 202017647002105                                                                                                                                                  |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                                                          |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos                     |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                                                     | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                         | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 5.050.566,67                                                                                                                                                           | R\$ 50.566,67  | ----       | ----  | R\$ 584.653,87                        | R\$ 4.415.346,13                 | 23/12/2020 | 31/12/2022 |
| Situação da Transferência: <u>Prestação de Contas Concluída</u>                                                                                                            |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                                                              |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de maquinário agrícola (Motoniveladora, Retroescavadeira, Caminhão Compactador de Lixo, Pá Carregadeira e Caminhão Caçamba Basculante). |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                                                                                      |                |            |       | Nº do instrumento: <b>908415/2020</b> |                                  |            |            |
| Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.                                                                                                  |                |            |       | CNPJ: 13.802.028/0001-94              |                                  |            |            |
| Processo: 202017647002209                                                                                                                                                  |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                                                          |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos                     |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                                                     | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                         | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 5.050.566,67                                                                                                                                                           | R\$ 50.566,67  | ----       | ----  | R\$ 0,00                              | R\$ 5.000.000,00                 | 23/12/2020 | 31/08/2023 |
| Situação da Transferência: <u>Prestação de Contas Concluída</u>                                                                                                            |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas (Convênio Anulado)                                                                                                           |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de Retroescavadeira.                                                                                                                    |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                                                                                      |                |            |       | Nº do instrumento: <b>903295/2020</b> |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                                                           |                |            |       | CNPJ: 00.396.895/0001-25              |                                  |            |            |
| Processo: 202017647001181                                                                                                                                                  |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                                                          |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos                     |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                                                     | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                         | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 391.144,44                                                                                                                                                             | R\$ 152.394,44 | ----       | ----  | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00                         | 31/12/2020 | 30/08/2022 |
| Situação da Transferência: Não executado - Prestação de Contas Enviada para Análise e Instrumento Anulado                                                                  |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                                                              |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, veículos e máquinas para o Estado de Goiás.                                                                  |                |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                                                                                      |                |            |       | Nº do instrumento: <b>898436/2020</b> |                                  |            |            |
| Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.                                                                                                  |                |            |       | CNPJ: 13.802.028/0001-94              |                                  |            |            |
| Processo: 202017647001061                                                                                                                                                  |                |            |       |                                       |                                  |            |            |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

CONTINUA

| Valores Pactuados                                                                                                            |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------|--------------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| Global                                                                                                                       | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 12.259.503,30                                                                                                            | R\$ 121.746,66 | ----       | ----  | R\$ 62.466,99                  | R\$ 12.075.289,65                | 08/07/2020 | 30/01/2024 |
| Situação da Transferência: <u>Prestação de Contas Concluída</u>                                                              |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas (Convênio Rescindido)                                                          |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Estudos e Projetos para implantação de empreendimentos públicos de irrigação no Estado de Goiás.    |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                                        |                |            |       | Nº do instrumento: 908935/2020 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério do Desenvolvimento Regional/CODEVASF                                                                  |                |            |       | CNPJ: 03.353.358/0001-96       |                                  |            |            |
| Processo: 202017647002205                                                                                                    |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                            |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                       | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 10.795.481,94                                                                                                            | R\$ 107.954,82 | ----       | ----  | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                         | 31/12/2020 | 31/12/2022 |
| Situação da Transferência: Não executado – Rescindido em 27/06/2022.                                                         |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de máquinas agrícolas (02 Retroescavadeiras e 04 Motoniveladoras) para o Estado de Goiás. |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                                        |                |            |       | Nº do instrumento: 903045/2020 |                                  |            |            |
| Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.                                                    |                |            |       | CNPJ: 13.802.028/0001-94       |                                  |            |            |
| Processo: 202017647001122                                                                                                    |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                            |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                       | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 3.721.888,00                                                                                                             | R\$ 987.591,40 | ----       | ----  | R\$ 0,00                       | R\$ 2.734.296,60                 | 14/09/2020 | 14/03/2024 |
| Situação da Transferência: <u>Prestação de Contas Concluída</u>                                                              |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de Fábricas Móveis de Farinha e Goma.                                                     |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                                        |                |            |       | Nº do instrumento: 898402/2020 |                                  |            |            |
| Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.                                                    |                |            |       | CNPJ: 00.396.895/0072-19       |                                  |            |            |
| Processo: 202017647001062                                                                                                    |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                            |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                       | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 2.460.263,43                                                                                                             | R\$ 25.451,00  | ----       | ----  | R\$ 286.588,77                 | R\$ 2.148.223,66                 | 08/07/2020 | 05/01/2024 |
| Situação da Transferência: <u>Prestação de Contas Concluída</u>                                                              |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de equipamentos para o fortalecimento do APL da cadeia produtiva de mandioca.             |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                                        |                |            |       | Nº do instrumento: 909308/2020 |                                  |            |            |
| Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.                                                    |                |            |       | CNPJ: 13.802.028/0001-94       |                                  |            |            |
| Processo: 202017647002223                                                                                                    |                |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                            |                | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                       | Contrapartida  | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 864.271,72                                                                                                               | R\$ 8.642,72   | ----       | ----  | R\$ 505.169,00                 | R\$ 350.460,00                   | 23/12/2020 | 31/12/2023 |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

CONTINUA

| Informações sobre as Transferências Recebidas (Convênio Anulado)                                                                              |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-------|---------------------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| <b>Objeto/Programa/Projeto:</b> Qualificar a execução da Política Nacional de SAN no Estado de Goiás e modernizar a gestão estadual do SISAN. |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| <b>Instrumento:</b> Convênio                                                                                                                  |                  |            |       | <b>Nº do instrumento:</b> 905378/2020 |                                  |            |            |
| <b>Concedente:</b> Ministério Da Cidadania                                                                                                    |                  |            |       | <b>CNPJ:</b> 05.526.783/0001-65       |                                  |            |            |
| <b>Processo:</b> 202017647001475                                                                                                              |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                             |                  | Aditivos   |       | Valores Recebidos                     |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                        | Contrapartida    | Quantidade | Valor | A Desembolsar                         | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 446.419,09                                                                                                                                | R\$ 15.000,00    | ----       | ----  | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00                         | 16/12/2020 | 19/12/2023 |
| <b>Situação da Transferência:</b> Convênio anulado em 23/02/2022                                                                              |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                                 |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| <b>Objeto/Programa/Projeto:</b> Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Estado de Goiás.                                                  |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| <b>Instrumento:</b> Convênio                                                                                                                  |                  |            |       | <b>Nº do instrumento:</b> 901166/2020 |                                  |            |            |
| <b>Concedente:</b> Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                       |                  |            |       | <b>CNPJ:</b> 00.396.895/0001-25       |                                  |            |            |
| <b>Processo:</b> 202017647000415                                                                                                              |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                             |                  | Aditivos   |       | Valores Recebidos                     |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                        | Contrapartida    | Quantidade | Valor | A Desembolsar                         | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 5.845.926,72                                                                                                                              | R\$ 2.307.651,72 | ----       | ----  | R\$ 0,00                              | R\$ 3.538.275,00                 | 31/12/2020 | 30/04/2025 |
| <b>Situação da Transferência:</b> <u>Em execução</u>                                                                                          |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                                 |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| <b>Objeto/Programa/Projeto:</b> Aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas para o Estado de Goiás.                                     |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| <b>Instrumento:</b> Convênio                                                                                                                  |                  |            |       | <b>Nº do instrumento:</b> 903722/2020 |                                  |            |            |
| <b>Concedente:</b> Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                       |                  |            |       | <b>CNPJ:</b> 00.396.895/0001-25       |                                  |            |            |
| <b>Processo:</b> 202017647001092                                                                                                              |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                             |                  | Aditivos   |       | Valores Recebidos                     |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                        | Contrapartida    | Quantidade | Valor | A Desembolsar                         | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 1.623.815,76                                                                                                                              | R\$ 439.615,76   | ----       | ----  | R\$ 0,00                              | R\$ 1.184.200,00                 | 31/12/2020 | 30/06/2026 |
| <b>Situação da Transferência:</b> <u>Em execução</u>                                                                                          |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                                 |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| <b>Objeto/Programa/Projeto:</b> Aquisição de máquina e Patrulhas mecanizadas.                                                                 |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| <b>Instrumento:</b> Convênio                                                                                                                  |                  |            |       | <b>Nº do instrumento:</b> 922781/2021 |                                  |            |            |
| <b>Concedente:</b> Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                       |                  |            |       | <b>CNPJ:</b> 00.396.895/0001-25       |                                  |            |            |
| <b>Processo:</b> 202117647004142                                                                                                              |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                                             |                  | Aditivos   |       | Valores Recebidos                     |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                                                        | Contrapartida    | Quantidade | Valor | A Desembolsar                         | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 3.869.376,00                                                                                                                              | R\$ 908.876,00   | ----       | ----  | R\$ 0,00                              | R\$ 2.960.500,00                 | 31/12/2021 | 30/09/2025 |
| <b>Situação da Transferência:</b> Prestação de Contas Enviado para Análise                                                                    |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                                                 |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| <b>Objeto/Programa/Projeto:</b> Realização de Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura do Estado de Goiás            |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |
| <b>Instrumento:</b> Convênio                                                                                                                  |                  |            |       | <b>Nº do instrumento:</b> 938231/2022 |                                  |            |            |
| <b>Concedente:</b> Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO.                                                              |                  |            |       | <b>CNPJ:</b> 13.802.028/0001-94       |                                  |            |            |
| <b>Processo:</b> 202217647003803                                                                                                              |                  |            |       |                                       |                                  |            |            |

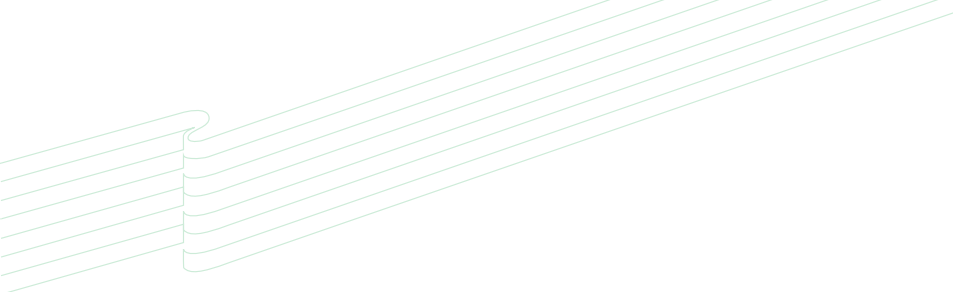
| Valores Pactuados                                                                                                |               | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------|--------------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| Global                                                                                                           | Contrapartida | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 208.625,00                                                                                                   | R\$ 75.000,00 | ----       | ----  | R\$ 133.625,00                 | R\$ 0,00                         | 30/12/2022 | 01/01/2026 |
| Situação da Transferência: <u>Em execução</u>                                                                    |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                    |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Modernização das Centrais da Agricultura Familiar.                                      |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                            |               |            |       | Nº do instrumento: 930604/2022 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Cidadania - MC                                                                         |               |            |       | CNPJ: 05.526.783/0001-65       |                                  |            |            |
| Processo: 202217647003044                                                                                        |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                |               | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                           | Contrapartida | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 1.106.000,00                                                                                                 | R\$ 57.399,00 | ----       | ----  | R\$ 1.048.601,00               | R\$ 0,00                         | 29/07/2022 | 25/07/2025 |
| Situação da Transferência: <u>Em execução</u>                                                                    |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                    |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para a infraestrutura rural dos municípios goianos |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                            |               |            |       | Nº do instrumento: 939269/2022 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Integração e Do Desenvolvimento Regional                                               |               |            |       | CNPJ: 03.353.358/0001-96       |                                  |            |            |
| Processo: 202217647003854                                                                                        |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                |               | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                           | Contrapartida | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 40.050.000,00                                                                                                | R\$ 50.000,00 | ----       | ----  | R\$ 21.236.365,74              | R\$ 18.763.634,26                | 24/01/2023 | 24/01/2026 |
| Situação da Transferência: <u>Em execução</u>                                                                    |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                    |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de máquinas e equipamentos                                                    |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                            |               |            |       | Nº do instrumento: 944965/2023 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária                                                                 |               |            |       | CNPJ: 01.682.395/0001-12       |                                  |            |            |
| Processo: 202317647003590                                                                                        |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                                                                |               | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                                                           | Contrapartida | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 2.046.428,57                                                                                                 | R\$ 40.928,57 | ----       | ----  | R\$ 2.005.500,00               | R\$ 0,00                         | 31/12/2023 | 31/12/2025 |
| Situação da Transferência: <u>Em execução</u>                                                                    |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                                                                    |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos                                                    |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                                                            |               |            |       | Nº do instrumento: 942283/2023 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária                                                                 |               |            |       | CNPJ: 01.682.395/0001-12       |                                  |            |            |
| Processo: 202317647001959                                                                                        |               |            |       |                                |                                  |            |            |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

CONTINUA

| Valores Pactuados                                                         |               | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------|--------------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| Global                                                                    | Contrapartida | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 477.950,00                                                            | R\$ 10.000,00 | ----       | ----  | R\$ 467.950,00                 | R\$ 0,00                         | 31/12/2023 | 31/12/2025 |
| Situação da Transferência: <u>Em execução</u>                             |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                             |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de motoniveladora                      |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                     |               |            |       | Nº do instrumento: 942830/2023 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério Da Integração E Do Desenvolvimento Regional        |               |            |       | CNPJ: 03.353.358/0001-96       |                                  |            |            |
| Processo: 202317647001304                                                 |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                         |               | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                    | Contrapartida | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 788.888,88                                                            | R\$ 78.397,79 | ----       | ----  | R\$ 0,00                       | R\$ 710.491,09                   | 08/12/2023 | 07/12/2025 |
| Situação da Transferência: Em execução                                    |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                             |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de Maquinários e Equipamento           |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                     |               |            |       | Nº do instrumento: 947874/2023 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério Da Integração E Do Desenvolvimento Regional        |               |            |       | CNPJ: 03.353.358/0001-96       |                                  |            |            |
| Processo: 202317647002993                                                 |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                         |               | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                    | Contrapartida | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 535.500,00                                                            | R\$ 34.125,00 | ----       | ----  | R\$ 501.375,00                 | R\$ 0,00                         | 29/12/2023 | 29/12/2025 |
| Situação da Transferência: <u>Em execução</u>                             |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                             |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Obras e Serviços de Engenharia                   |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                     |               |            |       | Nº do instrumento: 950437/2023 |                                  |            |            |
| Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO. |               |            |       | CNPJ: 13.802.028/0001-94       |                                  |            |            |
| Processo: 202317647004558                                                 |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                         |               | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                    | Contrapartida | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 517.340,15                                                            | R\$ 10.346,80 | ----       | ----  | R\$ 506.993,35                 | R\$ 0,00                         | 28/12/2023 | 28/12/2026 |
| Situação da Transferência: <u>Em execução</u>                             |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                             |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Obras e Serviços de Engenharia                   |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                                     |               |            |       | Nº do instrumento: 950556/2023 |                                  |            |            |
| Concedente: Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - SUDECO. |               |            |       | CNPJ: 13.802.028/0001-94       |                                  |            |            |
| Processo: 202317647004570                                                 |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                         |               | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                                    | Contrapartida | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 1.051.702,21                                                          | R\$ 21.034,04 | ----       | ----  | R\$ 1.030.668,17               | R\$ 0,00                         | 28/12/2023 | 28/12/2026 |
| Situação da Transferência: <u>Em execução</u>                             |               |            |       |                                |                                  |            |            |





| Informações sobre as Transferências Recebidas                      |               |            |       |                                |                                  |            |            |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------|--------------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de máquinas e equipamentos      |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                              |               |            |       | Nº do instrumento: 949940/2023 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária                   |               |            |       | CNPJ: 01.682.395/0001-12       |                                  |            |            |
| Processo: 202317647004474                                          |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                  |               | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                             | Contrapartida | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 1.948.979,60                                                   | R\$ 38.979,60 | ----       | ----  | R\$ 1.910.000,00               | R\$ 0,00                         | 31/12/2023 | 31/12/2025 |
| Situação da Transferência: <u>Em execução</u>                      |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Informações sobre as Transferências Recebidas                      |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Objeto/Programa/Projeto: Aquisição de máquinas e equipamentos      |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Instrumento: Convênio                                              |               |            |       | Nº do instrumento: 959274/2024 |                                  |            |            |
| Concedente: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional |               |            |       | CNPJ: 03.353.358/0001-96       |                                  |            |            |
| Processo: 202417647001544                                          |               |            |       |                                |                                  |            |            |
| Valores Pactuados                                                  |               | Aditivos   |       | Valores Recebidos              |                                  | Vigência   |            |
| Global                                                             | Contrapartida | Quantidade | Valor | A Desembolsar                  | Acumulado até o Fim do Exercício | Início     | Fim        |
| R\$ 1.715.102,04                                                   | R\$ 34.302,04 | ----       | ----  | R\$ 1.680.800,00               | R\$ 0,00                         | 19/12/2024 | 19/12/2027 |
| Situação da Transferência: <u>Em execução</u>                      |               |            |       |                                |                                  |            |            |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

# Prestação de contas 2024

Quadro 23 - Tomadas de Contas Especiais

| INSTAURADA E CONCLUÍDA EM 2024 |                    |                                                                                                                      |                         |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                           | NUMERO DO PROCESSO | VALOR DO DANO                                                                                                        | VALOR RESSARCIDO        | SITUAÇÃO IDENTIFICADA                                                                                                                                                                                            | RESPONSÁVEIS PELO DANO                                                                                                                                       | DECISÃO DO TITULAR DA PASTA                                                                                                        | MEDIDAS ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1                              | 202417647001717    | Valor original de R\$ 2.275,53 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) em 28/01/2016 | Não houve ressarcimento | Redução da área prevista para plantio da lavoura de milho de 13 ha para 10 ha, sem amparo jurídico.                                                                                                              | Wlides Gumber de Melo - CPF nº 423.542.001-10 e a Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais da Região Corrego d' Anta - CNPJ nº 03.100.859/0001-60  | Decisão do Titular da pasta conforme EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2069/2024/GAB/SEAPA                          | Determinar à Superintendência de Gestão Integrada para, por sua Gerência de Gestão e Finanças, adotar as devidas providências visando a inscrição da Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais da Região Corrego d'Anta, inscrita no CNPJ: 03.100.859/0001-60, representada por seu representante legal Sra. Wlides Gumber de Melo - CPF nº 423.542.001-10, no CADIN Estadual, no montante de R\$ 6.972,61 (seis mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), atualizado até 11/06/2024, em razão do descumprimento parcial do Termo de Cooperação Técnica nº 077/2015. Determinar à Gerência da Secretaria Geral proceder à notificação dos Interessados quanto ao teor desta Decisão. |
| CONCLUÍDAS EM 2024             |                    |                                                                                                                      |                         |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ITEM                           | NUMERO DO PROCESSO | VALOR DO DANO                                                                                                        | VALOR RESSARCIDO        | SITUAÇÃO IDENTIFICADA                                                                                                                                                                                            | RESPONSÁVEIS PELO DANO                                                                                                                                       | DECISÃO DO TITULAR DA PASTA                                                                                                        | MEDIDAS ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2                              | 202317647001562    | Valor original de R\$ 47.412,60 em 19/12/2013                                                                        | Não houve ressarcimento | Não plantio de 99 ha da cultura de arroz, nem a devolução dos insumos, bem como a não entrega na sede da SEAGRO do equivalente a 4% (quatro por cento) do total da produção de arroz, a título de contrapartida. | Helio Aparecida Guedes Vieira - CPF nº 357.845.471-00 e a Associação de Desenvolvimento Comunitário do P.A. Marcos Correia Lins - CNPJ nº 11.495.467/0001-76 | Consta decisão do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com o Despacho do Gabinete nº 1733/2024. | Processo encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/GO para apreciação e julgamento da Tomada de Contas Especial, com nossa manifestação pelo acatamento às conclusões do Relatório 58 (SEI nº 60880649) e Certificado de Auditoria Tomada de Contas Especial 39 (SEI nº 60882378), da Controladoria-Geral do Estado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

# Análise das prestações de contas de Convênio e Contratos de Repasse

Quadro 24 – Análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

| UNIDADE CONVENIENTE OU CONTRATANTE                                          |                                      |                          |              |                                                                  |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| NOME: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA |                                      |                          |              |                                                                  |                                      |
| CNPJ: 32.746.632/0001-95                                                    |                                      | CÓDIGO SIOFI: -----      |              |                                                                  |                                      |
| EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS                                           | QUANTITATIVOS E MONTANTES REPASSADOS |                          | INSTRUMENTOS |                                                                  |                                      |
|                                                                             |                                      |                          | CONVÊNIOS    | CONTRATOS DE REPASSE                                             | TERMO DE COMPROMISSO                 |
| 2020                                                                        | Quantidade de Contas Prestadas       |                          | 0            | 3                                                                | 0                                    |
|                                                                             | Contas Analisadas                    | Quantidade Aprovada      | -----        | 1 - Contrato de Repasse nº 0323346-96 / Convênio nº 733132/2010  | -----                                |
|                                                                             |                                      |                          |              | 2 - Contrato de Repasse nº 0329664-84 / Convênio nº 738576/2010  |                                      |
|                                                                             |                                      |                          |              | 3 - Contrato de Repasse nº 1021743-60 / Convênio nº 814097/2014  |                                      |
|                                                                             |                                      |                          |              |                                                                  |                                      |
|                                                                             |                                      |                          |              |                                                                  |                                      |
|                                                                             |                                      | Quantidade Reprovada     | -----        | 0                                                                | -----                                |
|                                                                             |                                      | Quantidade de TCE        | -----        | 0                                                                | -----                                |
|                                                                             |                                      | Montante Repassado       | -----        | R\$ 531.596,22                                                   | -----                                |
|                                                                             | Contas NÃO Analisadas                | Quantidade               | -----        | 0                                                                | -----                                |
|                                                                             |                                      | Montante Repassado (R\$) | -----        | -----                                                            | -----                                |
| 2021                                                                        | Quantidade de Contas Prestadas       |                          | 0            | 6                                                                | 1                                    |
|                                                                             | Contas Analisadas                    | Quantidade Aprovada      | -----        | 1 - Contrato de Repasse nº 0305437-22 / Convênio nº 714940/2009  | 1 - Termo de Compromisso nº 015/2008 |
|                                                                             |                                      |                          |              | 2 - Contrato de Repasse nº 0307916-60 / Convênio nº 724122/ 2009 |                                      |
|                                                                             |                                      |                          |              | 3 - Contrato de Repasse nº 0326493-51/ Convênio nº 735609/2010   |                                      |
|                                                                             |                                      |                          |              | 4 - Contrato de Repasse nº 0332085-30/ Convênio nº 740359/2010   |                                      |
|                                                                             |                                      |                          |              | 5 - Contrato de Repasse nº 1021470-61/ Convênio nº 814074/2014   |                                      |
|                                                                             |                                      |                          |              | 6 - Contrato de Repasse nº 1044231-71/ Convênio nº 850929/2017   |                                      |
|                                                                             |                                      | Quantidade Reprovada     | -----        | 0                                                                | 0                                    |
|                                                                             |                                      | Quantidade de TCE        | -----        | 0                                                                | 0                                    |
|                                                                             |                                      | Montante Repassado       | -----        | R\$ 111.660.475,31                                               | R\$ 3.700.000,00 devolvido*          |
|                                                                             | Contas NÃO Analisadas                | Quantidade               | -----        | -----                                                            | -----                                |
|                                                                             |                                      | Montante Repassado (R\$) | -----        | -----                                                            | -----                                |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

CONTINUA

| EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS | QUANTITATIVOS E MONTANTES REPASSADOS |                          | INSTRUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                            |                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|                                   |                                      |                          | CONVÊNIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONTRATOS DE REPASSE                                                                                                                       | TERMO DE COMPROMISSO                 |
| 2022                              | Quantidade de Contas Prestadas       |                          | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2                                                                                                                                          | 1                                    |
|                                   | Contas Analisadas                    | Quantidade Aprovada      | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 - Contrato de Repasse nº 0335791-55/<br>Convênio nº 747835/2010<br><br>2 - Contrato de Repasse nº 1022552-23/<br>Convênio nº 813501/2014 | ----                                 |
|                                   |                                      | Quantidade Reprovada     | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0                                                                                                                                          | ----                                 |
|                                   |                                      | Quantidade de TCE        | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0                                                                                                                                          | ----                                 |
|                                   |                                      | Montante Repassado       | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 3.221.826,98                                                                                                                           | ----                                 |
|                                   | Contas NÃO Analisadas                | Quantidade               | 1 - Convênio nº 905450/2020<br>SUDECO<br><br>2 - Convênio nº 887001/2019<br>MAPA<br><br>3 - Convênio nº 903295/2020<br>MAPA Não executado                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0                                                                                                                                          | 1 - Termo de Compromisso nº 251/2011 |
|                                   |                                      | Montante Repassado (R\$) | R\$ 9.890.774,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -----                                                                                                                                      | R\$ 61.623.411,86                    |
| 2023                              | Quantidade de Contas Prestadas       |                          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0                                                                                                                                          | 0                                    |
|                                   | Contas Analisadas                    | Quantidade Aprovada      | 1 - Convênio nº 892244/2019<br><br>2 - Convênio nº 905450/2020<br>"Consta Valor a desembolsar"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ----                                                                                                                                       | ----                                 |
|                                   |                                      | Quantidade Reprovada     | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0                                                                                                                                          | ----                                 |
|                                   |                                      | Quantidade de TCE        | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0                                                                                                                                          | ----                                 |
|                                   |                                      | Montante Repassado       | R\$ 7.165.346,13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0                                                                                                                                          | ----                                 |
|                                   | Contas NÃO Analisadas                | Quantidade               | 3 - Convênio nº 890929/2019<br>"Consta Valor a desembolsar"<br><br>4 - Convênio nº 897953/2020<br><br>5 - Convênio nº 908415/2020<br><br>6 - Convênio nº 898436/2020<br>"Consta Valor a desembolsar"<br><br>7 - Convênio nº 903045/2020<br><br>8 - Convênio nº 909308/2020<br>"Consta Valor a desembolsar"<br><br>9 - Convênio nº 892460/2019<br>"Consta Valor a desembolsar"<br><br>10 - Convênio nº 891114/2019<br>"Consta Valor a desembolsar" | 0                                                                                                                                          | ----                                 |
|                                   |                                      | Montante Repassado (R\$) | R\$ 32.106.931,97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -----                                                                                                                                      | ----                                 |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

CONTINUA

| EXERCÍCIO DA<br>PRESTAÇÃO DAS CONTAS | QUANTITATIVOS E<br>MONTANTES REPASSADOS |                          | INSTRUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                      |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                      |                                         |                          | CONVÊNIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CONTRATOS DE REPASSE | TERMO DE COMPROMISSO |
| 2024                                 | Quantidade de Contas Prestadas          |                          | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0                    | 0                    |
|                                      | Contas Analisadas                       | Quantidade Aprovada      | 1 - 890929/2019<br>"Consta Valor a desembolsar<br>2 - 897953/2020<br>3 - 908415/2020<br>4 - 898436/2020<br>"Consta Valor a desembolsar<br>5 - 903045/2020<br>6 - 898402/2020<br>"Consta Valor a desembolsar<br>7 - 892460/2019<br>"Consta Valor a desembolsar<br>8 - 891114/2019<br>"Consta Valor a desembolsar<br>9 - 896920/2019 | ----                 | ----                 |
|                                      |                                         | Quantidade Reprovada     | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0                    | ----                 |
|                                      |                                         | Quantidade de TCE        | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0                    | ----                 |
|                                      |                                         | Montante Repassado       | R\$ 35.884.676,23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0                    | ----                 |
|                                      | Contas NÃO Analisadas                   | Quantidade               | 10 - 922781/2021<br>11 - 909308/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0                    | ----                 |
|                                      |                                         | Montante Repassado (R\$) | R\$ 3.310.960,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -----                | ----                 |

Fonte: Elaborado pelo(a) autor(a), 2025

**\*Fonte/2020 Contrato de repasse:** 1 - Contrato de Repasse nº 0323346-96/ Convênio nº 733132/2010 - R\$ 149.635,00  
**\*Fonte/2020 Contrato de repasse:** 2 - Contrato de Repasse nº 0329664-84 / Convênio nº 738576/2010 - R\$ 147.961,22  
**\*Fonte/2020 Contrato de repasse:** 3 - Contrato de Repasse nº 1021743-60/ Convênio nº 814097/2014 - R\$ 234.000,00  
**\*\*Fonte/2021 Contrato de repasse:** 1 - Contrato de Repasse nº 0305437-22 / Convênio nº 714940/2009 - R\$ 295.499,76  
**\*\*Fonte/2021 Contrato de repasse:** 2 - Contrato de Repasse nº 0307916-60 / Convênio nº 724122/ 2009 - R\$ 1.276.633,80  
**\*\*Fonte/2021 Contrato de repasse:** 3 - Contrato de Repasse nº 0326493-51/ Convênio nº 735609/2010 - R\$ 683.338,80  
**\*\*Fonte/2021 Contrato de repasse:** 4 - Contrato de Repasse nº 0332085-30/ Convênio nº 740359/2010 - R\$ 301.630,00  
**\*\*Fonte/2021 Contrato de repasse:** 5 - Contrato de Repasse nº 1021470-61/ Convênio nº 814074/2014 - R\$ 233.800,00  
**\*\*Fonte/2021 Contrato de repasse:** 6 - Contrato de Repasse nº 1044231-71/ Convênio nº 850929/2017 - R\$ 108.869.572,95  
**\*\*Fonte/2021 Termo de compromisso:** 1 - Termo de compromisso 15/2008 SUDECO - R\$ 3.700.000,00 **Não executado**  
**\*\*\*Fonte/2022 Contrato de repasse:** 1 - Contrato de Repasse nº 0335791-55/ Convênio nº 747835/2010 - R\$ 119.970,00  
**\*\*\*Fonte/2022 Contrato de repasse:** 2 - Contrato de Repasse nº 1022552-23/ Convênio nº 813501/2014 - R\$ 3.101.856,98  
**\*\*\*Fonte/2022 Convênio:** 1 - Convênio nº 905450/2020 MIDR - SUDECO - R\$ 4.415.346,13 - **Valor a desembolsar - R\$ 584.653,87**  
**\*\*\*Fonte/2022 Convênio:** 2 - Convênio nº 887001/2019 MAPA - R\$ 4.890.774,00  
**\*\*\*Fonte/2022 Convênio:** 3 - Convênio nº 903295/2020 MAPA - R\$ 238.750,00 - **Não executado**  
**\*\*\*Fonte/2022 Convênio:** 4 - Convênio nº 908935/2020 MDR - R\$ 10.687.527,12 - **Não executado - Rescindido em 27/06/2022.**  
**\*\*\*Fonte/2022 Convênio:** 5 - Convênio nº 905378/2020 MC - R\$ 431.419,09 - **Não executado - Anulado em 23/02/2022.**  
**\*\*\*Fonte/2022 Termo de compromisso:** 1 - Termo de compromisso 251/2011 SUDECO - R\$ 61.623.411,86  
**\*\*\*\*Fonte/2023 Convênio:** 1 - Convênio nº 892244/2019 MAPA - R\$ 2.750.000,00  
**\*\*\*\*Fonte/2023 Convênio:** 2 - Convênio nº 890929/2019 MAPA - R\$ 7.311.602,58 - **Valor a desembolsar - R\$ 137.397,42**  
**\*\*\*\*Fonte/2023 Convênio:** 3 - Convênio nº 897953/2019 MIDR - SUDECO - R\$ 1.920.454,00  
**\*\*\*\*Fonte/2023 Convênio:** 4 - Convênio nº 908415/2020 MIDR - SUDECO - R\$ 5.000.000,00  
**\*\*\*\*Fonte/2023 Convênio:** 5 - Convênio nº 898436/2019 MIDR - SUDECO - R\$ 12.075.289,65 - **Valor a desembolsar - R\$ 62.466,99**  
**\*\*\*\*Fonte/2023 Convênio:** 6 - Convênio nº 903045/2019 MIDR - SUDECO - R\$ 2.734.296,60  
**\*\*\*\*Fonte/2023 Convênio:** 7 - Convênio nº 909308/2020 MIDR - SUDECO - R\$ 350.460,00 - **Valor a desembolsar - R\$ 505.169,00**  
**\*\*\*\*Fonte/2023 Convênio:** 8 - Convênio nº 892460/2020 INCRA - R\$ 88.649,74 - **Valor a desembolsar - R\$ 2.851.350,26**  
**\*\*\*\*Fonte/2023 Convênio:** 9 - Convênio nº 891114/2019 MAPA - R\$ 2.626.160,00 - **Valor a desembolsar - R\$ 90,00**  
**\*\*\*\*Fonte/2023 Convênio:** 10 - Convênio nº 896920/2019 MDA - R\$ 1.980.000,00  
**\*\*\*\*Fonte/2024 Convênio:** 11 - Convênio nº 922781/2021 MAPA - R\$ 2.960.500,00  
**\*\*\*\*Fonte/2024 Convênio:** 12 - Convênio nº 898402/2020 MIDR - R\$ 2.148.223,66 - **Valor a desembolsar R\$ 286.588,77**



# Decisões do TCE-GO

**Demanda:** Informações para compor o anexo III, da Resolução Normativa TCE nº 005/20018 (SEI nº 70509996)

**Conteúdo:** Demonstrar as medidas adotadas para cumprimento de decisões expedidas pelo TCE-GO até o exercício, e elencar as tomadas de contas especiais instauradas no exercício, bem como o resultado das concluídas no exercício.

*Quadro 25 – Resumo - Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício*

| RESUMO - DECISÕES DO TCE-GO EXPEDIDAS/ATENDIDAS NO EXERCÍCIO |                                                                      |            |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Nº                                                           | ACÓRDÃO/OFÍCIO                                                       | DATA       | STATUS                               | ATENDIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PROCESSO        |
| 1                                                            | Acórdão 722/2024                                                     | 11/04/2024 | Cumprido/atendido                    | Providências inerentes ao assunto objeto do Acórdão 722/2024 foram adotadas nos autos 202300047002492                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 202200047003917 |
| 2                                                            | Acórdão 1084/2022                                                    | 06/05/2024 | Aguardando julgamento                | Encaminhado ao Egrégio Tribunal a Nota Técnica 017/2024 (SEI 59500213), com os esclarecimentos e ações requeridas (SEI 59500213) e o Plano de Ação (SEI 59874555)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 202200047003917 |
| 3                                                            | Solicitação de Informação - SI nº 5/2024 - CGE/GEACD-14660(62609932) | 17/07/2024 | Aguardando análise final             | Encaminhado à CGE Informação nº 1.361/2024/GPRF/SEAPA (SEI nº 63184878), em 2.08.2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 202411867000582 |
| 4                                                            | Informativo de Ação de Controle/IAC 1 IAC (46260583)                 | 03/04/2023 | Monitoramento concluído              | Encaminhado pela por intermédio do Despacho 1564/2024/GAB (SEI nº 61661338) : <ul style="list-style-type: none"><li>● Proposta de monitoramento de programas da SEAPA (61558193)</li><li>● Anexo - Acompanhamento de execução do Crédito Social (61558724)</li><li>● Anexo - Portfólio SEAPA (61559059)</li><li>● Relatório de Diagnóstico do PAA (61559341)</li><li>● Relatório de Diagnóstico do PAA (61559341)</li><li>● Anexo Relatório T2 - Aquisição de Maquinário Agrícola (61164846)</li></ul> | 202311867000679 |
| 5                                                            | Acórdão 876/2023                                                     | 23/03/2023 | Aguardando análise de reconsideração | Encaminhado recurso de reconsideração por intermédio do Ofício 648/2023/SEAPA (SEI nº 48179252)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 202200047000315 |
| 6                                                            | Acórdão 4935/2024                                                    | 28/09/2022 | Julgado                              | Informações do julgamento e recomendações registradas no Acórdão nº 4935/2024 (69613878), Relatório e Voto nº 704/2024 - GCCR (69613886), Relatório de Monitoramento Programado nº 1/2024 (69613918) e ANEXO (69613953).                                                                                                                                                                                                                                                                               | 202200047000475 |
| 7                                                            | Acórdão 2593/2024                                                    | 18/07/2024 | Julgado                              | Providências determinadas no Acórdão nº 4935/2024 (69613878), Relatório e Voto nº 704/2024 - GCCR (69613886) encaminhadas para adoção pela Gerência de Irrigação, Clima e Aquicultura, conforme Despacho nº 853/2024 (SEI nº 64424572)                                                                                                                                                                                                                                                                 | 202100047000366 |

# Anexo 1

21/03/2025, 10:01

SEI/GOVERNADORIA - 69420323 - Nota Explicativa



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

## NOTA EXPLICATIVA Nº 1 / 2025 SEAD/SUPATI-02867

**Assunto:**  
**Esclarecimentos**  
**acerca do inventário**  
**patrimonial realizado**  
**com vistas a atender**  
**aos termos do**  
**Decreto no**  
**9.063/2017, que**  
**disciplina a realização**  
**de inventário dos**  
**bens imóveis**  
**integrantes do**  
**patrimônio público no**  
**âmbito da**  
**Administração direta,**  
**autárquica,**  
**fundacional e dos**  
**fundos especiais do**  
**Poder Executivo.**

Vimos através desta apresentar informações sobre as providências adotadas e ações realizadas por esta Superintendência com o fito de executar o inventário de bens patrimoniais imóveis do Estado de Goiás do exercício de 2024, e de dar continuidade ao trabalho de implantação dos procedimentos previstos no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovado pela Portaria STN nº548/2015.

O trabalho realizado foi pautado na entrega das informações patrimoniais em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, com vistas a garantir aspectos relevantes das demonstrações contábeis e da gestão patrimonial dos bens do Estado, como transparência, qualidade, fidedignidade e verificabilidade das informações apresentadas na prestação das contas anuais e aos seus usuários.

Em atendimento ao feito, informamos que a Secretaria de Estado da Administração, através da Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário, continua o trabalho iniciado em 2019 visando a reestruturação da gestão patrimonial do Estado de Goiás.

### 1.HISTÓRICO DA GESTÃO PATRIMONIAL

#### Exercício 2019

**Situação Inicial:**

Inexistência de informações consolidadas sobre os bens patrimoniais do Estado de Goiás, com dados dispersos em planilhas, e, desconhecimento da localização, ocupação, estado físico e pendências jurídicas/cartorárias dos imóveis.

**Ações:**

- Realização do Censo Imobiliário para vistoria técnica, levantamento de dados e avaliação de 4.139 imóveis, totalizando R\$10.493.765.662,88 em bens inventariados (75% do total planejado).
- Estruturação administrativa com a criação de gerências específicas (Lei nº 20.491/2019), ampliação da equipe e modernização de equipamentos.

**Exercício 2020****Ações:**

- Continuidade da regularização e melhoria das informações qualitativas dos imóveis.
- Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Imóveis do Estado de Goiás.
- Afetação e reclassificação patrimonial de imóveis sem destinação específica.
- Inventário atualizado de 4.227 imóveis (R\$10.716.851.361,42) e valores adicionais em imóveis da administração indireta (R\$373.780.854,83).

**Exercício 2021****Ações:**

- Intensificação das vistorias e regularização de ocupações de imóveis públicos.
- Inclusão de imóveis próprios de empresas estatais dependentes no inventário.
- Consolidação patrimonial para envio à Contabilidade.
- Inventário de 4.654 imóveis estaduais, com valor total de R\$10.328.006.804,00, e baixa de 60 matrículas por alienações, permutas e doações.

**Exercício 2022****Ações:**

- Publicação da Instrução Normativa SEAD/Economia nº 02/2022, descentralizando a responsabilidade do inventário para os órgãos e entidades estaduais.
- Implantação do procedimento de reavaliação e depreciação dos bens imóveis.
- Criação do Código Identificador do Patrimônio Estadual - CIPE, para maior precisão na gestão dos imóveis.
- Inventário de 5.036 certidões (R\$10.924.376.248,29), incluindo obras em andamento (R\$3.567.825.083,55), com imóveis cedidos a terceiros identificados e contabilizados.

**Exercício 2023**

**Ações:**

- **Reavaliação de Bens Imóveis:** Conclusão do procedimento de reavaliação patrimonial, conduzido de forma descentralizada pelas unidades setoriais de patrimônio imobiliário, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 02/2022.
- **Extinção do IPASGO Saúde:** Redistribuição patrimonial em conformidade com a Lei nº 21.880/2023.
- **Criação da Rede de Patrimônio:** Instituição regulamentada pelo Decreto nº 10.276/2023.

**Resultados:**

O inventário consolidou 4.835 certidões de bens imóveis, abrangendo autarquias e poderes independentes, com os seguintes valores:

- Valor bruto contábil: R\$ 24.265.591.400,15
- Depreciação acumulada: R\$ 119.348.440,42
- Reavaliação diminutiva: -R\$ 1.131.482.231,97
- Obras em andamento: R\$ 2.785.775.484,41

**Certidões de imóveis cedidos:**

- 342 certidões em nome do Estado: R\$ 916.829.217,43
- 4 certidões cedidas por autarquias e poderes independentes: R\$ 12.243.056,14

**Movimentações patrimoniais:**

- 23 certidões baixadas (alienações e doações): R\$ 125.443.871,56
- 38 certidões inativadas por remembramentos

**Certidões não localizadas:**

- 266 certidões permanecem não localizadas devido a inconsistências nos registros.

**Desempenho da reavaliação:**

- 62,87% dos imóveis foram reavaliados em 2023, superando a meta inicial de 40%.
- 14,18% ainda estão pendentes, com previsão de conclusão em 2025.

**Desafios e Avanços:**

O inventário de 2023 foi realizado manualmente, enfrentando dificuldades relacionadas à ausência de um sistema informatizado de gestão patrimonial, que atualmente está em fase final de implementação.

**2. DO INVENTÁRIO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE 2024**

No exercício contábil de 2024, as iniciativas tomadas mantiveram-se alinhadas à trajetória delineada nos anos anteriores, culminando na realização bem-sucedida do objetivo primordial. Esse desiderato foi concretizado por meio da capacitação realizada em conjunto com a Escola de Governo voltada exclusivamente para os integrantes da Rede de Patrimônio e contadores das unidades setoriais de patrimônio, cujo escopo foi de aprimorar a efetividade da gestão pública do patrimônio imobiliário, por meio do entendimento do processo de inventário de uma estrutura organizacional, com diretrizes claras

para que haja uma gestão eficiente e transparente do patrimônio dos órgãos e entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

## **2.1 LANÇAMENTO DO INVENTÁRIO**

Em **16 de setembro de 2024**, foi realizado o evento de lançamento do inventário patrimonial referente aos bens móveis e imóveis. Na ocasião, reuniram-se todas as unidades setoriais para acompanhar a apresentação da programação do exercício, incluindo seu histórico, os avanços alcançados e as diretrizes regulamentares para o ano. Estabeleceu-se o prazo final de **30 de novembro de 2024** para que os órgãos e entidades concluíssem seus trabalhos e encaminhassem, de forma simultânea, os dados à respectiva assessoria contábil, para ajustes e conciliações no Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás - SCG, bem como à Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário, para consolidação das informações.

Com o intuito de formalizar o início do inventário foram encaminhados processos individualizados com ofícios para os órgãos e entidades contendo as informações, normas, diretrizes e documentos essenciais para sua execução, conforme listagem acostada aos autos do processo 202500005002154.

## **2.2 EXECUÇÃO E MONITORAMENTO**

Dando continuidade ao trabalho iniciado de consolidação das informações imobiliárias do Estado de Goiás, apresentam-se de forma detalhada as ações realizadas em 2024 que ensejam na finalização do inventário:

- a) Utilização da Instrução Normativa Intersecretarial SEAD/Economia nº 02/2022 contendo orientações quanto a realização do inventário de bens imóveis e procedimentos contábeis;
- b) Elaboração do fluxo de trabalho, manual e minutas de documentos para orientação de elaboração do inventário;
- c) Parceria com a Superintendência de Contabilidade Central da Secretaria de Economia, para o trabalho de consolidação dos dados, visando à integração dessas informações no Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás - SCG;
- d) Capacitações realizadas em parceria com a Escola de Governo, destinadas aos integrantes da Rede de Patrimônio e aos contadores das unidades setoriais.
- e) Contabilização efetuada por meio do Código de Identificação do Patrimônio Estadual - CIPE:
  - Cada bem imóvel de propriedade do Estado é identificado por um **Código de Identificação do Patrimônio Estadual - CIPE**, atribuído de forma exclusiva;
  - O CIPE permite a rastreabilidade e individualização de cada imóvel dentro do sistema de gestão patrimonial;
  - O uso do CIPE permite a correta escrituração contábil, o acompanhamento da destinação e o gerenciamento patrimonial dos bens imóveis pertencentes ao Estado.

## **2.3 CAPACITAÇÃO**

Em outubro de 2024, foram realizadas capacitações presenciais em parceria com a Escola de Governo, voltadas aos integrantes da Rede de Patrimônio, incluindo os contadores das unidades setoriais. Nos dias 7, 8 e 15 de outubro, ocorreu a "Capacitação - Procedimentos do Inventário de Bens Imóveis 2024", destinada a todos os integrantes da Rede de Patrimônio.



Adicionalmente, no dia 11 de outubro, foi promovida a "Capacitação - Procedimentos do Inventário de Bens Imóveis 2024 - Contábil", também presencial e realizada em parceria com a Superintendência de Contabilidade Central, com conteúdo específico para os contadores das setoriais.

Ao todo, participaram das capacitações 47 servidores das unidades setoriais e 17 contadores.

#### **2.4 REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS**

No exercício de 2023, a Superintendência Central de Patrimônio, em parceria com a Superintendência de Contabilidade Central, conduziu treinamentos online, no formato live streaming, para capacitar os integrantes da Rede de Patrimônio no processo de reavaliação dos imóveis públicos. Contudo, mesmo com essas ações de formação, surgiram diversas dúvidas e dificuldades no processo de reavaliação realizadas pelas setoriais. Esse cenário evidenciou a necessidade de ajustes nos procedimentos e no alinhamento das informações patrimoniais.

Ao analisar retrospectivamente as avaliações realizadas até então, observou-se que muitas delas tinham como base o valor venal do imóvel, um parâmetro utilizado para cálculo de impostos, mas que nem sempre refletia de forma fidedigna a realidade do mercado. O valor venal, definido pelos municípios, seguia critérios próprios que frequentemente divergiam das normas técnicas estabelecidas. Além disso, sua falta de atualização constante e a ausência de consideração da edificação como parte do valor total tornavam-no um indicador menos preciso, desconectado das dinâmicas do mercado imobiliário.

Em resposta a essas limitações, foi implementado, no exercício de 2023, um método de avaliação mais alinhado com a realidade do mercado imobiliário. Essa nova abordagem utiliza um formulário simplificado desenvolvido com bases técnicas pela equipe da Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário. O formulário abrange tanto o valor do terreno quanto o valor da edificação, garantindo uma avaliação mais completa e precisa do imóvel.

A Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022, que dispõe sobre a contabilização, inventário e reavaliação dos bens imóveis do Estado de Goiás, estabeleceu a utilização do Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel como metodologia padrão para a reavaliação patrimonial. Conforme previsto no artigo 16, esse método simplificado padroniza os cálculos necessários para que os órgãos e entidades possam reavaliar seus acervos imobiliários, garantindo maior precisão e conformidade com as diretrizes contábeis e patrimoniais. Destaca-se que essa metodologia deve ser aplicada exclusivamente para fins de inventário, não sendo válida para processos de alienação ou ajustes diversos.

A metodologia atual incorpora o Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB) como elemento fundamental do cálculo. Essa escolha reflete a importância de considerar não apenas a localização e o terreno, mas também a qualidade e o estado de conservação da edificação. O CUB, calculado pelo Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás (SINDUSCON) conforme determinação federal (Lei 4.591, de 16/12/64) e com base nas normas técnicas NBR 12.721:2006 e NBR 14.653, garante maior precisão e atualização nos valores estimados.

Assim, a transição de avaliações baseadas no valor venal para aquelas fundamentadas em critérios técnicos mais contemporâneos representa um avanço significativo. Essa abordagem abrangente, que leva em conta tanto o valor do terreno quanto a qualidade da construção, alinha-se melhor com as expectativas e as dinâmicas do mercado imobiliário atual, promovendo maior assertividade e transparência nos registros patrimoniais.

Entretanto, em 2024, após solicitação da Superintendência de Contabilidade Central, foi decidido pela suspensão das reavaliações patrimoniais previstas para o exercício. Essa suspensão tem como objetivo promover uma reorganização mais eficiente e consistente dos dados patrimoniais, garantindo a implementação de procedimentos aprimorados e maior precisão nas informações registradas no Sistema da Contabilidade Central. O retorno das reavaliações está programado para o exercício de 2025.

Nesse contexto, a Superintendência Central de Patrimônio, em parceria com a Escola de Governo, organizará capacitações voltadas para a realização de avaliações simplificadas, conforme os parâmetros da IN nº 002/2022. Essas capacitações visam qualificar os integrantes da Rede de Patrimônio e demais agentes envolvidos no processo, assegurando maior uniformidade e qualidade nos registros patrimoniais, além de garantir a aplicação correta do Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel.

## **2.5. Código de Identificação do Patrimônio Estadual (CIPE)**

O Código de Identificação do Patrimônio Estadual - CIPE, é um número único atribuído a cada imóvel pertencente ao Estado, com o objetivo de padronizar, controlar e facilitar a gestão patrimonial dos bens públicos. Ele permite a individualização dos imóveis no sistema de controle patrimonial, assegurando rastreabilidade, transparência e eficiência na administração pública.

No entanto, a quantidade de CIPEs pode ser menor do que o número total de matrículas imobiliárias, pois um único imóvel pode abranger diversas matrículas registradas no cartório de imóveis. Isso ocorre porque o conceito de imóvel patrimonial utilizado na administração pública não se restringe à definição jurídica de um bem no cartório, podendo englobar múltiplas áreas adquiridas separadamente.

### **I - Imóvel na Gestão Patrimonial**

Na administração pública, um imóvel é tratado como uma unidade patrimonial utilizada para um fim específico, independentemente da configuração jurídica no cartório. Assim, um único imóvel pode ser composto por vários terrenos, edificações ou áreas contínuas, adquiridas em momentos distintos e registradas sob matrículas separadas.

### **II - Matrículas no Registro de Imóveis**

A matrícula imobiliária é o documento que formaliza o registro de um bem no cartório, contendo informações como titularidade, características físicas e eventuais ônus sobre o imóvel. Quando o Estado adquire ou consolida um imóvel composto por diferentes terrenos ou edificações, cada parcela pode ter uma matrícula distinta. No entanto, para efeitos patrimoniais, todas essas áreas podem ser tratadas como um único imóvel e, portanto, vinculadas a um único CIPE.

### **III - Vinculação ao CIPE**

Para fins de controle patrimonial, o imóvel é cadastrado no sistema com um único CIPE, que consolida todas as matrículas associadas a ele. Esse critério simplifica o gerenciamento e a contabilização, garantindo unificação dos registros e maior eficiência administrativa.

## **3. Encerramento do Inventário de 2024**

Por fim, com os dados consolidados de todos os órgãos (70050332), foi possível obter os seguintes resultados:

### **a) Total de bens imóveis inventariados:**

- **Quantidade de Matrículas: 5.022**
- **Quantidade de Imóveis contabilizados por CIPE: 3.819**
- Valor bruto contábil: R\$ 21.003.815.203,79
- Depreciação acumulada: R\$ 572.114.049,32

### **b) Total Imóveis Cedidos para outros entes:**

- **Quantidade de Imóveis Cedidos contabilizados por Matrículas: 405**

- **Quantidade de Imóveis Cedidos contabilizados por CIPE: 262**
- Valor dos Cedidos: R\$ 844.960.346,59

**d) Total Imóveis Próprios Cedidos (em nome de autarquias, empresas dependentes e poderes independentes) - (Matrícula/CIPE): 04**

Valor dos Imóveis Próprios: R\$ 12.325.244,95

**e) Imóveis baixados devido a alienações, doações:**

**Total Imóveis baixados contabilizados por Matrículas: 173**

**Total Imóveis baixados contabilizados por CIPE: 119**

Valor dos Imóveis Baixados: R\$ 1.803.345.905,69

**f) Total de Imóveis alienados por Regularização Fundiária: 03**

Valor dos Imóveis Baixados: R\$ 658.105,64

**g) Obras em Andamento: R\$ 2.834.859.921,32**

Outras autarquias, empresas dependentes e poderes independentes, que entregaram à parte (Ministério Público, TCE, Agência Goiana de Habitação, Tribunal de Justiça):

**a) Agência Goiana de Habitação: 716 bens imóveis**

Valor contabilizado: R\$ 3.497.181,96

Depreciação acumulada: R\$ 81.952,86

**b) Ministério Público: 85 imóveis próprios**

Valor contabilizado: R\$ 214.010.756,05

Depreciação acumulada: R\$ 3.374.825,33

**c) Tribunal de Contas do Estado: 01 imóvel**

Valor contabilizado: R\$ 11.506.569,00

**d) Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - 59 imóveis**

Valor contabilizado: R\$ 192.733.213,07

É importante destacar que, **75** certidões de matrículas foram inativadas devido a processos de rememoração de registros, nos quais as certidões originais são extintas para dar lugar a uma nova certidão resultante da unificação de áreas. Além disso, algumas inativações ocorreram devido à identificação de duplicidade de registros.

Ademais, a comissão de Inventário da Secretaria de Estado Administração, não logrou êxito na localização de **266** certidões de matrículas referentes a imóveis de propriedade do Estado de Goiás. Diversos fatores contribuíram para essa situação, sendo a imprecisão das informações constantes nas certidões o principal obstáculo que impossibilitou tais localizações. Cumpre ressaltar que foram

empreendidos todos os esforços cabíveis, inclusive mediante pesquisas em cartórios municipais e realizações de pesquisa de campo, com o intuito de obter informações junto a indivíduos nos respectivos municípios.

Objetivando a resolução da situação dos imóveis classificados como não localizados durante o Projeto Censo Imobiliário, foi instituído o Grupo de Trabalho (GT) por meio da Portaria Intersecretarial n.º 004/2023 – SEAD. O grupo é composto por membros da SEAD, PGE e CGE, com profissionais de diferentes formações, de maneira a se obter uma equipe multidisciplinar, potencializando seu potencial resolutivo.

Para realização dos trabalhos, utilizou-se a seguinte metodologia:

- Coleta e análise documental;
- Visitas em campo e análise técnica, com a utilização de ferramentas tecnológicas;
- Definição da resolução de cada imóvel com abertura de processos administrativos correlatos.

Para abertura dos processos administrativos, os imóveis foram divididos em blocos, com assuntos correlatos, sendo: localizados, à localizar, possivelmente pertencentes ao Distrito Federal, faixas de domínio, possivelmente pertencentes à marginal Botafogo (Goiânia), vinculados ao antigo IDAGO.

O grupo hoje encontra-se em fase de análise e consolidação do relatório final, onde serão apresentados todos os resultados e as deliberações realizadas no decorrer dos trabalhos, devidamente consolidados no processo nº 202300005000699.

De mais a mais, vale ressaltar que o inventário ainda foi realizado por planilhas eletrônicas, por não haver sistema de informação de controle de patrimônio imobiliário, sistema este que está em fase de implementação. O registro do inventário de 2024 foi enviado aos órgãos com o Código Identificador de Patrimônio do Estado - CIPE. Assim, o inventário foi realizado por meio do processo de integração entre os sistemas de gestão contábil e as planilhas de inventário, no qual permitiu o registro do inventário, juntamente com a identificação do patrimônio.

#### **4. Sistema de Patrimônio Imobiliário - SIGO**

O Projeto SIGO (Sistema de Patrimônio Imobiliário) visa ao desenvolvimento e à implantação de um sistema informatizado destinado a centralizar e organizar as informações referentes aos imóveis integrantes do patrimônio estadual de Goiás. Este sistema substituirá o controle atualmente realizado por meio de planilhas eletrônicas (Planilha Única de Imóveis – PUI), promovendo maior eficiência, segurança e acessibilidade aos dados patrimoniais.

O objetivo principal da presente iniciativa é o desenvolvimento, a implementação e a operacionalização de um sistema informatizado de gestão imobiliária que permita: (i) registro centralizado e detalhado dos imóveis; (ii) atualizações em tempo real; (iii) elaboração de relatórios gerenciais e analíticos; e (iv) controle histórico e rastreabilidade das alterações realizadas.

A justificativa para a implementação do SIGO baseia-se na necessidade de otimização dos procedimentos administrativos e no aprimoramento das soluções tecnológicas, mitigando os riscos, tais como inconsistências e vulnerabilidades operacionais. A informatização possibilitará maior agilidade nos processos administrativos, confiabilidade dos dados, eficiência na geração de relatórios e análises, além da redução de custos operacionais.

Os principais problemas enfrentados atualmente e que serão resolvidos pelo sistema incluem: (i) a ausência de centralização e confiabilidade nos dados; (ii) o risco de inconsistência e perda de informações; (iii) a dificuldade de acesso rápido e seguro às informações; e (iv) a ineficiência na geração de relatórios e análises gerenciais.

O público-alvo do SIGO compreende a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, gestores públicos responsáveis pela administração patrimonial, órgãos fiscalizadores e gestores financeiros estaduais, bem como o Comitê de Governança e Transparência.



Os resultados esperados com a implantação do SIGO incluem: (i) disponibilização de um sistema funcional e intuitivo para a gestão do patrimônio imobiliário estadual; (ii) redução de erros e inconsistências nos dados; (iii) maior agilidade na tomada de decisões com base em informações confiáveis; (iv) facilidade na geração de relatórios e prestação de contas; (v) redução de custos operacionais; e (vi) benefícios sociais decorrentes da transparência e eficiência na gestão pública, como a melhoria na alocação de bens e conformidade com as boas práticas de governança pública.

Na versão inicial, SIGO 1.0, a ser implantada em março de 2025, serão disponibilizados os seguintes módulos: (i) Imóvel (registro, identificação, terreno, edificação, ocupação, relatório fotográfico, sugestões, outros anexos, ficha do imóvel e monitoramento); (ii) Informações Cartorárias; e (iii) Proprietário. Já estão sendo levantadas informações para a versão subsequente, SIGO 1.1, prevista para iniciar em janeiro de 2025, a qual contemplará o módulo de inventário, entre outras funcionalidades.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base nas informações fornecidas nesta Nota Explicativa, foi devidamente evidenciado que a administração atual da Secretaria de Estado da Administração perseverava nos esforços iniciados em 2019, buscando a eficiência operacional e aprimoramento da gestão patrimonial do Estado de Goiás.

A apresentação pontual do inventário de bens imóveis por todos os órgãos e entidades, conforme estipulado, associada à redução significativa de ocorrências em comparação com anos anteriores, sugere que as medidas adotadas foram cruciais para a melhoria das informações e do controle sobre o patrimônio.

A realização do inventário e a conclusão do cronograma de implementação dos procedimentos de reavaliação e depreciação de bens imóveis, conforme planejado e sem prorrogação de prazo, asseguram a conformidade com a legislação, reafirmando o comprometimento desta administração com o controle patrimonial.

As capacitações promovidas possibilitaram o aprimoramento e desenvolvimento dos servidores vinculados às áreas de patrimônio, bem como aqueles designados para atividades de inventário de bens imóveis do Estado. Ademais, toda a estrutura documental desde o inventário de 2019, com fluxos mapeados, minutas, documentos e manuais produzidos para a execução do inventário, permitiu que os servidores capacitados se tornassem agentes multiplicadores do conhecimento, transmitindo o saber técnico aos demais colaboradores envolvidos.

O resultado do inventário de bens imóveis foi notável, pois o Estado logrou êxito em inventariar 100% dos imóveis identificados de maneira descentralizada. Contudo, à semelhança dos anos anteriores, a ausência de um sistema informatizado para a gestão do patrimônio imóvel impede a apresentação de um relatório centralizado de aquisições, baixas e transferências por órgão ou entidade.

Além disso, diversas transferências de matrículas entre órgãos foram efetuadas. Entre essas, destacam-se casos complexos nos quais uma mesma certidão de matrícula foi distribuída entre múltiplos órgãos, dado que há situações em que um único registro de imóvel é ocupado por mais de uma secretaria.

É relevante ressaltar que, nas planilhas de inventário, podem ocorrer divergências decorrentes de erros de arredondamento de centavos, resultantes das configurações de precisão dos cálculos. Tal situação decorre do fato de que determinados softwares adotam um número limitado de casas decimais para exibição dos valores, ainda que internamente operem com maior precisão numérica. Como consequência, variações mínimas de centavos podem emergir ao somar múltiplos itens, aplicar operações matemáticas sucessivas, converter unidades de medida, inserir fórmulas ou distribuir valores de forma proporcional. Embora esses desvios possam ocasionar pequenas inconsistências nos totais finais, não representam, em regra, impacto significativo no fechamento do inventário.

Por fim, é imprescindível destacar que o Estado, de maneira inédita, conseguiu identificar de forma abrangente todo o seu patrimônio imobiliário, uma conquista que, em momentos anteriores, era considerada praticamente inimaginável. Esse marco significativo abre perspectivas



promissoras para o aprimoramento contínuo dos processos administrativos, permitindo a expansão das iniciativas para o ano de 2025, quando está planejada a implementação do sistema de controle do patrimônio imobiliário.

A Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário, está empenhada na resolução das limitações atuais relacionadas à gestão patrimonial, dedicando uma equipe exclusiva à implementação de um sistema informatizado que permitirá uma gestão mais eficiente dos bens, incluindo a rastreabilidade das movimentações de imóveis entre órgãos e contas contábeis, superando as restrições do processo manual de comparação entre planilhas. O sistema contará com módulos abrangentes, como ficha de registro do imóvel, classificação detalhada (terreno, edificação e ocupação), relatórios fotográficos, ficha completa do imóvel e informações cartorárias, garantindo uma visão integrada e regularizada do patrimônio. Com o desenvolvimento em fase final, a homologação das funcionalidades está programada para ocorrer entre o final de janeiro e o início de fevereiro de 2025, enquanto uma nova etapa, destinada ao módulo de Inventário, terá início na segunda semana de janeiro de 2025.

A perspectiva para o ano vindouro inclui, assim, uma etapa crucial no processo evolutivo da gestão patrimonial, concentrando esforços na implementação de tecnologias e sistemas avançados que possibilitam não apenas o acompanhamento em tempo real das movimentações dos bens, mas também uma gestão proativa baseada em dados confiáveis, integrados e atualizados.

As informações apresentadas nesta Nota Explicativa corroboram a dedicação incansável da atual gestão da Secretaria de Estado da Administração na busca por uma gestão patrimonial cada vez mais eficiente.

Atenciosamente,

**FREDERICO PIRES CORIOLANO**

Superintendente Central de Patrimônio Imobiliário

**ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO**

Subsecretário de Logística e Patrimônio Imobiliário

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO em GOIÂNIA - GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO PIRES CORIOLANO, Superintendente**, em 31/01/2025, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BERNARDES CARNEIRO, Subsecretário (a)**, em 31/01/2025, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **69420323** e o código CRC **6A9A98E6**.

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-5073.



Referência: Processo nº 202400004091940



SEI 69420323

# Anexo 2

24/03/2025, 17:23

SEI/GOVERNADORIA - 71689586 - Nota Explicativa



## NOTA EXPLICATIVA Nº 2 / 2025 SEAD/GEPMO-18225

Assunto: Esclarecimentos acerca do inventário patrimonial realizado com vistas a atender os termos do Decreto no 9.063/2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo.

Por meio desta, apresentamos informações acerca das medidas adotadas e das ações executadas pela Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário- SCLPM, com o objetivo de realizar o inventário dos bens patrimoniais móveis do Estado de Goiás no ano de 2024. Além disso, destacamos a continuidade das atividades de implementação do reconhecimento, definição de vida útil contábil, amortização, reavaliação e baixa de bens intangíveis e a realização do inventário patrimonial de bens móveis por meio do aplicativo GO Patrimônio Móvel.

O trabalho executado baseou-se na apresentação das informações patrimoniais em conformidade com os institutos legais e normativos pertinentes. O propósito foi assegurar aspectos legais das demonstrações contábeis e da gestão patrimonial dos bens do Estado, incluindo transparência, qualidade, fidedignidade e verificabilidade das informações apresentadas nas contas anuais, dirigidas aos seus usuários.

Em continuidade ao trabalho iniciado em 2019, a Secretaria de Estado da Administração, por meio da Subsecretaria de Logística e Patrimônio, prossegue com os trabalhos de reestruturação da gestão patrimonial do Estado.

### 1. HISTÓRICO DA GESTÃO PATRIMONIAL

É relevante enfatizar que, antes de 2019, não havia informações disponíveis sobre a situação da maioria dos bens do Estado. Isso ocorria devido ao reduzido número de servidores e à escassez e obsolescência dos equipamentos. A então Superintendência Central de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário se viu compelida a adotar uma abordagem "reativa", atendendo apenas às demandas urgentes do cotidiano. Dada a importância do tema, foram criadas as Gerências de Patrimônio Mobiliário e a de Patrimônio Imobiliário (Lei nº 20.491/2019).

#### 1.1 Exercício 2019

Diante da realidade constatada, para atenuar os riscos decorrentes da ineficiência no controle das informações patrimoniais e promover a condução estruturada do inventário, no ano de 2019, a Superintendência Central de Patrimônio empreendeu uma série de ações, tais como:

- Grupo de Trabalho instituído para a realização das melhorias de processos relacionados à gestão patrimonial de bens móveis (Decreto nº 9.516/2019);
- Publicação da Instrução Normativa nº 005/2019 – SEAD que normatizou todas as ações para a execução do inventário de bens móveis e a regularização de inconsistências;
- 4 processos de trabalho mapeados definindo regras para subsidiar as ações das setoriais de patrimônio;
- 9 modelos de documentos padronizados para a execução de inventário de bens móveis;
- 2 ciclos de capacitações para o inventário de bens móveis realizados pela Superintendência Central de Patrimônio, através da estrutura da Escola de Governo, e 288 servidores capacitados;
- Desenvolvimento e implantação do módulo de inventário de bens móveis no sistema de patrimônio mobiliário- SPM;

### RESULTADOS

- Inventário de 100% dos bens móveis entregue;
- 1.311.370 bens móveis localizados fisicamente e devidamente inventariados;
- R\$ 1.474.158.866,21 em bens móveis inventariados.

#### 1.2 Exercício 2020

No ano de 2020, a Secretaria de Administração, deu continuidade às ações de reestruturação do patrimônio. A estratégia adotada naquele ano visava aprimorar as informações relacionadas aos bens do Estado, identificar possíveis divergências residuais e assegurar a continuidade do trabalho de aprimoramento e resolução dos eventos que fundamentam as determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

### OBJETIVOS

Identificação de divergências remanescentes do inventário de bens móveis 2019.

### AÇÕES REALIZADAS

- Apuração de baixas (obrigação de apuração de baixas - Instrução normativa nº 005/2019);
- Auditorias pós inventário;
- Estorno de baixas: Ferramenta implantada no SPM que possibilitou a devolução da carga patrimonial de bens que não deveriam ter sido baixados.

Melhoria das informações qualitativas da base de dados.

### AÇÕES REALIZADAS

- Revisão de tabelas: trabalho de revisão da estrutura da base de dados do sistema de gestão patrimonial;
- Identificação de espécies (tipos de bens) cadastradas no sistema incorretamente (2.900 espécies revistas e atualizadas);
- Revisão de classes de bens: a classe de bens compreende o conjunto de bens de acordo com sua função e uso, estas se vinculam às contas contábeis e havendo inconsistências geram informações imprecisas sobre o imobilizado do Estado;

[https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=74583298&infra\\_siste...](https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=74583298&infra_siste...) 1/7

- Encaminhamento às unidades setoriais de patrimônio das pendências para as inconsistências fossem corrigidas.

Implantação da reavaliação e depreciação de bens móveis, conforme portaria STN nº 548/2015 e decreto estadual 9.278/2018.

#### AÇÕES REALIZADAS

- Publicação de instrução normativa que define regras e estabelece um cronograma de reavaliação e depreciação de bens móveis (Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020 – SEAD e Economia);
- Definição de vida útil contábil por classe de bens;
- Definição do método de depreciação: método de quotas constantes (iguais a cada período);
- Definição de metodologia de reavaliação;
- Definição de marco zero e ações de ajuste inicial;
- Análise dos números de bens móveis;
- Adequação da infraestrutura tecnológica: módulo reavaliação e implantação da regra de depreciação de bens no sistema informatizado.

#### RESULTADOS

- Inventário de 100% dos bens móveis entregue;
- 1.356.264 bens móveis localizados fisicamente e devidamente inventariados;
- R\$ 1.494.188.366,33 em bens móveis inventariados;
- 10.855 bens reavaliados.

#### 1.3 Exercício 2021

No ano de 2021, a estratégia consistiu em dar continuidade à melhoria das informações sobre os bens do Estado, identificando possíveis divergências residuais e garantindo o prosseguimento da reestruturação das informações patrimoniais e contábeis, com o intuito de atender aos procedimentos instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

#### AÇÕES REALIZADAS

- Realização e entrega de 100% do inventário de bens móveis no prazo estabelecido, e;
- Continuidade ao trabalho de reavaliação de bens móveis conforme cronograma estabelecido na Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020 – SEAD e Economia.

#### RESULTADOS

- Inventário de 100% dos bens móveis entregue;
- 1.610.894 bens móveis localizados fisicamente e devidamente inventariados;
- R\$ 1.975.177.988,49 em bens móveis inventariados;
- 422.145 bens reavaliados.

#### 1.4 Exercício 2022

No ano de 2022, as ações mantiveram o curso definido nos anos anteriores com foco na entrega do cronograma de reavaliação e depreciação de bens.

#### AÇÕES REALIZADAS

- Inventário de 100% dos bens móveis entregue;
- Finalização da implantação do procedimento de reavaliação de bens móveis conforme cronograma estabelecido na Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020 – SEAD e Economia.

#### RESULTADOS

- Inventário de 100% dos bens móveis entregue;
- 1.918.245 bens móveis localizados fisicamente e devidamente inventariados;
- R\$ 2.825.033.904,91 em bens móveis inventariados e;
- 868.893 bens móveis reavaliados em 2022.

É relevante ressaltar que a definição do marco zero (01/01/21) e as ações de reavaliação de bens, iniciadas em 2020 conforme a Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020 – SEAD e Economia, possibilitaram que, no ano de 2022, 1.373.169 bens móveis iniciassem o processo de depreciação contábil.

#### 1.5 Exercício 2023

A partir de 2023, as reavaliações passaram a ser realizadas à medida que os bens atingiram seu valor residual ou quando a gestão patrimonial julgou necessário. Todos os bens registrados no Sistema de Patrimônio Mobiliário-SPM passaram pelo processo de depreciação contábil.

#### AÇÕES REALIZADAS

- Inventário de 100% dos bens móveis entregue no prazo estabelecido;
- Disponibilização de uma versão do Sistema de Patrimônio Mobiliário- SPM, que contém somente os dados e usuários do IPASGO enquanto autarquia, para ser utilizado no controle patrimonial da instituição até o prazo definido pela Lei, ou até que a instituição instale seu próprio sistema, o que ocorrer primeiro. O acesso a essa instalação foi disponibilizado no Portal Goiás com as mesmas senhas vigentes, opção SPM IPASGO;
- Disponibilização de uma cópia dos dados do IPASGO, no formato Structured Query Language - SQL (Linguagem de Consulta Estruturada), para fins de migração entre sistemas de tecnologia da informação;
- Criação da Rede de Patrimônio - REDEPAT, conforme Decreto Numerado 10.276/2023;
- Início dos procedimentos de reconhecimento, definição de vida útil contábil, amortização, reavaliação e baixa de bens intangíveis, em conformidade com a Instrução Normativa Intersecretarial nº 003- Gestão Patrimonial/Contábil;

- Entrega da Integração SPM x SEI, que permitiu a geração de processos e documentos de forma automática pelo SPM, agilizando as atividades das setoriais de patrimônio, disponibilizados aos órgãos e entidades como ferramenta de suporte.

#### RESULTADOS

- Inventário de 100% dos bens móveis entregue;
- Geração automatizada de 2.948 (dois mil novecentos e quarenta e oito) processos SEI de inventário Integração SPM x SEI;
- 1.970.712 bens móveis localizados fisicamente e devidamente inventariados;
- R\$ 2.541.781.184,50 em bens móveis inventariados;
- 57.405 bens móveis reavaliados em 2023;
- Identificação, registro e avaliação inicial de 53.826 bens intangíveis.

#### 2. DO INVENTÁRIO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO 2024

Para o inventário de 2024, as atividades foram conduzidas em conformidade com a metodologia aplicada nos anos anteriores, preservando a eficiência dos resultados alcançados e definindo novos objetivos como prioridade:

- Entrega de 100% do inventário de bens móveis no prazo estabelecido;
- Entrega do aplicativo GO Patrimônio Móvel;
- Continuidade dos procedimentos de reconhecimento, definição de vida útil contábil, amortização, reavaliação e baixa de bens intangíveis, em conformidade com a Instrução Normativa Intersecretarial nº 003- Gestão Patrimonial/Contábil.

Para tanto, foram realizadas as seguintes ações:

##### 2.1. LANÇAMENTO DO INVENTÁRIO

Em 16 de setembro de 2024, realizou-se o evento oficial de abertura do inventário patrimonial de bens móveis, intangíveis e imóveis referente ao exercício de 2024, pela Secretaria de Estado da Administração, em parceria com a Secretaria de Estado da Economia e o lançamento do aplicativo GO Patrimônio Móvel.

Na ocasião, os participantes foram informados de que o inventário de bens móveis e intangíveis deveria ser finalizado, impreterivelmente, até o dia 20 de dezembro de 2024. Também foi esclarecido que os documentos comprobatórios deveriam ser enviados à Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário, a fim de viabilizar as análises necessárias e a entrega das prestações de contas aos órgãos competentes.

Como etapa inicial das atividades de inventário, foram expedidos ofícios para os órgãos e entidades, contendo as informações, normas, diretrizes e documentos indispensáveis à execução, conforme relação de processos anexada aos autos (70320754).

##### 2.2. CAPACITAÇÃO

A etapa de capacitação teve como objetivo preparar os servidores das unidades setoriais de patrimônio para a execução dos processos relacionados e para a utilização das novas funcionalidades do Sistema de Patrimônio Mobiliário (SPM). Durante o ano de 2024, as capacitações foram realizadas de forma online, por meio de cursos promovidos pela Escola de Governo, além de reunião virtual ao vivo, ocorrida em 27 de setembro de 2024. As capacitações foram organizadas pela Gerência de Patrimônio Mobiliário, vinculada à Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário, seguindo as etapas descritas a seguir:

- Elaboração de manuais: Produção de materiais com diretrizes detalhadas para a condução do inventário, reavaliação e depreciação de bens móveis, e o uso do aplicativo GO Patrimônio Móvel, bem como o reconhecimento inicial de bens intangíveis, oferecendo informações essenciais à execução das auditorias.
- Produção de vídeos tutoriais: Desenvolvimento de conteúdos audiovisuais explicativos sobre as funcionalidades do SPM, do aplicativo GO Patrimônio Móvel e da integração SPM x SEI, disponibilizados aos órgãos e entidades como ferramenta complementar de suporte.
- Realização de treinamentos presenciais: Promoção de encontros presenciais pela Gerência de Patrimônio Mobiliário para orientar os servidores sobre o uso adequado do Sistema Informatizado SPM.
- Condução de reuniões virtuais ao vivo: Capacitação e esclarecimento de dúvidas de mais de 200 servidores estaduais por meio de videoconferências.

Ressalta-se o uso de ferramentas digitais, como a plataforma Teams e o Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo, que possibilitaram alcançar um grande número de servidores, oferecendo acesso facilitado a materiais de consulta e canais para o esclarecimento de dúvidas, promovendo assim uma aprendizagem eficaz e inclusiva.

##### 2.3. EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

Com o objetivo de aprimorar a gestão dos bens públicos, a Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário (SCLPM) lançou, em 2024, o Aplicativo GO Patrimônio Móvel. Essa ferramenta inovadora substituiu as rotinas manuais de auditoria pela automatização por meio da leitura de códigos de barras dos bens, promovendo uma aprimoração significativa no processo de inventário. A adoção dessa tecnologia eliminou procedimentos manuais complexos e suscetíveis a erros, de forma a reduzir significativamente o tempo necessário para a execução das atividades de inventário.

Dessa forma, foram alcançados importantes objetivos, como: aumento da eficiência, ampliação da transparência e da confiabilidade, redução do consumo de insumos, como papel, impressão e recursos, do esforço humano e do tempo empregado nos processos. Além disso, a verificação presencial passou a ser acompanhada, em tempo real, pelas unidades setoriais de patrimônio, graças à integração com o Sistema de Patrimônio Mobiliário (SPM). Essa integração permitiu maior dinamismo na análise das informações fornecidas pelos auditores, com respostas imediatas a eventuais inconsistências identificadas.

A iniciativa também otimizou significativamente o tempo necessário para as atividades de inventário, possibilitando que as setoriais de patrimônio dos 39 órgãos e entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo reduzissem o esforço investido nas auditorias, o que resultou em um aumento da produtividade.

Outro avanço importante foi a eliminação do uso de fichas de inventário em papel, com uma estimativa de redução de mais de 90 mil, uma vez que não é mais necessária a impressão dessas fichas em folhas de papel. Mesmo na ausência de etiquetas com códigos de barras, é possível registrar os dados dos bens manualmente por meio do número de tombamento. Essa mudança contribui diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, promovendo práticas sustentáveis na gestão patrimonial e reduzindo o impacto ambiental.

Aos órgãos e entidades que conduzem a gestão patrimonial móvel por meio do sistema informatizado SPM, foi facultado a escolha entre a execução do inventário de forma centralizada (mediante auditoria conduzida pela própria comissão de inventário), descentralizada (por meio de auditoria realizada pelo titular da unidade administrativa responsável pelos bens) ou adotar uma abordagem mista (envolvendo auditoria conduzida tanto pela comissão de inventário quanto pelo titular da unidade administrativa responsável pelos bens).

No primeiro ano de implantação, também foi concedida a opção de escolha quanto à utilização das ferramentas disponíveis, permitindo às unidades setoriais de patrimônio optar pelo uso do aplicativo móvel, pelas fichas de digitação ou, ainda, por uma abordagem mista que combinasse ambas as



A condução do inventário envolveu as seguintes etapas:

- Instalação do aplicativo GO Patrimônio Móvel no smartphone do auditor;
- Acesso pelo auditor à(s) unidade(s) administrativa(s) por meio de login e senha do Portal Goiás, que executou a carga dos bens de cada unidade diretamente no aparelho, para execução da auditoria. No caso de órgãos que optaram pelo sistema manual, ocorreu a impressão das fichas físicas de inventário contendo a lista dos bens presentes em cada unidade administrativa;
- Auditoria: coleta *in loco* das informações dos bens móveis;
- Envio pelo auditor, dos dados auditados para o SPM. No caso de órgãos que optaram pelo sistema manual, inserção pelo coordenador da REDEPAT (digitação), das informações coletadas *in loco* no sistema SPM;
- Validação e confirmação das informações enviadas pelo aplicativo ou digitadas pelo coordenador da REDEPAT, na tela do SPM;
- Aceite de baixa: realização das baixas dos bens não localizados fisicamente e comunicação do titular da pasta;
- Finalização do inventário: emissão do termo de encerramento de inventário para comunicação ao titular da pasta e à Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário.

O monitoramento realizado pela Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário envolveu comunicação contínua com os órgãos e entidades, visando assegurar a execução adequada e o cumprimento do prazo estabelecido (20 de dezembro de 2024). Além disso, a Gerência de Patrimônio Mobiliário prestou assistência direta, auxiliando na coleta de informações, no preenchimento das fichas de inventário, na inserção dos dados no sistema informatizado e esclarecendo eventuais dúvidas que surgiram ao longo do processo.

O monitoramento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) identificou a existência de dados referentes a bens que já não faziam parte do acervo, cadastrados em unidades que já não existiam na estrutura administrativa do órgão. Diante disso, com a devida cautela, a unidade setorial de patrimônio foi orientada a realizar verificações *in loco*, com o objetivo de confirmar a existência dos bens e regularizar as suas respectivas localizações. O resultado das auditorias presenciais, foi a baixa de 9.690 bens móveis. Destaca-se que a coordenação da REDEPAT da SEDS foi instruída a comunicar os fatos ao Titular da pasta para as providências cabíveis, conforme preceitua a Instrução Normativa SEAD 12/2018.

2.4. ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO

Para finalização e entrega das atividades de inventário, foram compilados os resultados da execução do inventário 2024, através da impressão do termo de encerramento. Este documento apresenta o número de bens que não puderam ser localizados fisicamente e foram, consequentemente, baixados do sistema (a fim de regularizar o registro de receitas inexistentes). Além disso, o documento apresenta o número de bens que foram recadastrados (incorporados) no sistema de patrimônio mobiliário SPM e o número de bens que não possuíam etiqueta, que foram devidamente registrados para fins de regularização.

Como resultado do trabalho desenvolvido, destacamos a entrega de 100% do inventário realizado pelos 39 (trinta e nove) órgãos e entidades do Estado de Goiás, na data de 20 de dezembro de 2024, conforme planejado e de acordo com as normas estabelecidas.

É preciso citar que as reavaliações também ocorreram à medida que os bens atingiram seu valor residual ou quando a gestão patrimonial julgou necessário, mesmo fora do período de inventário. Além disso, todos os bens registrados no sistema SPM passaram por depreciação contábil.

2.5. CONSOLIDAÇÃO

Após a finalização das atividades de auditoria dos bens móveis, o sistema informatizado executou o JOB de inventário, responsável por consolidar os dados informados durante as auditorias realizadas.

2.5.1 EXECUÇÃO DO JOB DE INVENTÁRIO EM 2024

A execução do JOB de inventário no ano de 2024, sofreu uma anomalia, causada por uma aparente falha de configuração das máquinas que executaram o serviço.

Conforme demonstrado na figura 1, a execução do JOB foi iniciada em duas máquinas diferentes ao mesmo tempo, quais sejam: jbrodcorp37 e jbrodcorp40.

| timestamp                          | source                |
|------------------------------------|-----------------------|
| 2024-12-21 01:00:00.111            | jbrodcorp37.intra.goi |
| Iniciando Jobs de Inventário 2024. |                       |
| 2024-12-21 01:00:00.109            | jbrodcorp40.intra.goi |
| Iniciando Jobs de Inventário 2024. |                       |

Figura 1 - Evidência da execução do JOB em duas máquinas

Desta forma, todas as ações do JOB foram executadas em duplicidade, conforme pode-se evidenciar nas figuras 2 e 3.

- Processamento do órgão de índice 5 (SEAD) na máquina jbrodcorp40

|                               |                       |                                                                    |
|-------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 2024-12-21T02:05:58.129-03:00 | jbrodcorp40.intra.goi | Processamento do Órgão: 5 - iniciado as 21/12/2024 02:04:31, defin |
| 2024-12-21T02:05:58.145-03:00 | jbrodcorp40.intra.goi | Falha ao acessar API.                                              |
| 2024-12-21T02:05:58.301-03:00 | jbrodcorp40.intra.goi | ***** Iniciando Recadastramento de 375 bens *****                  |
| 2024-12-21T02:06:30.343-03:00 | jbrodcorp37.intra.goi | Alterando 500 itens da ficha para BAIXADO.                         |
| 2024-12-21T02:06:30.344-03:00 | jbrodcorp37.intra.goi | Preparando alteração de status de 468 itens da ficha para BAIXAD   |
| 2024-12-21T02:06:39.434-03:00 | jbrodcorp40.intra.goi | Salvando recadastramento de 200 bens.                              |
| 2024-12-21T02:07:03.581-03:00 | jbrodcorp40.intra.goi | Salvando recadastramento de 175 bens.                              |
| 2024-12-21T02:07:03.582-03:00 | jbrodcorp40.intra.goi | Processamento do Órgão: 5 - iniciado as 21/12/2024 02:05:58, defin |
| 2024-12-21T02:07:03.589-03:00 | jbrodcorp40.intra.goi | Registrando encerramento do Órgão: 5.                              |
| 2024-12-21T02:07:03.596-03:00 | jbrodcorp40.intra.goi | Falha ao acessar API.                                              |
| 2024-12-21T02:07:03.709-03:00 | jbrodcorp40.intra.goi | THREDS do Órgão: 5 ENCERRADAS!!!                                   |

Figura 2 - Log de execução do JOB na máquina jbrodcorp40

- Processamento do órgão de índice 5 (SEAD) na máquina jbrodcorp37



|                               |                                  |                                                                      |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 2024-12-21T02:10:24.669-03:00 | jbprodcorp37.intra.goiias.gov.br | Processamento do ARGao: 5 - iniciado as 21/12/2024 02:09:19, definiu |
| 2024-12-21T02:10:24.681-03:00 | jbprodcorp37.intra.goiias.gov.br | Falha ao acessar API.                                                |
| 2024-12-21T02:10:25.350-03:00 | jbprodcorp37.intra.goiias.gov.br | ***** Iniciando Recadastramento de 375 bens *****                    |
| 2024-12-21T02:10:59.537-03:00 | jbprodcorp37.intra.goiias.gov.br | Salvando recadastramento de 200 bens.                                |
| 2024-12-21T02:11:32.454-03:00 | jbprodcorp37.intra.goiias.gov.br | Salvando recadastramento de 175 bens.                                |
| 2024-12-21T02:11:32.455-03:00 | jbprodcorp37.intra.goiias.gov.br | Processamento do ARGao: 5 - iniciado as 21/12/2024 02:10:24, definiu |
| 2024-12-21T02:11:32.466-03:00 | jbprodcorp37.intra.goiias.gov.br | THREDS do ARGao: 5 ENCERRADAS!!!                                     |

Figura 3 - Log de execução do JOB na máquina jbprodcorp37

Com o intuito de evidenciar as implicações dessa anomalia no Inventário Anual de Bens Móveis do Estado de Goiás em 2024, passaremos a descrever as etapas executadas pelo JOB e suas consequências, com base nas informações coletadas junto à equipe de TI da SEAD.

O JOB de Inventário executa 6 (seis) etapas distintas, quais sejam:

#### 1) Obtenção e gravação da quantidade de patrimônios ativos antes do início do inventário para cada órgão

"Nessa etapa o JOB consulta a base de dados para identificar quais patrimônios estão com o status diferente de 3 e 4 (Baixados e Cedidos), e grava essa quantidade para sabermos que aquela era a quantidade exata antes do JOB de Inventário continuar a sua execução." (informação da equipe de TI)

Essa informação é utilizada para conferências futuras.

#### 2) Alteração do Estado de Conservação

"Nessa etapa obtemos os patrimônios ativos que necessitam de reavaliação (aqueles que chegaram ao fim de sua vida útil), identificamos qual deve ser o próximo estado de conservação do patrimônio a partir do que foi preenchido na ficha de digitação consolidada do inventário, além disso adicionamos um histórico no patrimônio informando que o mesmo foi alterado no inventário." (informação da equipe de TI)

A partir da relação de bens identificados para reavaliação obtida na base de dados, o JOB busca a informação de estado de conservação de cada patrimônio, que foi cadastrada na ficha de digitação. Então, esse dado é alterado na base de dados para ser usado na etapa de reavaliação.

#### 3) Baixa de patrimônios

"Nessa etapa identificamos quais são os patrimônios que devem ser baixados e fazemos a baixa apenas dos mesmos. Identificamos a partir do Aceite de Baixa, alteramos o status do patrimônio para 3(BAIXADO), e adicionamos um histórico no patrimônio informando que o mesmo foi baixado no inventário." (informação da equipe de TI)

A partir da relação do Aceite de Baixa, gerado por cada órgão, o JOB identifica os bens e altera os seus respectivos status para 3 (BAIXADO).

#### 4) Movimentação interna

"Nessa etapa identificamos qual deve ser a nova localização do patrimônio a partir do que foi preenchido na ficha de digitação consolidada do inventário, criamos uma movimentação, incluímos os patrimônios que precisam ser movimentados, e em seguida alteramos a localização de fato do patrimônio." (informação da equipe de TI)

A partir das fichas de digitação, que informam as localizações dos bens no momento da auditoria, o JOB executa a tarefa de movimentar esses bens da localização atualmente cadastrada, para a nova localização.

#### 5) Recadastramento

"Nessa etapa o patrimônio é cadastrado a partir de um item avulso da ficha de inventário, ou seja, os dados que foram preenchidos na etapa de itens avulsos, são obtidos aqui, e é feito o recadastro desse patrimônio, registrando o mesmo na tabela de pmi\_bem\_permanente, a partir daqui o mesmo ganha um novo número de tombamento e gravamos na informação do histórico desse patrimônio que o mesmo foi recadastrado a partir do inventário do ano X e que é fruto do item avulso de ID Y.

No momento do registro do patrimônio avulso é possível pesquisar por tombamento, caso exista, e se o patrimônio tiver sido baixado a mais de 2 anos, o mesmo estará apto para ser recadastrado no JOB de Inventário, nesse caso, o mesmo também recebe um novo tombamento, e gravamos o tombamento que foi preenchido na coluna de tombamento anterior.

Essa ação não é executada pelo JOB de Inventário Anual, porém a título de conhecimento, caso o patrimônio tenha sido baixado antes de 2 anos, será feito um estorno da baixa do mesmo, assim ele estará ativo e dentro da localização selecionada na ficha no momento que o JOB de Inventário for executado." (informação da equipe de TI)

A seguir, passamos a descrever o que é um item avulso e como esse item é tratado ao longo do processo de Inventário:

a) Quando um bem é encontrado na localização mas não aparece na ficha de inventário ou na carga do APP, ele é registrado manualmente em ficha apartada, ou cadastrado no APP com os seguintes dados: Espécie, Nº de tombamento (quando houver), Nº de tombamento anterior (quando houver), Descrição, Marca, Marque caso necessite de nova etiqueta, Marque em caso de imperfeição, Marque em caso de defeito, Previsão de vida útil futura (em anos).

b) Os dados preenchidos em ficha apartada são digitados no SPM pelo Coordenador da REDEPAT e os dados cadastrados no APP são enviados para a tela de digitação, para posterior conferência do Coordenador da REDEPAT.

c) Em seguida, o Coordenador da REDEPAT confere os dados digitados e confirma a informação, que passa a fazer parte do processamento executado pelo JOB de Inventário.

Essa etapa do processamento trata exclusivamente desses "itens avulsos":

Se o bem "avulso" possui tombamento, é feita uma pesquisa na base de dados e, ao encontrar o patrimônio com baixa registrada há mais de dois anos, é cadastrado com um novo número de tombamento e o tombamento informado é gravado na coluna tombamento anterior, para permitir a pesquisa. O bem "avulso" com baixa registrada há menos de dois anos é tratado durante a digitação ou conferência realizada pelo Coordenador da REDEPAT, que providencia o estorno da baixa. Neste caso, esse bem não é processado pelo JOB.

Se o bem "avulso" não possui tombamento informado, é cadastrado com um novo número de tombamento.

#### 6) Reavaliação

"Nessa etapa identificamos qual deve ser o valor reavaliado do patrimônio a partir do que foi preenchido na ficha de digitação consolidada do inventário. Essa alteração somente ocorre para aqueles patrimônios que necessitam de ser reavaliados, e tiveram os valores de vida prevista e valor do bem novo preenchidos." (informação da equipe de TI)

Nessa etapa, utilizando os dados informados pelas fichas de digitação, quais sejam: Imperfeição/defeito, Previsão de vida útil futura (em anos), o JOB calcula o novo valor utilizando a fórmula descrita na Instrução Normativa Intersecretarial SEAD/ECONOMIA 001/2020.

#### 2.5.2 CONSEQUÊNCIAS

Passamos a descrever as consequências de cada etapa de execução do JOB de Inventário, considerando a execução simultânea de duas instâncias do software.

#### 1) Obtenção e gravação da quantidade de patrimônios ativos antes do início do inventário para cada órgão

Nesta etapa, verificou-se a realização de uma consulta à base de dados com o propósito de identificar os bens patrimoniais ativos de cada órgão antes do início do inventário. Constatou-se que a gravação da quantidade de patrimônios foi efetuada de maneira correta, sem a ocorrência de inconsistências nos registros.

Isso se deu porque a base de dados consultada não sofreu nenhuma alteração em cada uma das instâncias de execução, resultando na mesma informação gravada ao final da etapa.

**2) Alteração do estado de conservação**

Para os bens ativos que necessitavam de reavaliação, verificou-se que a ação de alteração do estado de conservação foi executada corretamente, sem impactos adversos. A atualização foi devidamente registrada no histórico patrimonial, por meio do inventário, garantindo a rastreabilidade das modificações.

Isso se deu porque cada instância de execução utilizou a mesma informação original, tanto da base de dados quanto das fichas de digitação, que permaneceram inalteradas e, embora tenha havido duas gravações, elas foram idênticas.

**3) Baixa de patrimônios**

Nesta etapa, o JOB identificou os bens que deveriam ser baixados, com base nos registros de aceite de baixa, e realizou as respectivas baixas no sistema, sem impacto sobre esta operação.

Isso se deu porque a fonte de dados para a baixa de bens foi as fichas de digitação, que permaneceram inalteradas e, embora a operação tenha sido executada duas vezes, resultou na mesma informação gravada ao final da etapa.

**4) Movimentação interna**

A partir das informações registradas no sistema, os bens que necessitavam de movimentação interna tiveram suas localizações devidamente alteradas, assim, ocorreu a atualização correta dos registros patrimoniais.

Isso se deu porque a fonte de dados para a movimentação interna foi as fichas de digitação, que permaneceram inalteradas e, embora a operação tenha sido executada duas vezes, resultou na mesma informação gravada ao final da etapa.

**5) Recadastramento**

Nesta etapa, em que o patrimônio é cadastrado a partir de um item avulso da ficha de inventário, verificou-se uma inconsistência nos dados gerados.

Considerando que o JOB cadastra um novo número de patrimônio e move o número informado para tombamento anterior (se houver), e que os novos números de tombamento são sequenciais, cada instância criou um novo tombamento e repetiu o restante do procedimento.

Com isso, no caso específico de bens "avulsos" informados manualmente, no momento em que deveria haver apenas um bem, passaram a existir dois bens para cada item avulso registrado na ficha de digitação.

Os bens duplicados puderam ser identificados porque o histórico do SPM registrou que a origem da informação foi a mesma ficha de digitação.

**6) Reavaliação**

Da mesma forma que a etapa de Alteração do estado de conservação, os bens foram reavaliados conforme o esperado, considerando as informações registradas nas fichas de digitação. O processo ocorreu exclusivamente para os patrimônios que necessitavam de reavaliação.

Isso se deu porque a fonte de dados para a reavaliação foi as fichas de digitação, que permaneceram inalteradas e, embora a operação tenha sido executada duas vezes, resultou na mesma informação gravada ao final da etapa.

**2.5.3 AÇÕES CORRETIVAS**

O processo de execução do JOB de Inventário exige que o SPM seja bloqueado para qualquer atividade. Por esse motivo, as inconsistências evidenciadas na etapa de Recadastramento só foram notadas durante as verificações realizadas no mês de janeiro/2025.

Assim, após a análise da situação e as possíveis ações para mitigação da anomalia, a Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário adotou estratégias corretivas para solucionar as divergências identificadas.

Foi executado um script corretivo que identificou cada bem em duplicidade, com base nas informações do histórico do SPM, e executou sua baixa utilizando a data de 02 de janeiro de 2025.

É importante salientar que, a título de ação corretiva, a GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES efetuaram manualmente as baixas em duplicidade. Esses bens não figuraram mais como duplicados e não foram tratados pelo script corretivo.

**2.6. RESULTADOS**

Diante do exposto, pode-se verificar que, no dia 02 de janeiro de 2025, as baixas dos bens duplicados foram efetivadas nos seguintes órgãos:

- SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG: 9 bens móveis baixados;
- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD: 375 bens móveis baixados;
- AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA: 34 bens móveis baixados;
- SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI: 4 bens móveis baixados;
- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP: 63 bens móveis baixados;
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG: 171 bens móveis baixados;
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN: 53 bens móveis baixados;
- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS: 418 bens móveis baixados;
- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT: 179 bens móveis baixados;
- SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC: 96 bens móveis baixados;
- DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL: 4 bens móveis baixados.

Deste modo, embora os saldos patrimoniais do Inventário Anual de 2024 possuam divergências em razão da anomalia identificada, foi possível eliminar a anomalia e reconduzir os saldos aos valores corretos ainda em janeiro de 2025.

**3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

À luz das informações apresentadas, constata-se que a atual gestão da Secretaria de Estado da Administração mantém firme seu compromisso com os esforços iniciados em 2019, direcionados à transparência, à eficiência, ao aprimoramento e à modernização da gestão patrimonial do Estado de Goiás.

A capacitação promovida resultou no aperfeiçoamento e na qualificação dos servidores lotados nas áreas de patrimônio, bem como daqueles designados para a execução das atividades de inventário de bens móveis estaduais. Além disso, a estrutura documental — composta por fluxos mapeados, minutas, documentos e manuais específicos — permitiu que os servidores capacitados atuassem como disseminadores de conhecimento técnico, contribuindo para a formação de outros colaboradores diretamente envolvidos.

A realização do inventário, acompanhada das atividades de reconhecimento, definição de vida útil contábil, amortização, reavaliação, redução ao valor recuperável e baixa de bens intangíveis, foi realizada conforme o cronograma estabelecido, sem a necessidade de prorrogação de prazos. Tal desempenho assegura a conformidade com a legislação vigente e reflete o compromisso desta gestão com o controle rigoroso do patrimônio público.

24/03/2025, 17:23

SEI/GOVERNADORIA - 71689586 - Nota Explicativa

A entrega tempestiva do inventário de bens móveis por todos os órgãos e entidades, associada à redução significativa de intercorrências em relação aos anos anteriores e às melhorias implementadas no sentido de desburocratizar, conferir transparência e agilizar os processos, evidencia que as ações adotadas são essenciais para o aprimoramento das informações e do controle patrimonial.

Por fim, considerando que o Estado identificou integralmente seu patrimônio mobiliário, e deu início ao reconhecimento e avaliação inicial dos bens intangíveis, vislumbra-se a possibilidade de expandir as iniciativas com vistas à promoção de uma evolução contínua no âmbito da gestão patrimonial.

Atenciosamente,

LESLI LOUZEIRO MACIEL  
Gerente de Patrimônio Mobiliário

JUAREZ PEREIRA DE FREITAS JUNIOR  
Superintendente Central de Logística e Patrimônio Mobiliário

ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO  
Subsecretário de Logística e Patrimônio

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO em GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LESLI LOUZEIRO MACIEL**, Gerente, em 11/03/2025, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ PEREIRA DE FREITAS JUNIOR**, Superintendente, em 11/03/2025, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO**, Subsecretário (a), em 12/03/2025, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **71689586** e o código CRC **4BF03FB8**.

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO  
AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN Nº2535, - Bairro SETOR VILA YATE - GOIANIA - GO - CEP 74621-005 - (62)3201-9056.



Referência: Processo nº 202400004091940



SEI 71689586

# Anexo 3

17/02/2025, 13:56

SEI/GOVERNADORIA - 70154437 - Nota Explicativa



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

## NOTA EXPLICATIVA Nº 2 / 2025 SEAD/GES-21241

Assunto: Medidas  
adotadas em  
2024 para gestão  
de estoques e o  
seu uso eficiente.

A presente nota explicativa tem por objetivo apresentar as providências adotadas pelo Governo do Estado de Goiás no ano de 2024, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD, visando garantir o controle de estoques e seu uso eficiente pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, para compor a Prestação de Contas Anual do Governador de 2024 a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Estadual.

### 1. COMPETÊNCIA E OBJETIVO

Considerando que compete à Subsecretaria de Logística e Patrimônio a coordenação, a supervisão e a formulação das políticas e das estratégias de gestão de estoques de suprimentos, por meio da Gerência de Suprimentos. O objetivo dessa gerência é otimizar a gestão de estoques e suprimentos, coordenando políticas eficientes para maximizar a eficácia operacional, racionalizar gastos públicos e assegurar a conformidade das atividades na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

### 2. MEDIDAS ADOTADAS EM 2024

Nesse sentido, destacam-se os resultados das seguintes ações:

#### Projeto Modernização da Gestão de Suprimentos

Em 2023, a partir de um diagnóstico inicial, verificou-se que a gestão de estoques apresentava um controle impreciso, com falta de confiabilidade nas informações e custos elevados em decorrência da falta de processos padronizados, formação adequada dos gestores e limitações do sistema SIGMATE. Em virtude disso, concebeu-se o projeto de Modernização da Gestão de Suprimentos com objetivo de reestruturar a gestão de estoque no Estado, fornecendo soluções para otimizar o investimento e o uso eficiente dos estoques. Como escopo deste projeto propunha-se como solução para esse cenário, ações como o mapeamento de processos, o modelo de maturidade, a capacitação dos servidores que atuam nos almoxarifados, o estabelecimento de políticas e a soluções de TIC.

Entre as ações iniciadas, estavam o mapeamento e melhoria do macroprocesso de Administrar bens de consumo. Em 2024, conclui-se o a modelagem dos 5 processos e 17 subprocessos: gerir recebimento de materiais (1), gerir armazenamento de materiais (4), gerir distribuição de materiais (1), gerir desfazimento de material (4) e gerir estoque setorial (7).

Quanto ao estabelecimento das políticas, foi publicado os regulamentos dos órgãos e entidades contemplando as competências técnicas das unidades administrativas setoriais subordinadas a unidade central. Também foi elaborado uma proposta de Decreto para regulamentar a gestão de estoques de materiais de consumo no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás que, no presente, se encontra na fase de aprovação e publicação.

Após estruturar dois cursos para capacitar os gestores de estoque e estoquistas nos conceitos, aplicações, técnicas e práticas fundamentais da gestão de estoques no setor público em 2023. Em 2024, foram abertas 8 turmas na Escola de Governo, capacitando 290 servidores, de acordo com o quadro a seguir:

| Curso                                                        | Turma          | Período         | Participantes por Turma | Participantes por Curso |
|--------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| Fundamentos da Gestão de Estoque I<br>Gestão de Almoxarifado | FGE_I_001/2024 | 05 à 08/02/2024 | 45                      | 178                     |
|                                                              | FGE_I_002/2024 | 04 à 07/03/2024 | 42                      |                         |
|                                                              | FGE_I_003/2024 | 06 à 09/05/2024 | 39                      |                         |
|                                                              | FGE_I_004/2024 | 23 à 26/09/2024 | 34                      |                         |
|                                                              | FGE_I_005/2024 | 14 à 17/10/2024 | 18                      |                         |



| Curso                                                            | Turma           | Período         | Participantes por Turma | Participantes por Curso |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| Fundamentos da Gestão de Estoques II<br>Planejamento de Estoques | FGE_II_001/2024 | 08 à 11/04/2024 | 44                      | 112                     |
|                                                                  | FGE_II_002/2024 | 03 à 06/06/2024 | 36                      |                         |
|                                                                  | FGE_II_003/2024 | 04 à 07/11/2024 | 32                      |                         |
| Total Geral de Participantes                                     |                 |                 |                         | 290                     |

Além disso, concluiu-se ainda o desenvolvimento de um *Data Warehouse* que reúne informações do SIGMATE e demais sistemas integrados eles. Isso possibilitará monitorar a performance da gestão de estoque do estoque e apoiar a tomada de decisão baseada em dados a partir da construção de um conjunto de painéis.

#### Modelo de Maturidade da Gestão de Estoques

Em 2023, iniciou-se a construção de um modelo da maturidade de gestão pública para avaliar a nível de desenvolvimento e eficiência dos processos de gestão de várias áreas, inclusive dos estoques. Esse instrumento identificará pontos fortes, oportunidades de melhoria e um caminho estruturado para evolução com base em boas práticas de gestão pública. Além de avaliar o nível de maturidade da gestão, ele possibilitará definir ações para evoluir a maturidade da gestão, priorizar investimentos e melhorias, comparar a eficiência entre os órgãos e entidade e fomentar a melhoria contínua da gestão.

No contexto da gestão de estoques, a partir da definição de 10 boas práticas divididas em 3 níveis progressivos (controlado, gerenciado, otimizado) realizada no ano passado, foi elaborado uma avaliação com 40 requisitos e aplicado em um projeto piloto com uma amostra dos órgãos e entidades do Estado. O próximo estágio é revisar alguns requisitos e redesenhar o processo de avaliação para a aplicação do modelo em todo Estado.

#### Inventário Geral de Estoques 2024

No dia 1º de outubro de 2024, ocorreu o evento de abertura do processo de Inventário Geral de Estoques, que tem como objetivo garantir a acuracidade dos saldos de estoques, a identificação de eventuais irregularidades e adoção de medidas corretivas, quando necessário, bem como a correta prestação de contas e o encerramento contábil do exercício.

Além de iniciar os trabalhos de inventário, o evento teve o intuito de auxiliar os 39 órgãos e entidades públicas sobre esse procedimento, orientando os gestores de estoques a respeito do planejamento do inventário, as práticas recomendadas para a contagem eficiente dos estoques e a avaliação dos seus resultados.

Como resultado do inventário, foram apurados no final do exercício R\$ 503.259.617,36 (quinhentos e três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) em estoques de materiais de consumo e de distribuição gratuita, disposto da seguinte forma entre as unidades orçamentárias (UO):

| UO   | DESCRIÇÃO DA UO                                                                           | SALDO EM ESTOQUE (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 801  | GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS                                           | 66.222,15              |
| 850  | FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDEPEG | 113.171,77             |
| 1101 | GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL                                                      | 32.641,28              |
| 1201 | GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO                                           | 13.014,06              |
| 1250 | FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - FECOM                                                     | -                      |
| 1261 | AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC                                                              | 188.584,36             |
| 1301 | GABINETE DO VICE-GOVERNADOR                                                               | 76.224,72              |
| 1401 | GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO                                                    | 28.561,09              |
| 1451 | FUNDO DE MANUTENCAO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUNPROGE          | 5.252,18               |
| 1501 | GABINETE DO SECRETÁRIO - CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO                           | 29.617,19              |
| 1600 | SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR                                                      | -                      |
| 1601 | GABINETE DO SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA MILITAR                                            | 221.465,55             |
| 1701 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA                                              | 542.543,86             |
| 1750 | FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS                                | -                      |
| 1751 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF-GO                             | -                      |
| 1761 | AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR           | -                      |
| 1762 | GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV                                                             | -                      |
| 1801 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO                                         | 427.909,98             |
| 1850 | FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM            | -                      |
| 1861 | INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO              | -                      |
| 1862 | GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV                                                             | 59.075,97              |
| 1863 | AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR           | 82.728,78              |
| 1901 | GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO                                                         | 24.645,86              |
| 2101 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL           | 280.219,39             |
| 2102 | SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS                              | -                      |
| 2103 | SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE CIDADES                                                     | -                      |



| UO   | DESCRIÇÃO DA UO                                                                                             | SALDO EM ESTOQUE (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 2153 | FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA                                                                      | 905.634,50             |
| 2161 | AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA                                                    | -                      |
| 2180 | FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTE - FCT                                                                    | -                      |
| 2401 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                                | 152.706.158,53         |
| 2402 | SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL                                                                     | -                      |
| 2501 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA                                                                 | 240.506,67             |
| 2550 | FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDO CULTURAL                                                 | 18.950,80              |
| 2601 | GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER                                                         | 6.073.345,62           |
| 2650 | FUNDO ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER - FUNDO DE ESPORTE                                                        | -                      |
| 2801 | GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE                                                                             | 348.952,23             |
| 2850 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES                                                                               | 299.995.708,57         |
| 2851 | FUNDO ESPECIAL DE GESTÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS CANDIDO SANTIAGO - FUNGESP            | -                      |
| 2852 | FUNDO ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - FEDRO                                                           | -                      |
| 2901 | GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA                                                                 | 922.123,60             |
| 2902 | POLÍCIA MILITAR                                                                                             | 2.574.014,07           |
| 2903 | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                                                                                  | 21.152,71              |
| 2904 | POLÍCIA CIVIL                                                                                               | 5.072.326,21           |
| 2906 | DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA                                                              | 22.425.817,76          |
| 2950 | FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP                                                                | 4.870.164,12           |
| 2951 | FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES                                                                       | 92.915,30              |
| 2952 | FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC                                                    | 81.627,21              |
| 2953 | FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUNEBOM | 116.050,48             |
| 2954 | FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FREAP/PM                                    | -                      |
| 2961 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN                                                                  | 905.167,09             |
| 3001 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                  | 198.977,32             |
| 3002 | SUPERINTENDÊNCIA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL                                                            | -                      |
| 3003 | SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO                                          | -                      |
| 3005 | SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA                                                    | -                      |
| 3051 | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS                                                                 | 5.260,52               |
| 3052 | FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECAD                                             | 727.009,47             |
| 3054 | FUNDO ESPECIAL DE APOIO A CRIANÇA E AO JOVEM                                                                | -                      |
| 3055 | FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                                                                 | -                      |
| 3101 | GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                              | 124.297,59             |
| 3102 | SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                                             | -                      |
| 3150 | FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNCTEC                                                            | -                      |
| 3161 | FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG                                                    | 69.846,38              |
| 3162 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG                                                                        | -                      |
| 3163 | AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA                                                    | -                      |
| 3180 | FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTE - FCT                                                                    | -                      |
| 3201 | GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                   | 32.229,32              |
| 3261 | AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA                                                          | 263.090,66             |
| 3262 | AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER                      | 332.374,46             |
| 3301 | GAB. SEC. DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                       | 4.385,79               |
| 3351 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - FUNPRODUIR                                             | 75.953,98              |
| 3361 | GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO                                                                 | -                      |
| 3362 | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG                                                                  | 21.904,27              |
| 3380 | FUNDO ESTADUAL DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER - FECCON                                                   | -                      |
| 3901 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO                                                                | -                      |
| 4001 | GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA                                                       | 69.478,47              |
| 4062 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG                                                                        | 245.751,09             |
| 4063 | AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA                                                    | -                      |
| 4201 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA                                                                | 119.139,62             |
| 4250 | FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO                                                                                  | -                      |
| 4261 | GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO                                                                 | 134.844,93             |
| 4301 | GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA                                                                | 58.174,43              |
| 4361 | AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA                                                    | 1.209.828,49           |
| 4401 | GABINETE DE SEC. DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL                                                   | 4.576,91               |

| UO          | DESCRIÇÃO DA UO | SALDO EM ESTOQUE (R\$) |
|-------------|-----------------|------------------------|
| Total Geral |                 | R\$ 503.259.617,36     |

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As medidas adotadas ao longo do exercício de 2024 por intermédio da SEAD, evidenciam o compromisso do Governo do Estado de Goiás com a modernização e a eficiência na gestão de estoques. A adoção de medidas estratégicas, tais como a reestruturação da gestão de suprimentos, a capacitação de servidores, o desenvolvimento de um *Data Warehouse*, o desenvolvimento de um Modelo de Maturidade da Gestão de Estoques e a realização do Inventário Geral de Estoques, demonstra a busca contínua pelo aprimoramento dos processos administrativos, pela transparência e pela otimização dos recursos públicos.

Nesse sentido, os avanços obtidos ao longo do período reforçam a consolidação de um modelo de gestão pautado na governança, no controle e na confiabilidade das informações, contribuindo para a racionalização dos estoques e para a melhoria da tomada de decisão na Administração Pública Estadual.

Assim, a SEAD permanece empenhada na evolução desses processos, na adoção de boas práticas e na implementação de iniciativas que assegurem a eficiência, a economicidade e a conformidade da gestão de suprimentos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

**IDUARDO DONIZET GOMES JUNIOR**  
Gerente de Suprimentos

**JUAREZ PEREIRA DE FREITAS JUNIOR**  
Superintendente Central de Logística e Patrimônio Mobiliário

**ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO**  
Subsecretário de Logística e Patrimônio

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ PEREIRA DE FREITAS JUNIOR**, Superintendente, em 31/01/2025, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IDUARDO DONIZET GOMES JUNIOR**, Gerente, em 31/01/2025, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BERNARDES CARNEIRO**, Subsecretário (a), em 05/02/2025, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **70154437** e o código CRC **A05E1C39**.

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN Nº2535, SETOR VILA YATE - GOIANIA - GO - CEP 74621-005 - (62)  
3201-8781.



Referência: Processo nº 20240004092045



SEI 70154437

**Secretaria de Estado  
de Agricultura,  
Pecuária e  
Abastecimento**

